

INSTITUTO DE ALTOS ESTUDOS MILITARES

CURSO DE ESTADO MAIOR

(2002-2004)



TRABALHO INDIVIDUAL DE LONGA DURAÇÃO

DOCUMENTO DE TRABALHO

O TEXTO CORRESPONDE A TRABALHO FEITO DURANTE A FREQUÊNCIA DO CURSO NO IAEM SENDO DA RESPONSABILIDADE DO SEU AUTOR, NÃO CONSTITUINDO ASSIM DOCTRINA OFICIAL DO EXÉRCITO PORTUGUÊS.

A Situação Geoestratégica de Portugal e Implicações para as Forças Armadas

Alberto Cabreiro Palhau

Maj Tm

Lisboa, Novembro 2003

RESUMO

As transformações rápidas e profundas ocorridas no panorama estratégico internacional, desde o fim da Guerra Fria, conjugadas com o fenómeno da globalização e o impacto das novas fontes transnacionais de insegurança impuseram novas orientações da política externa e de segurança dos Estados.

À semelhança de outros países da Europa e aliados na OTAN, Portugal iniciou um processo de revisão estratégica na Segurança e Defesa, de que resultou a publicação do Conceito Estratégico de Defesa Nacional, em Janeiro de 2003.

Além dos condicionalismos estratégicos de ordem externa, no plano interno pendem questões de grande impacto para o futuro das Forças Armadas, como sejam: reformas de carácter estrutural, funcional e territorial, o reequipamento do sistema de forças e a profissionalização plena, a partir de 2004.

Neste contexto, o objecto do trabalho consiste na determinação das capacidades militares das Forças Armadas de forma a que se adequem à conjuntura estratégica e aos desafios de Portugal nos *fora* internacionais.

O estudo toma em consideração a geografia do Espaço Estratégico de Interesse Nacional, para o qual são levantadas potencialidades e vulnerabilidades que poderão ser exploradas e compensadas com o emprego de força militar. Estabelece-se uma interrelação entre a Geografia do País, as Forças Armadas e a Política em que se configura o exercício do poder funcional pela conjugação dos factores militar e territorial, tendo presente que outros factores, de ordem económica, política, social e cultural concorrem para a mesma finalidade. Na vertente política é analisado o Conceito Estratégico de Defesa Nacional em vigor para determinar as missões concretas para as Forças Armadas.

Como resultado apresenta-se uma lista de capacidades militares, com ênfase para capacidade de mobilidade estratégica ou projecção de forças, documentada com resultados de estudos especializados.

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	1
1.1. Contexto e Objectivos	1
1.2. Base conceptual e metodológica.....	5
1.3. Organização do trabalho.....	6
2 . O ESPAÇO GEOGRÁFICO E O PODER NACIONAL	9
2.1. O Espaço Estratégico de Interesse Nacional	10
2.2. O Factor Geográfico e o Poder Nacional.....	14
3 . INTERESSES NACIONAIS E MISSÕES PARA AS FORÇAS ARMADAS	21
3.1. Objectivos Nacionais e Incumbências das Forças Armadas	22
3.2. As Orientações Políticas	27
3.3. Missões Concretas para as FA.....	29
4 . CENÁRIOS DE EMPREGO DAS FORÇAS ARMADAS	31
4.1. Necessidade de Evolução	31
4.2. Opções e Prioridades	33
4.3. Cenários de Emprego de Forças Militares	35
5. ANÁLISE DE RESULTADOS	37
5.1. Determinação de Capacidades Militares	37
5.2. A Mobilidade Estratégica.....	43
6 . CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	48
BIBLIOGRAFIA	51
APÊNDICE A – Definições e Conceitos.....	56
APÊNDICE B – Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (Extractos)	63

APÊNDICE C – Caracterização do Espaço Estratégico de Interesse Nacional	68
APÊNDICE D – Posição Relativa de uma Selecção de Países Europeus	71
APÊNDICE E – Comércio Internacional por Via Marítima	73
APÊNDICE F – Dos Objectivos da Defesa às Missões Concretas das Forças Armadas.....	79
APÊNDICE G – Cenários de Emprego das Forças Armadas.....	89
APÊNDICE H – Capacidades Militares dos Ramos das Forças Armadas	94

LISTA DE FIGURAS

Figura 1-1: Diagrama esquemático da metodologia de trabalho.	7
Figura 2-1: Delimitação geográfica do Espaço Estratégico de Interesse Nacional Permanente.	13
Figura 2-2: Imagem de satélite que mostra a mancha de fuel derramada pelo “Prestige” atingindo a costa galega, em 22 de Novembro de 2002.....	17
Figura 3-1: Arquitectura Conceptual do CEDN.....	26
Figura 5-1: Viatura <i>Striker</i> do Exército dos EUA, em exercícios de mobilidade da <i>Stryker Brigade Combat Team</i>	45
Figura E-1: Comércio Internacional de Petróleo Bruto por via marítima, em 1994.....	74
Figura E-2: Comércio Internacional de Minério de Ferro por via marítima, em 1994	75
Figura E-4: Comércio Internacional de Cereais por Via Marítima, em 1994.....	76
Figura E-4: Comércio Internacional de Carvão por Via Marítima, em 1994.	77
Figura E-5: Evolução da tonelage do comércio mundial transportada por via marítima entre 1987 e 1999.	78

LISTA DE QUADROS

Quadro 2-1: Potencialidades e Vulnerabilidades do EEIN-P e suas Implicações para as FA. ...	19
Quadro 2-2: Potencialidades e Vulnerabilidades do EEIN-C e suas Implicações para as FA. ..	20
Quadro C-1: Caracterização do Espaço Estratégico de Interesse Nacional Permanente.	69
Quadro C-2: Caracterização do Espaço Estratégico de Interesse Nacional Conjuntural.	70
Quadro D-1: Posição relativa de uma selecção de países europeus nos aspectos de dimensão territorial, população, riqueza e Forças Armadas.	72
Quadro F-1a: Missões e Orientações do Poder Político às Forças Armadas: Objectivo de Segurança e Defesa Militar.	80
Quadro F-1b: Missões e Orientações do Poder Político às Forças Armadas: Objectivo de Segurança e Política Externa.	81
Quadro F-1c: Missões e Orientações do Poder Político às Forças Armadas: Objectivo Missões De Interesse Público.	82
Quadro F-1d: Missões e Orientações do Poder Político às Forças Armadas: Objectivo de Consciencialização para a Segurança e Defesa.	83
Quadro F-2a: Das Implicações para as FA às Missões Militares (Segurança e Defesa militar). .	84
Quadro F-2b: Das Implicações para as FA às Missões Militares (Segurança e Política Externa).	86
Quadro F-2c: Das Implicações para as FA às Missões Militares (Missões de Interesse Público). .	87
Quadro F-2d: Das Implicações para as FA às Missões Militares (Consciencialização para a Segurança e Defesa).	88
Quadro G-1: Caracterização dos Cenários de Emprego das FA.	90

Quadro H-1: Capacidades Militares incluídas na LPM 2003.	95
Quadro H-2: Descrição das Capacidades Militares do Exército.	96

LISTA DE SIGLAS

ADM	Armas de Destruição Maciça
AAP	<i>Allied Administrative Publication</i>
AEJPT	<i>Allied European Jet Program Training</i> (Programa Europeu para o Treino de Pilotos)
AEW	<i>Airborne Early Warning</i> (Alerta Precoce contra Aéreos)
ASW	<i>Anti-Submarine Warfare</i> (Guerra Anti-Submarina)
ASUW	<i>Anti-Surface Warfare</i> (Guerra Anti-Superfície)
BMI	Brigada Mecanizada Independente
C2	Comando e Controlo
CEDN	Conceito Estratégico de Defesa Nacional
CEM	Conceito Estratégico Militar
CGS	Centímetro, Grama, Segundo
CIMIC	<i>Civil-Military Cooperation</i> (Cooperação Civil-Militar)
CPLP	Comunidade de Países de Língua Oficial Portuguesa
CRP	Constituição da República Portuguesa
DIF	Dispositivo de Forças
DMDM	Directiva Ministerial de Defesa Militar
DN	Defesa Nacional
EEIN	Espaço Estratégico de Interesse Nacional
EEIN-C	Espaço Estratégico de Interesse Nacional Conjuntural
EEIN-P	Espaço Estratégico de Interesse Nacional Permanente
ELINT	<i>Electronic Intelligence</i> (Aquisição de Informações por meios Electrónicos)

EUA	Estados Unidos da América
EW	<i>Electronic Warfare</i> (Guerra electrónica)
FA	Forças Armadas
FAP	Força Aérea Portuguesa
FIR	<i>Flight Information Region</i>
FSeg	Forças de Segurança
GOP	Grandes Opções do Plano
IAEM	Instituto de Altos Estudos Militares
INE	Instituto Nacional de Estatística
LDNFA	Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas
LOBOFA	Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas
LPM	Lei de Programação Militar
LSV	<i>Logistical Support Vessel</i>
MDN	Ministério da Defesa Nacional
MIFA	Missões das Forças Armadas
MIFA	Missões Específicas das Forças Armadas
MIP	Missões de Interesse Público
MNE	Ministério dos Negócios Estrangeiros
MRCC	<i>Maritime Rescue Coordination Center</i>
NBQ	Nuclear, Biológica e Química
OI	Organizações Internacionais
ONU	Organização das Nações Unidas
OSCE	Organização para a Segurança e Cooperação na Europa
OTAN	Organização do Tratado do Atlântico Norte

PALOP	Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa
PDN	Política de Defesa Nacional
QDR	<i>Quadrennial Defense Review</i>
RED	<i>Revisión Estratégica de la Defensa</i>
RU	Reino Unido
SAM	Sistema da Autoridade Marítima
SAR	<i>Search And Rescue</i> (Busca e Salvamento)
SBCT	<i>Stryker Brigade Combat Team</i>
SFN	Sistema de Forças Nacional
SRR	<i>Search and Rescue Region</i>
STO	<i>Survive To Operate</i>
TASMO	<i>Tactical Air Support to Maritime Operations</i> (Apoio Aero-Tático às Operações Marítimas)
TN	Território Nacional
TO	Teatro de Operações
UE	União Europeia
UEO	União da Europa Ocidental
UNCLOS	<i>United Nations Convention on the Law Of the Sea</i> (Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar)
ZEE	Zona Económica Exclusiva

1. INTRODUÇÃO

1.1. Contexto e Objectivos

As transformações rápidas e profundas ocorridas no panorama estratégico internacional, desde o fim da Guerra Fria, conjugadas com o fenómeno da globalização, impuseram novas orientações da política externa e de segurança dos Estados. Países como os Estados Unidos da América (EUA), o Reino Unido (RU), a Espanha, a Bélgica, a Alemanha, a Noruega e também a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) levaram a cabo revisões estratégicas na Segurança e Defesa, com grande impacto nas Forças Armadas (FA).

Portugal iniciou um processo idêntico de que resultou a aprovação e publicação do Conceito Estratégico de Defesa Nacional (CEDN)¹. Este documento constitui o produto da primeira etapa de um processo mais complexo que, partindo da análise conceptual das alterações estratégicas e dos objectivos políticos, deverá conduzir à definição da estrutura e dos meios necessários para as FA do futuro.

O nosso país encontra-se inserido numa União Europeia (UE) em acelerada transformação, com o processo de alargamento a novos países e a conseqüente redefinição do espaço geopolítico europeu. Em simultâneo, assiste-se ao debate sobre o aprofundamento da integração política levado a efeito no âmbito da Convenção Europeia. Neste contexto, visualiza-se uma oportunidade de rever o posicionamento internacional de Portugal, na perspectiva de ser ele próprio a afirmar-se no mundo e, em especial, no espaço europeu.

No domínio da Segurança e Defesa, Portugal balança entre a aposta política numa UE que dá os primeiros passos na criação da sua estrutura militar e a solidez que o dinamismo da OTAN, sob o impulso dos EUA, confere. A Organização das Nações Unidas (ONU), como organização universal garante da estabilidade global e defensora dos valores humanistas, atravessa um período de transição com um horizonte ainda mal definido.

¹Resolução do Conselho de Ministros N° 6/2003, de 20 Janeiro 2003 (Aprovado em 20 Dezembro 2002).

Além dos condicionalismos estratégicos de ordem externa, exigindo um esforço de adaptação nacional, no plano interno pendem questões de grande impacto para o futuro das Forças Armadas. Entre estas questões sobressaem a necessidade de reformas de carácter estrutural, funcional e territorial, o reequipamento do sistema de forças² e ainda a profissionalização plena, a partir de 2004.

Com o desterritorializar das fronteiras, o carácter transnacional das ameaças e o surgir do novo conceito alargado de segurança³, o esforço de defesa insere-se cada vez mais numa planificação estratégica supranacional, onde se partilham objectivos estratégicos, modelos de Forças Armadas, procedimentos, estruturas, capacidades e sistemas de armas. Contudo, é no território nacional que o Estado concretiza a função soberania, é nele que se situam os interesses da maioria dos cidadãos e onde se materializa uma parte significativa do esforço nacional, na defesa colectiva⁴. As novas ameaças à segurança, como o terrorismo ou o crime organizado, bem como as ameaças ao ecossistema, são questões reais e de grande impacto social e económico, tanto no plano interno como no plano internacional. Portanto, o território nacional como centro do poder político-militar do país, mantém-se o espaço de referência para a concepção e emprego das Forças Armadas.

Temos então, que as FA actuam no plano externo, com intervenção activa na segurança internacional e como vector de projecção do poder nacional, ao mesmo tempo que são alargadas as suas atribuições no plano interno, desde a segurança ao bem-estar dos cidadãos, sem abandonar a tradicional defesa militar. Mais do que transformações conceptuais, estamos perante uma evolução estratégica global cada vez mais competitiva, em que as FA constituem um instrumento de acção política fundamental, um valor seguro na conjuntura de incerteza, do qual tanto dirigentes políticos como cidadãos exigem respostas concretas e eficazes.

Neste contexto, surge uma questão-chave: Que capacidades militares deverão caracterizar as FA portuguesas, tendo em vista a maximização do poder conferido pela situação geoestratégica de Portugal? A resposta simplificar-se-á se soubermos, por um lado, quais as vantagens e as lacunas inerentes à geografia do território e, por outro, o que é que os dirigentes políticos pretendem das FA.

² Mensagem de S. Ex.^a o Presidente da República, Dr Jorge Sampaio, à Assembleia da República sobre a Lei de Programação Militar, em 05 de Março de 2003.

³ Ver conceito em Apêndice A.

⁴ Ver conceito em Apêndice A.

Em resposta, o presente trabalho pretende determinar que implicações poderá ter a situação geográfica de Portugal na concepção de umas FA adequadas à conjuntura estratégica e à altura dos desafios de Portugal nos *fora* internacionais.

Considera-se aqui a situação geográfica na dupla vertente da posição e da dimensão territorial dos espaços soberanos e jurisdicionais reconhecidos internacionalmente e na sua relação com espaços de outros países, com vista a dela extrair relações de poder. Configura-se, assim, um estudo de cariz geopolítico.

Mais do que o número de militares, de carros de combate, aviões ou navios de um sistema de forças concreto, procurar-se-á identificar as missões, os parâmetros e as capacidades militares que devem enformar a estrutura militar de defesa. Na prática, pretende-se repensar toda a estrutura e dimensionamento das FA, partindo dos objectivos e orientações políticas, abstraindo-nos da estrutura existente ou das dotações orçamentais.

No final pretende-se identificar: as áreas geográficas onde as FA podem vir a ser chamadas a intervir, o leque de missões atribuídas às FA e os meios militares adequados para cada situação.

A ideia impulsionadora do trabalho em curso resultou da constatação de que a posição de periferia geográfica na Europa e a reduzida dimensão territorial, parecem determinar um futuro de irrelevância económica, social, cultural e política para Portugal, no contexto internacional. Os exemplos que nos chegam de países com menor dimensão geográfica e populacional mas que ocupam lugares cimeiros na cena europeia e mundial, o passado histórico nacional, onde se destaca a posição de liderança mundial que este mesmo povo ocupou no passado, e uma forte convicção de que o país tem potencial estratégico⁵ superior ao que actualmente evidencia, fundamentam a pertinência de um estudo que repense o posicionamento de Portugal no “tabuleiro mundial”. Importa saber até onde pode chegar este “pequeno” país, no *ranking* do poder⁶ mundial. Quais as possibilidades a explorar e quais as mais-valias que cada factor pode aportar para maximizar o poder nacional?

Admite-se que existe uma acção política orientada por uma estratégia de afirmação do poder nacional com todos os seus elementos (materiais e imateriais). Intuitivamente, não existem dúvidas de que um aparelho militar adequado proporciona um instrumento de elevado valor na acção política, com efeitos que ultrapassam o próprio âmbito da segurança e defesa. Contudo, os factores de poder estão interligados e nenhum pode ser negligenciado. “Um exército, mesmo que

⁵ Ver conceito, em Apêndice A.

⁶ Ver “Poder”, em Apêndice A.

dotado dos melhores recursos militares, nada vale, em caso de guerra, se a sua população não estiver unida no apoio aos seus dirigentes e na medida em que estes conseguirem definir uma boa estratégia. Do mesmo modo, um país em vias de depauperação não poderá, a prazo, continuar a desenvolver capacidades militares importantes”⁷. Daí que a situação geográfica terá igualmente implicações que poderão ser exploradas por outros elementos do poder, tal como as Forças Armadas do futuro deverão ser gizadas tendo em consideração outros factores para além dos de ordem geográfica.

As transformações tecnológicas e o impacto das novas fontes transnacionais de insegurança são factores que justificariam, *de per se*, o tema em estudo. O seu interesse militar enquadra-se nas áreas do planeamento da defesa e da estratégia militar. Contudo, é nas áreas da actividade política e de informação pública que visualizamos a maior utilidade dos resultados que forem obtidos.

De facto, as sociedades actuais aceitam mal o recurso à força e os investimentos em equipamento militar. “Como é que um país em recessão económica tem dinheiro para comprar submarinos?”⁸ Eis uma questão que muitos portugueses gostariam de colocar ao responsável pela Defesa Nacional. Vivendo numa sociedade democrática, os cidadãos têm direito a um esclarecimento sem reservas, sobre as opções governativas e a actuação dos militares. Nas palavras do Presidente da República, “os cidadãos portugueses necessitam de mais e melhor informação sobre as Forças Armadas e a Defesa Nacional.”⁹ Qualquer lacuna neste diálogo entre dirigentes políticos ou militares, por um lado, e a “sociedade civil”¹⁰, por outro, propicia a resistência na prossecução das orientações traçadas, dificulta a acção dos militares e compromete a captação de recursos humanos e financeiros. Visualiza-se, portanto, a necessidade de elaborar e de publicitar estudos fundamentados, com vista a estimular o debate, esclarecer os cidadãos sobre o papel e as missões das Forças Armadas e obter o compromisso da sociedade civil com as actividades da Defesa Nacional.

Quando um diploma legal atribui às Forças Armadas a missão de ser “consciência permanente entre os cidadãos, dos valores e problemas de Segurança e Defesa” (CEDN, 8.1) a necessidade de informar transforma-se em imperativo. De facto, o fomento de uma cultura de Segurança e Defesa nas sociedades vem sofrendo um destaque crescente nas orientações dos

⁷ Boniface, 2002, p. 278.

⁸ Pergunta da jornalista Judite de Sousa, ao Ministro de Estado e da Defesa Nacional, Dr Paulo Portas, no Programa “Grande Entrevista”, da RTP1, em 25 de Setembro de 2003.

⁹ Discurso de S. Ex.^a o Presidente da República, Dr Jorge Sampaio, por ocasião do Congresso Nacional de Auditores da Defesa Nacional, Coimbra, 21 de Junho de 2003.

¹⁰ “Sociedade civil—outro nome para o conjunto dos cidadãos” (Discurso citado, 2003).

governos ocidentais. Por exemplo, as *Quadrennial Defense Review* (QDR), em 1997 e 2001, e os processos de transformação das Forças Armadas americanas mereceram ampla publicidade nos EUA. Também a *Revisión Estratégica de la Defensa* (RED) espanhola, ocorrida em 2001, foi acompanhada por iniciativas informativas e de discussão pública¹¹.

A Defesa Nacional (DN) em geral e as Forças Armadas em concreto assentam na coesão nacional. As FA beneficiam da coesão nacional na medida em que as populações são a fonte dos recursos humanos e a razão de ser da organização militar. Ao mesmo tempo contribuem para a mesma coesão, garantindo liberdade e segurança, apoiando nas calamidades e na melhoria da qualidade de vida das populações. Donde resulta que, quaisquer reformas e investimentos militares deverão assentar num modelo coerente a que corresponda um “vínculo” (CEDN, 2003, 3.2) entre o povo português e as suas Forças Armadas. Na medida em que este trabalho procura estabelecer uma coerência mínima entre interesses nacionais e meios militares, ele também poderá constituir um contributo para clarificar as opções em matéria de Segurança e Defesa e para esclarecer os cidadãos.

1.2. Base Conceptual e Metodológica

Considere-se que uma determinada entidade é chamada para conceber as Forças Armadas do século XXI de um país como Portugal. Como elementos mínimos para iniciar o seu estudo, precisa de conhecer as orientações políticas em vigor (incluindo os objectivos de segurança, os interesses nacionais¹² e as missões gerais das Forças Armadas) e as áreas de operações prováveis (espaços geográficos ou outros, onde se materializam os interesses nacionais). Numa fase posterior poderá necessitar de saber se existem imposições derivadas da escassez de recursos ou do nível de ambição estabelecido pelo poder político.

Em pleno século XXI, o chefe da equipa que recebeu a incumbência de elaborar tal estudo munir-se-á do leque de especialistas mais conceituados em cada área do saber, dos meios tecnológicos mais recentes e porá em prática uma metodologia de cariz científico que garanta a obtenção dos resultados mais rigorosos, pronto para justificar as suas deduções e para esclarecer todos os pormenores da solução encontrada. A sua função consistirá em traduzir os objectivos

¹¹ Hernández, 2001.

¹² Considera-se que os interesses nacionais estão no patamar mais elevado de valores, são os fins que não podem ser condicionados pelos meios. Habitualmente, consideram-se dois grandes interesses nacionais: a segurança e o bem-estar. Cada um deles comporta os seus objectivos nacionais próprios que são condicionados pelos meios disponíveis. “Os objectivos nacionais decorrem e são deduzidos dos interesses nacionais e concorrem para a sua consecução”. (Correia, 2002, p. 80-81).

político-estratégicos em meios concretos de coacção militar, sem esquecer a interacção com outras formas de coacção nacionais e o quadro de apoios e solicitações internacionais.

A realidade de um estudo académico de cariz individual, não pode ter pretensões de completar uma tarefa tão ambiciosa. Contudo, pode ensaiar os métodos de estudo, fornecer uma perspectiva e procurar resultados, mesmo que eles necessitem de ser complementados com a visão alargada de uma equipa e com o rigor dos especialistas.

A metodologia de trabalho privilegia a análise documental seguida de um raciocínio dedutivo. Com o apoio de uma série de quadros encadeados, as missões gerais das FA vão sendo decompostas até ao nível mais baixo e próximo da concretização. A partir daí desenvolve-se um raciocínio dedutivo em que se procura listar todas as implicações inerentes aos resultados da análise. As missões concretas obtêm-se em seguida, pela tradução para o discurso militar das implicações deduzidas. O mesmo percurso metodológico é seguido no estudo do espaço geográfico. Finalmente, procede-se a uma integração da informação obtida das etapas precedentes, complementada por estudos especializados, procurando delinear respostas para os principais problemas que afectam as FA. A Figura 1-1 representa esquematicamente a metodologia de trabalho seguida.

No decurso da análise documental e de dedução de tarefas deparámo-nos com um amplo leque de conceitos, por vezes, com sentidos múltiplos ou pouco precisos. Tendo em vista a procura de rigor e a clareza das conclusões, efectuou-se uma tentativa de uniformização conceptual, através da elaboração de uma lista com os significados associados aos conceitos estruturantes do trabalho, que se apresenta em Apêndice A.

1.3. Organização do Trabalho

No capítulo seguinte, vão ser tratados os espaços estratégicos de interesse nacional permanente e conjuntural. Tomando como ponto de partida as indicações do CEDN, delimitam-se as fronteiras marítimas e as questões envolvendo a aplicação da lei internacional. São igualmente determinadas as áreas das superfícies marítima e terrestre e as distâncias relativas entre espaços. Numa segunda parte indicam-se algumas possibilidades e debilidades da posição geográfica do Território Nacional (TN) e suas implicações para as FA. É a partir dos espaços geográficos que podem ser identificados e caracterizados os possíveis teatros de operações militares e obtida a resposta à questão: “Onde vão actuar as forças militares?”.

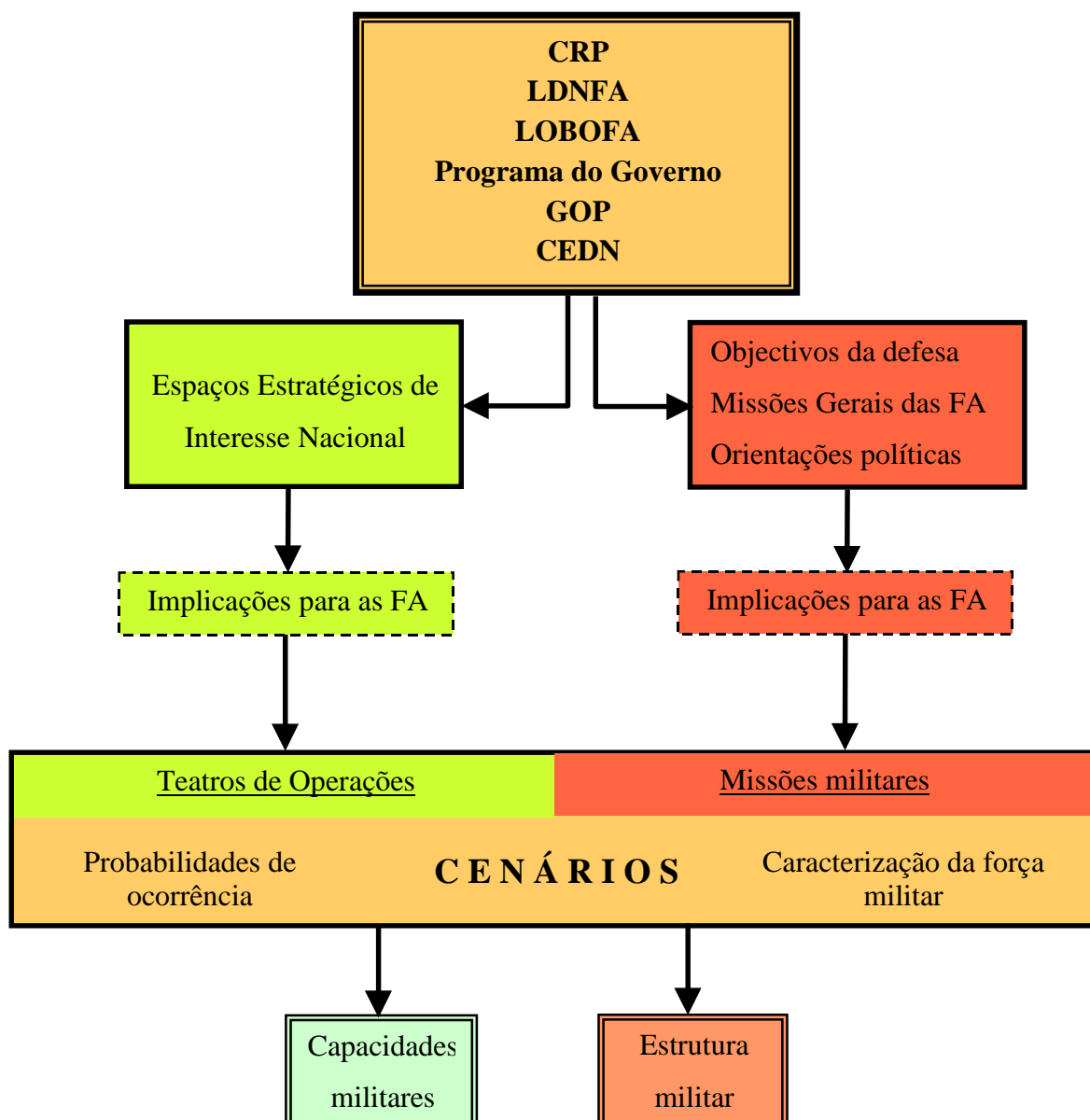


Figura 1-1: Diagrama esquemático da metodologia de trabalho.

O capítulo terceiro é dedicado à análise dos diplomas legais respeitantes à Defesa Nacional, com especial atenção no CEDN, procurando identificar as missões gerais das FA, os interesses nacionais a salvaguardar e as linhas gerais orientadoras da Política de Defesa Nacional (PDN). A interpretação da linguagem política dos documentos permitirá reunir e sistematizar o maior leque de “missões gerais” ou “incumbências” e correspondentes orientações cometidas pelo poder político às Forças Armadas. Das missões e orientações procura-se deduzir missões

concretas para as forças militares. Obter-se-á assim, a resposta à questão fulcral: “O que devem fazer as Forças Armadas?” ou, dito de outra forma, “O que é que o país pretende dos militares?”.

No capítulo quatro, debruçamo-nos sobre os cenários que se perspectivam nas FA do futuro. Primeiro, são levantados alguns dos desafios que se colocam aos decisores políticos e militares. De seguida, tomando em consideração os dados obtidos dos capítulos anteriores, obtêm-se possíveis cenários de actuação das FA.

Segue-se uma análise dos resultados baseada em dados obtidos nos capítulos anteriores e em estudos especializados, que conduz à determinação e caracterização das capacidades militares consideradas adequadas para as FA cumprirem com sucesso as missões atribuídas. Estas constituirão, certamente, elementos relevantes para a resposta a mais duas questões relevantes para o Comandante militar: “Quem?” e “Com que meios?”. A resposta à questão temporal (Quando?) será dada pelas prioridades governamentais ou por instruções específicas de aprontamento caso a caso.

Finalmente, são apresentadas as conclusões gerais do estudo, indicam-se aspectos complementares que poderão ser aprofundados em posteriores trabalhos e enumeram-se algumas recomendações.

2 . O ESPAÇO GEOGRÁFICO E O PODER NACIONAL

Diversos autores têm procurado estabelecer uma hierarquização dos Estados, tendo em consideração o poder revelado (vontade e capacidade) na cena internacional, em determinada conjuntura temporal¹³. Apesar da subjectividade inerente a tal avaliação, o reflexo do poder percebido nas relações internacionais é bem real. Nesta escala, Portugal surge, normalmente, enquadrado nos escalões inferiores, como um “pequeno Estado”¹⁴. Efectivamente, no contexto da UE agrupada em “grandes” e “pequenos”, Portugal é inevitavelmente remetido para a condição de “pequeno”¹⁵.

Contudo, o facto de estar posicionado nos escalões inferiores, não significa uma total ausência de poder ou de influência¹⁶. Mesmo que não disponha de capacidade para impôr decisões nem para controlar as tomadas de decisão, o pequeno Estado ainda deverá ter capacidade para exercer uma relação de influência nas tomadas de decisão de outros actores políticos¹⁷. Entre as possibilidades que se colocam ao pequeno Estado destacam-se o “poder funcional”, o “poder do número” e a pressão da opinião pública¹⁸. À partida, o valor conferido pela posição estratégica do EEIN-P, que é exclusiva do TN, apresenta-se como o trunfo de maior valor, de que o Estado Português pode lançar mão no relacionamento com outros estados, nomeadamente na Europa. Contudo, o chamado “poder funcional” que o triângulo estratégico encerra só tem significado se tivermos capacidade para intervir activamente na estruturação

¹³ Numa síntese da hierarquização dos Estados em função do poder, Correia (2002, p. 76) distingue os seguintes escalões: “no topo da hierarquia estão as superpotências”, seguem-se as grandes potências, as médias potências, as pequenas potências também designadas por pequenos Estados e, “na base da hierarquia, os Estados fracos, Estados exíguos, mini ou micro-Estados”. A avaliação do poder pode ser realizada recorrendo a fórmulas como a que se apresenta na Nota 20.

¹⁴ Almeida, 1990. Ver Quadro D-1, em Apêndice D.

¹⁵ Na política real da UE, o estatuto de “pequenos”, toma em consideração não só a dimensão territorial, a população e os recursos, mas também os índices de desenvolvimento económico e social. Naturalmente, tal condição reserva ao país uma posição secundária, face aos “grandes”, que se reflecte na administração comunitária e na defesa dos interesses dos Estados-membros.

¹⁶ No âmbito da Estratégia, a escola realista das relações internacionais (R. Aron) distingue relações de poder e relações de influência entre as unidades políticas: nas primeiras, as decisões de um actor são restringidas pelo receio de sanções do outro; nas segundas, é a capacidade de persuasão que condiciona a acção política dos actores (Couto, 1988).

¹⁷ Correia, 2002.

¹⁸ Correia, 2002, p. 77.

global¹⁹. A mais valia que a mobilização de tal poder proporciona poderá ser conseguida pelo emprego de uma força militar que, conjugada com outros factores de poder vai contribuir para maximizar o poder percebido por outros Estados²⁰. Se o emprego com sucesso de tal força militar no vasto espaço geográfico de interesse nacional pode proporcionar, por si só, uma projecção internacional acrescida do país, o seu emprego ou a possibilidade de emprego do factor militar no exterior, em apoio da política externa, incrementará significativamente o poder nacional. Configura-se assim o exercício do poder funcional pela conjugação dos factores militar e territorial, tendo presente que outros factores, de ordem económica, política, social e cultural concorrem para a mesma finalidade.

Ratzel, o primeiro teorizador do espaço como poder, distinguia duas coordenadas-base na entidade territorial do Estado: o espaço, associado à área delimitada pelas suas fronteiras, com uma determinada extensão e características físicas e a sua posição relativa face a outras unidades políticas e acidentes geográficos²¹. É nesta dupla valorização que vai ser conduzido um estudo dos espaços geográficos que o Estado português considera de interesse nacional.

Neste capítulo, pretende-se identificar e caracterizar as áreas geográficas nos aspectos com maior relevo para o emprego de forças militares. Numa abordagem sucinta, importa delimitar a extensão dos potenciais teatros de operações militares, situar as áreas geográficas relativamente a áreas vizinhas e ao centro do poder político-militar nacional. Como resultado desta análise, enunciam-se potencialidades e vulnerabilidades da situação geográfica com vista a serem exploradas ou compensadas pelo emprego da força militar.

2.1. O Espaço Estratégico de Interesse Nacional

O CEDN, no seu ponto 5—O Espaço Estratégico de Interesse Nacional—sistematiza um conjunto de conceitos que, até então, se encontravam dispersos por diplomas legislativos, Programas de Governo e Directivas Ministeriais. Neste aspecto, considera-se que o CEDN constitui um documento preciso e de referência para a análise que se segue, tanto pela sua actualidade conjuntural como pela clareza com que apresenta o assunto.

¹⁹ Moreira, 1996, p. 23.

²⁰ Considerando a definição de poder, proposta por R. Aron, citado por Couto (1988, p.40), o poder de um Estado pode ser avaliado através de um produto de uma capacidade por uma vontade. Pela fórmula de avaliação do poder de Ray Cline, o poder percebido (P_p) é dado pela fórmula: $P_p=(C+E+M)\times(S+W)$, em que C é a massa crítica, E é a capacidade económica, M a capacidade militar, S refere-se à qualidade da estratégia nacional e W é o termo respeitante à vontade nacional para executar essa estratégia nacional (Almeida, 1990, p. 293).

²¹ Almeida, 1990.

O Território Nacional (TN) “abrange o Continente, os Açores e a Madeira” (CEDN, 2003, 5.1). O chamado “Espaço Estratégico de Interesse Nacional Permanente” (EEIN-P) é formado por espaços geográficos, nas suas dimensões horizontal (superfícies) e vertical (aéreo, subaquático e subsolo). Inclui o TN, o espaço de circulação e os espaços aéreo e marítimo sob responsabilidade nacional²². É neste espaço que se inscreve a Política de Defesa Nacional (PDN). De realçar a inclusão explícita das Ilhas Selvagens no TN, numa tentativa clara de afastar eventuais pretensões espanholas e garantir os direitos previstos na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (UNCLOS III)²³, sobre o correspondente Mar Territorial, Zona Económica Exclusiva (ZEE) e Plataforma Continental²⁴.

O “Espaço Estratégico de Interesse Nacional Conjuntural” é formado por áreas prioritárias e áreas com interesse relevante (CEDN, 2003, 5.2-5.3). As áreas prioritárias compreendem não só áreas geográficas mas também relações com países²⁵. É função da conjuntura internacional, da capacidade nacional, das prioridades da política externa e de defesa, dos actores em presença e das organizações a que pertencemos. Além das áreas explicitadas, admite outras zonas do globo com interesse relevante em que, num dado momento, “estejam em causa interesses nacionais ou tenham lugar acontecimentos que os possam afectar” (CEDN, 2003, 5.3).

O CEDN inclui ainda outras indicações com interesse para a compreensão do EEIN e refere:

- A definição de “linhas de instabilidade no espaço de influência Euro-Atlântico, envolvendo a África do Norte, a África Subsaariana, o Médio Oriente, os Balcãs, o Cáucaso, a Ásia Central e a Ásia do Sul” (CEDN, 2003, 3.3).
- A delimitação do flanco Sul da Aliança Atlântica que é “constituído pela bacia do Mediterrâneo” (CEDN, 2003, 3.3).

²² Ver CEDN, 2003, 5.1. Não se consideram aqui as responsabilidades de Busca e Salvamento nas regiões de busca e salvamento (SRR – *Search and Rescue Region*) de Lisboa e Ponta Delgada, da responsabilidade da Marinha Portuguesa, nem as responsabilidades de FIR (*Flight Information Region*), atribuídas à Força Aérea.

²³ A Convenção, assinada em Montego Bay, em 10 Dezembro 1982, entrou em vigor em 16 Novembro 1994, com aceitação pela quase totalidade dos Estados. Em 31 de Agosto de 2001, 136 Estados, incluindo os países da UE, eram regulados pela chamada Lei do Mar (Ver extractos em Apêndice B).

²⁴ As Ilhas Selvagens, localizam-se no Atlântico Norte, a 230 quilómetros da ilha da Madeira e a 152 quilómetros das Canárias. Compreendem a Selvagem Grande, Selvagem Pequena e o Ilhéu de Fora. São conhecidas desde o século XIV (cartografia). Diogo Gomes, navegador do Infante D. Henrique, é dado como sendo o seu descobridor oficial, entre 1451 e 1456. As Selvagens foram visitadas pelo Presidente da República, em 1991 (Dr Mário Soares) e 2003 (Dr Jorge Sampaio), e pela Comissão de Defesa da Assembleia da República, em 1997. Na visita, em Abril de 2003, o PR referiu a sua deslocação ao local como “acontecimento que de algum modo assegura a soberania neste vasto mar” (EXPRESSO online, 28 Abril 2003). Portugal apresentou a candidatura das ilhas a Património Mundial Natural da UNESCO, encontrando-se a aguardar decisão.

- O interesse nacional, que não pode esquecer qualquer das suas dimensões: “a nossa geografia política e económica é europeia. A nossa geografia de Segurança e Defesa é atlântica e europeia. A nossa geografia de identidade passa, pelo relacionamento com os países que falam Português” (CEDN, 2003, 3.3)
- Os Estados e povos do projecto europeu e a importância dos “países do Centro e do Leste da Europa, no contexto da União Europeia e da OTAN” (CEDN, 2003, 7.3).
- A importância da CPLP (Comunidade de Países de Língua Oficial Portuguesa), bem como da OSCE (Organização para a Segurança e Cooperação na Europa) e do Conselho da Europa (CEDN, 2003, 7.4 e 7.5).

As fronteiras marítimas nacionais são definidas nos termos da Lei do Mar²⁶, de que Portugal é signatário. Pelo nº 1 do Artº 4º, do Decreto-Lei n.º 43/2002²⁷, o Estado Português considera que são “espaços marítimos sob soberania nacional” as Águas Interiores, o Mar Territorial (12 milhas náuticas²⁸) e a Plataforma Continental²⁹. O Mar Territorial constitui uma extensão da soberania aplicável no território terrestre, incluindo o subsolo e o espaço aéreo (Artº 2). A Zona Contígua (entre as 12 e as 24 milhas náuticas) e a ZEE (200 milhas náuticas) são consideradas “espaço marítimo sob jurisdição nacional”, onde se exercem os poderes do Estado no quadro da Convenção sobre o Direito do Mar (nº 2 do Artº 4 e Artº 5º). O Decreto-Lei n.º 119/78 estabelece os limites da ZEE portuguesa (ver Figura 2-1). Para lá das 200 milhas, o Estado ainda poderá estender os direitos de soberania sobre as riquezas do solo e do subsolo na extensão que vier a ser definida pelo levantamento da nossa plataforma continental, a qual, em teoria, se poderá estender até 350 milhas náuticas a contar das linhas de base³⁰.

Uma controvérsia frequente na disputa das fronteiras marítimas entre os Estados (ZEE e Águas Territoriais) reside na definição de “ilha” e na delimitação das fronteiras marítimas de soberania e jurisdição, quando os territórios costeiros estão muito próximos. É neste contexto, que Portugal e Espanha mantêm um diferendo sobre a região das Ilhas Selvagens, situadas muito mais próximas das Ilhas Canárias espanholas do que do arquipélago português da Madeira. Com a ratificação da Convenção das Nações Unidas, as Selvagens, caso fossem desabitadas, deveriam

²⁵ Uma tradução geográfica do significado de “relacionamento” com um país pode ser dada pela capital do país (ou sede do poder político) e pelas localidades ou regiões com interesse histórico-cultural, comunidades de emigrantes e localidades geminadas com localidades portuguesas.

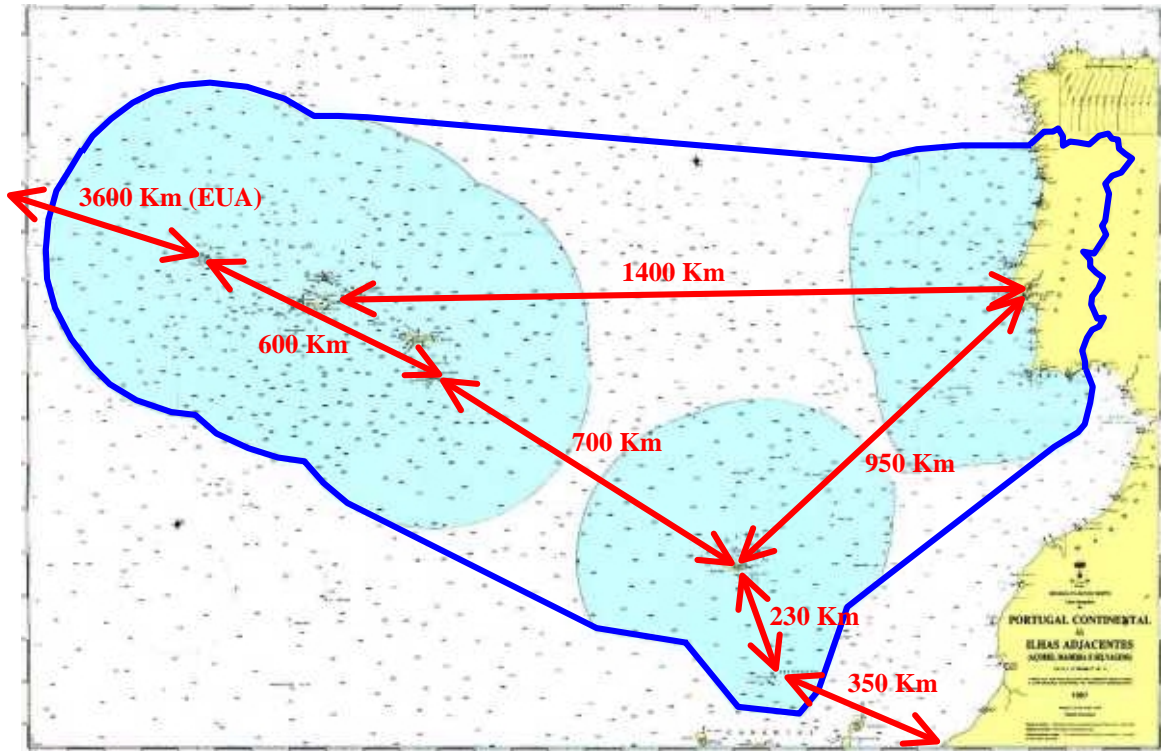
²⁶ Ver Apêndice B.

²⁷ Define a organização e atribuições do Sistema da Autoridade Marítima e cria a Autoridade Marítima Nacional.

²⁸ Uma milha náutica corresponde a 1 853 metros (Sistema CGS—Centímetro, Grama, Segundo).

²⁹ Sobre a delimitação e os direitos dos Estados costeiros sobre a Plataforma Continental, ver os Artº 76 e 77 da UNCLOS III, em Apêndice B.

ser consideradas “rochedos” e não “ilhas”³¹. As Selvagens são habitadas por faroleiros e para que Portugal possa assegurar os direitos soberanos sobre a ZEE deverá proporcionar meios permanentes nestas ilhas³².



Fonte: Instituto Hidrográfico (2003).

Figura 2-1: Delimitação geográfica do Espaço Estratégico de Interesse Nacional Permanente.

³⁰ Sobre as acções de jurisdição e soberania aplicáveis a estes espaços marítimos, veja-se o Artº 33 (Zona Contígua), Artº 56 (ZEE) e Artº 76 e 77 (Plataforma Continental), da UNCLOS III, em Apêndice B.

³¹ Pelo Art.º 121 da UNCLOS III, “rochedo” não confere direito a ZEE nem tem plataforma continental, enquanto que uma “ilha” deve permitir a permanência humana, vida económica, faz parte de um determinado território e tem uma ZEE.

³² Actualmente, o Parque Natural Madeira faz permanecer dois vigilantes da natureza, de 21 a 21 dias, com a colaboração do Comando da Zona Marítima da Madeira (EXPRESSO online, 28 Abril 2003).

2.2. O Factor Geográfico e o Poder Nacional

O Estado Português exerce soberania ou jurisdição sobre uma área de 1 732 651,8 Km² (1 640 500 Km² de área marítima até as 200 milhas com 92 151,8 Km² de área terrestre). O rácio da superfície terrestre é de 5,3%. Em 2001, residiam no território, 10 356 117 indivíduos³³ (Ver Quadro C-1).

Este espaço configura um triângulo com os vértices assentes sobre os Açores, o território continental e a Madeira, apresentando extensões máximas aproximadas de 2300 km no lado Açores–Continente, 1200 Km no lado Continente–Madeira e 2000 Km no lado Madeira–Açores. Atendendo ao conceito de EEIN-P e considerando toda a extensão territorial incluída no espaço geográfico assim delimitado, o EEIN-P compreende uma área total aproximada de 2 041 087 Km², em que a área terrestre representa apenas 4,5% (Ver Quadro C-1).

Em termos geográficos, a parte terrestre do território nacional é equivalente ao de pequenos países europeus como a Hungria ou Áustria e muito inferior à generalidade dos países europeus e africanos mais próximos (Ver Quadro D-1, em Apêndice D). Porém, se a comparação for efectuada com a inclusão dos espaços de soberania e de jurisdição nacionais (terrestres e marítimos) verifica-se que a área total (terrestre e marítima) é comparável à de países com grande extensão territorial como a Líbia ou o Irão³⁴. Em termos europeus, a área que inclui os espaços de soberania territorial e os espaços sob jurisdição nacional³⁵ (equivalente ao EEIN-P) está entre as maiores da Europa.

O EEIN-P apresenta-se geograficamente com uma base continental europeia que se projecta em dois sentidos sobre o Atlântico Norte: um para Ocidente, ficando a 3 600 Km da América do Norte e outro vector na direcção Sudoeste, contornando a costa africana, da qual dista cerca de 350 Km (Ver Figura 2-1).

No globo terrestre, na direcção paralela (horizontal), o “triângulo estratégico” português encontra-se numa posição equidistante entre os continentes americano e asiático (3 600 Km entre a Ilha das Flores e a costa oriental americana e o mesmo entre Lisboa e Ancara, na Turquia); na

³³ INE, 2003.

³⁴ Esta comparação não é desprovida de sentido: os direitos sobre a ZEE, que é o factor que destaca Portugal, proporcionam um aumento de recursos que o país pode explorar e utilizar em seu benefício e constitui um espaço de influência que é retirado a outros Estados. O facto de as áreas marítimas não poderem ser habitadas e serem de mais difícil exploração, pode ser comparado com regiões “difíceis” de outros países (e. g., desertos, montanhas, pântanos).

direcção meridiana (vertical), situa-se numa posição intermédia entre o Círculo Polar Ártico (4000 Km entre Lisboa e Narvik, Noruega) e o Equador (4 500 Km, Funchal–S. Tomé e Príncipe).

Relativamente ao continente europeu, o espaço nacional ocupa uma área extensa, sobre o Atlântico Norte, no extremo Sudoeste europeu, destacando-se pela sua proximidade da costa africana e pelo avanço sobre a zona central do Atlântico Norte. Na ligação terrestre do rectângulo continental aos pólos de desenvolvimento da Europa, interpõem-se o território espanhol, com a passagem dos Pirinéus, e o território francês, numa distância de cerca de 1 500 Km (Lisboa–Paris).

A dimensão territorial associada à posição geográfica permite compreender melhor a história, o modo de vida e o ser português. Estas características permitem igualmente avançar perspectivas para o futuro. De facto, a posição europeia avançada para Ocidente e para Sul, proporcionam uma vantagem no acesso aos continentes americano e africano, com total liberdade de movimentos. Por outro lado, as ligações marítimas de outros povos do Norte (Europa) e do Sul (África e América do Sul) passam obrigatoriamente pelo espaço nacional. Se a isto acrescentarmos as rotas marítimas que, do canal de Suez seguem através do Mediterrâneo e se dirigem para o Atlântico, na direcção da América do Norte ou da Europa, atravessando o espaço nacional, encontramos uma razão determinante para o valor estratégico do EEIN-P.

As figuras E-1 a E-4, em Apêndice E, realçam o peso das rotas marítimas dos principais produtos (petróleo bruto, minério de ferro, cereais/grão e carvão) nas trocas comerciais entre a Europa, a América e África e confirmam a posição estratégica do EEIN-P. Atendendo a que mais de 90% das trocas comerciais entre os povos do mundo são efectuadas por via marítima e que esse valor tem vindo a aumentar, tal como se ilustra na Figura E-5 e mantém essa tendência, é previsível que tal função de passagem estratégica se mantenha ou aumente a sua importância.

Quanto ao espaço aéreo, a posição portuguesa não desempenha um papel tão determinante no controlo das principais linhas de comunicação aéreas (América do Norte–Europa Central), por não ser atravessada pelas rotas intercontinentais mais densas e por ser mais facilmente contornável. Mesmo assim, constitui uma zona de tráfego aéreo significativo.

O conjunto territorial português apresenta potencialidades e vulnerabilidades que não podem ser ignoradas (Ver Quadro 2-1). Das primeiras, destacam-se a vastidão da área marítima,

³⁵ Portugal detém uma das maiores ZEE da Europa. De facto, apenas a Rússia e Noruega têm ZEE de maiores dimensões. No entanto, grande parte das suas águas está gelada durante a maior parte do ano, razão pela qual é frequente apontar a ZEE de Portugal como sendo a maior da Europa.

que inclui a uma ZEE invejável e a sua localização no ponto de cruzamento de importantes rotas transcontinentais marítimas e aéreas (Ver Apêndice E). Contudo, tão grande extensão marítima origina um espaço inter-territorial que pode transformar-se em vulnerabilidade no caso de Portugal não exercer os direitos de soberania e jurisdição que a lei internacional lhe confere, proporcionando “vazios” que podem vir a ser explorados por potências vizinhas, com interesses na região. Esse espaço pode mesmo ser utilizado para ataques sobre todo o território, com armas de longo alcance, a partir do mar alto.

Atendendo à extensão da ZEE e à localização na encruzilhada das principais rotas marítimas, a poluição das águas é uma ameaça real que poderá constituir-se em vulnerabilidade caso não sejam adoptadas medidas preventivas e de minimização dos efeitos, entre as quais se destaca o emprego de meios militares na vigilância, fiscalização e controlo de tráfego marítimo.

Ao longo dos corredores de tráfego nacionais passa cerca de 30 por cento do *crude* mundial transportado por via marítima e as zonas portuárias recebem, por ano, mais de três dezenas de milhões de toneladas de hidrocarbonetos³⁶. As zonas portuárias de Sines e Leixões são consideradas de alto risco tendo em conta a abordagem dos petroleiros para as refinarias da Petrogal. O perigo de colisões ou acidentes situam-se em especial nos cabos de São Vicente e Espichel onde se localizam os denominados esquemas de separação de tráfego³⁷. Tendo em conta a proximidade ao litoral, em alguns casos menos de seis milhas, uma eventual avaria ou um derrame num petroleiro podem ter consequências desastrosas para as águas e para as regiões costeiras³⁸. O caso “Prestige” despertou a consciência nacional para a ameaça de poluição das costas portuguesas, evidenciou interesses e vulnerabilidades dos países envolvidos³⁹ (Ver Figura 2-2).

Derrames de petroleiros, lavagem de tanques de navios, pequenos incidentes em zonas portuárias e na ZEE e até conflitos com pesqueiros, são ocorrências demasiado frequentes na

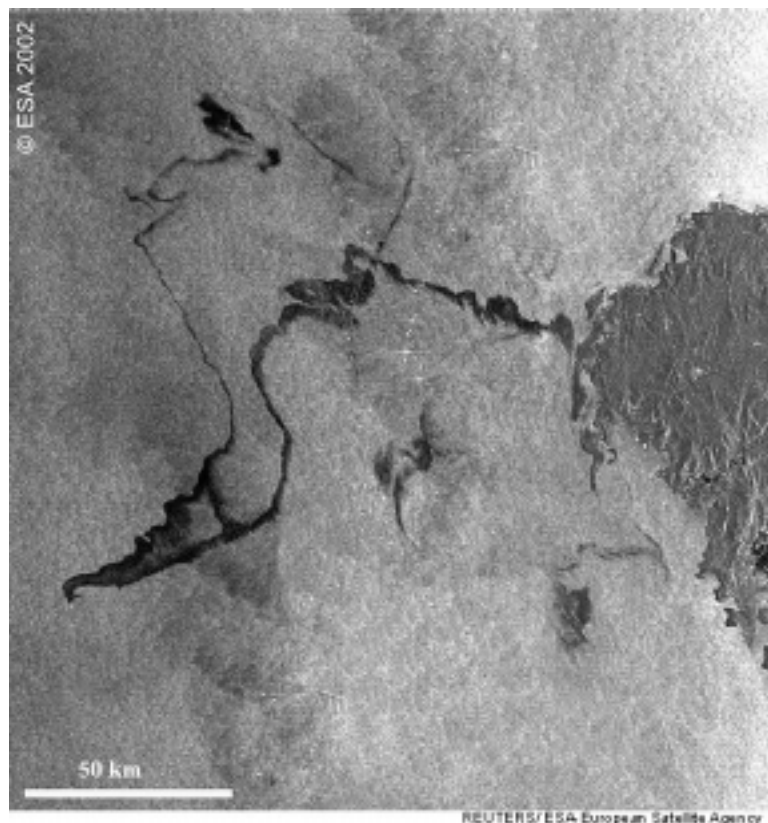
³⁶ Estima-se que, em média, naveguem diariamente, na nossa ZEE, cerca de 70 navios, 12 dos quais são petroleiros.

³⁷ Zonas onde se cruzam os navios provenientes do Mediterrâneo e da costa africana com destino aos países do Norte da Europa.

³⁸ Fonseca, et al., 1998.

³⁹ O superpetroleiro Prestige, partiu-se em dois e afundou-se com mais de 60 mil toneladas de fuel a bordo depois de ter derramado pelo menos outras seis mil toneladas daquele combustível, em 20 de Novembro de 2002, ao largo da costa da Galiza e a a 50 milhas da ZEE portuguesa, depois de ter sido recusada a sua acostagem num porto espanhol para reparação de uma avaria. Nos dias que precederam e se seguiram ao afundamento, dirigentes políticos espanhóis, portugueses e franceses trocaram acusações e enjeitaram responsabilidades que chegaram à UE. O fuel derramado afectou com gravidade as costas galegas e atingiu o litoral francês. A costa portuguesa não foi afectada, devido às correntes marítimas da época, mas o acontecimento teve um grande impacto social e político no plano nacional (EXPRESSO online, 21 Novembro 2002).

costa e nos mares nacionais⁴⁰. O tráfego de droga a partir do Norte de África, com passagem pelo espaço marítimo português constitui outra actividade referenciada nas nossas costas. Verifica-se, então, que a fiscalização, inspecção e vigilância dos navios que circulam no espaço de responsabilidade do Estado português constituem actividades fundamentais para colmatar as ameaças que tais actividades representam.



Fonte: TSF (2002).

Figura 2-2: Imagem de satélite que mostra a mancha de fuel derramada pelo “Prestige” atingindo a costa galega, em 22 de Novembro de 2002.

Constata-se assim, que o EEIN-P apresenta potencialidades e vulnerabilidades que afectam o poder nacional. Tendo como finalidade o incremento do país no *ranking* internacional de poder torna-se necessário explorar as potencialidades e colmatar as fraquezas detectadas. Para isso, o

⁴⁰ Desde meados da década de 70 registaram-se nas nossas costas 22 acidentes graves de poluição com hidrocarbonetos; de 1990 até Junho 1997 foram registados, pela Direcção-Geral da Marinha, 662 incidentes; nos últimos oito anos, foram detectados 130 derrames na ZEE; os responsáveis nunca foram encontrados (Fonseca, et al., 1998).

aparelho militar, constitui um instrumento privilegiado, ao dispor dos dirigentes políticos, para incremento do poder nacional, podendo ser empregue tanto para explorar as possibilidades como para colmatar as vulnerabilidades próprias da nossa geografia.

Os Quadros 2-1 e 2-2 listam algumas das potencialidades e das vulnerabilidades identificadas para o EEIN-P e EEIN-C, respectivamente. Que consequências tem a geografia dos interesses nacionais sobre as Forças Armadas? A resposta começa a vislumbrar-se através dos quadros seguintes e será completada nos capítulos que se seguem.

Quadro 2-1: Potencialidades e Vulnerabilidades do EEIN-P e Implicações para as FA⁴¹

	EEIN-P	Implicações para as FA
Potencialidades	Área extensa	⇒ Dá profundidade territorial, em caso de defesa contra ataques externos;
	Interesse militar simultâneo dos EUA e de Estados da UE	⇒ Explorar contrapartidas em negociações com interesse militar; ⇒ Integração dos planos de defesa colectiva;
	Passagem obrigatória de rotas marítimas e aéreas	⇒ Vigilância, controlo e fiscalização da passagem e de acessos, nos espaços aéreo, de superfície e subaquático;
	Recursos marinhos da ZEE	⇒ Impedir a sua exploração não autorizada; ⇒ Pesquisa científica; ⇒ Fiscalização e inspecção;
Vulnerabilidades	Área de operações extensa, em comparação com a dimensão do País	⇒ Exige mais meios aero-navais e com raios de acção elevados, para assegurar a soberania e jurisdição (Dissuasão credível); ⇒ Meios adicionais para SAR;
	Descontinuidade territorial acentuada	⇒ Manter ligações inter-territoriais com recurso a meios militares; ⇒ Dissuadir, negar a utilização hostil e controlar os espaços inter-territoriais; ⇒ Vulnerabilidade face a armas de longo alcance em mar alto;
	Risco de poluição elevado	⇒ Vigiar, controlar e inspecionar navios suspeitos;
	Fronteira externa da UE (Situação periférica)	⇒ Responsabilidade de segurança e controlo de entradas no espaço europeu, com relevo para as ameaças de fluxos de imigrantes ilegais, narcotráfico e crime organizado; ⇒ Fiscalização, vigilância e controlo de acessos;
	Linhas de instabilidade envolvendo o Norte de África e África Subsaariana	⇒ Manter um sistema de vigilância e alerta; ⇒ Planos de contingência orientados para a região; ⇒ Manter acções de cooperação militar;
	Interesses de potências militares na região (França, Espanha, EUA, RU)	⇒ Dissuasão dimensionada em função dos interesses hostis; ⇒ Cooperação na área da segurança e defesa; ⇒ Escolha criteriosa de aliados. ⇒ Possível alvo de disputa no caso de desalinhamento militar entre EUA e UE;

Fonte: CEDN.

⁴¹ Para uma leitura mais desenvolvida sobre esta temática, consultar: Carvalho, 1996, p. 204-208.

Quadro 2-2: Potencialidades e Vulnerabilidades do EEIN-C e Implicações para as FA.

	EEIN-C	Implicações para as FA
Potencialidades	Presença global	⇒ Pesquisa global de informações;
	Maior concentração nas margens do Atlântico Norte e Sul	⇒ Orientar o esforço para esta região; ⇒ Elaborar planos de acção; ⇒ Garantir apoios entre os países da região;
	Língua, cultura e história	⇒ Facilita a ligação, a obtenção de apoios e de informações; ⇒ Gera confiança;
	Comunidades com peso significativo nos países	⇒ Facilita a pesquisa de informações.
Vulnerabilidades	Dispersão por todo o globo	⇒ Dispersão do esforço; ⇒ Distâncias elevadas, para projecção de forças desde o TN; ⇒ Identificar bases de apoio em países amigos; ⇒ Estabelecer prioridades; ⇒ Coordenar com organismos exteriores; MNE, OI, para movimentos e apoio nos países alvo, vizinhos ou de passagem.

Fonte: CEDN.

3 . INTERESSES NACIONAIS E MISSÕES PARA AS FORÇAS ARMADAS

Na base do estudo das questões estratégicas de qualquer estrutura organizacional estão os interesses perseguidos pela organização: a independência ou margem de manobra (segurança), a afirmação (prestígio), o desenvolvimento (riqueza) e a relevância (poder)⁴². Para um Estado ou unidade política estes constituem os “interesses nacionais ou grandes desígnios”, os objectivos últimos (teleológicos) habitualmente designados por segurança e bem-estar⁴³. Ora, se um Estado tem objectivos estratégicos explícitos então há uma estratégia nacional definida e assumida, caso contrário, haverá apenas uma percepção mais ou menos difusa de um interesse colectivo que é incapaz de se estruturar numa estratégia efectiva⁴⁴. Portanto, nas questões estratégicas, é fundamental a definição clara dos interesses nacionais e dos objectivos estratégicos que o Estado pretende alcançar ou salvaguardar.

Com base nos objectivos políticos identificados e na análise da conjuntura estratégica, o Estado estabelece as linhas de acção estratégica que se propõe seguir para alcançar os objectivos políticos. Assim, por razões de ordem política, razões de ordem estratégica ou ambas, o Estado pode ter necessidade de alterar a sua estratégia global⁴⁵. É neste quadro de planeamento estratégico que foi aprovado o novo CEDN e que constitui uma referência na análise que se segue.

Verificando-se alterações profundas na estratégia global, necessariamente estas deverão reflectir-se em modificações correspondentes nos patamares inferiores. Ao nível da Estratégia Militar, inicia-se um processo de planeamento estratégico-militar que decorre dos objectivos político-militares (identificados pela decomposição dos objectivos políticos em objectivos parcelares), da análise da situação estratégico-militar e das Directivas governamentais (e. g.,

⁴² H. Lopes, 2002.

⁴³ Ver nota 10.

⁴⁴ H. Lopes, 2002.

⁴⁵ No caso nacional, o “enquadramento externo explica (...) a necessidade de rever o CEDN” (CEDN, 2003, 3.1).

DMDM)⁴⁶. Desta forma, numa segunda etapa, as orientações estratégicas do CEDN deverão ser traduzidas em modificações coerentes nas componentes estrutural, genética e operacional das FA.

É neste quadro, que vai ser conduzido um raciocínio que, partindo dos objectivos e linhas de acção política, procura identificar as missões concretas das FA para que, na fase seguinte possam ser determinadas as capacidades os meios necessários.

3.1. Objectivos Nacionais e Incumbências das Forças Armadas

No domínio da segurança e defesa, poder político traça os objectivos, concebe a estratégia e define a estrutura nacional de segurança que deverá garantir que os interesses da comunidade, sejam defendidos, face às ameaças tidas como prováveis. As Forças Armadas, como pilar fundamental da segurança e defesa, são chamadas a assumir missões compatíveis com os novos vectores de evolução estratégica e legitimadas pela ordem política vigente.

A Defesa Nacional (DN), enquanto actividade desenvolvida pelo Estado e pelos cidadãos, é enquadrada por um conjunto de diplomas legais assim dispostos hierarquicamente:

- Constituição da República Portuguesa (CRP);
- Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas (LDNFA);
- Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas (LOBOFA);
- Programa do XV Governo Constitucional, 18Abr2002;
- Grandes Opções do Plano 2003 (GOP 2003);
- Conceito Estratégico de Defesa Nacional 2003 (CEDN);
- Directiva Ministerial de Defesa Militar 2002 (DMDM 02).

A CRP, a LDNFA e a LOBOFA indicam os objectivos políticos para a DN e as FA, ou seja, “os objectivos permanentes da política de defesa” e as “missões gerais das FA” que concorrem para o interesse Segurança Nacional.

A CRP, no seu Artº 273, nº 2, clarifica os três objectivos gerais da DN:

- a independência nacional,
- a integridade do território e

⁴⁶ O processo de planeamento estratégico-militar dá origem aos seguintes documentos: Conceito Estratégico Militar (CEM), Missões das FA (MIFA), Sistema de Forças Nacional (SFN) e Dispositivo de Forças (DIF). Necessariamente, os documentos ainda em vigor e até à sua publicação revista (CEM 97, MIFA 97, SFN 97 e DIF 98) deverão ser analisados com as restrições de coerência e complementaridade do novo CEDN. A LPM 2003 já está em consonância com as orientações do novo CEDN.

- a liberdade e a segurança das populações contra qualquer agressão ou ameaça externas. Pelo Artº 275º, atribui três “incumbências” às FA:
- “Defesa militar da República” (nº 1);
- “Satisfazer compromissos internacionais do Estado Português no âmbito militar e participar em missões humanitárias e de paz assumidas pelas organizações internacionais de que Portugal faça parte” (nº 5);
- “Colaborar em missões de protecção civil, (...) e em acções de cooperação técnico-militar” (nº 6).

A identificação entre DN e FA que transparece da LDNFA, resulta de a DN ser entendida como uma actividade orientada apenas para os casos de “agressão ou ameaça externas”. Em coerência com este sentido, a definição de PDN, apresentada no Artº 4º, abrange apenas esta vertente da DN. A vertente dos compromissos internacionais só é incluída na DN pelo Artº 3º, não estando explicitamente incluída na PDN.

Os chamados objectivos permanentes da Política de Defesa (contra qualquer agressão ou ameaça externa) são enunciados no Artº 5º da LDNFA. Os primeiros três objectivos são extraídos directamente da CRP.

Inseridos nos princípios gerais da DN (Artº 9º), as FA recebem três incumbências transcritas da CRP. Estes princípios ou incumbências são rescritos no Artº 2º da LOBOFA (nº 1, 2 e 3), constituindo as missões gerais das FA, de onde decorrem “missões específicas” a definir (Artº 2º, nº 4).

Portanto, as três incumbências das FA, enunciadas pelo Artº 275 da CRP, são apresentadas na LDNFA (Artº 9º) como “princípios gerais” e transformam-se em “missões das FA”, na LOBOFA (Artº 2º)⁴⁷. A multiplicidade de terminologia e a desactualização de conceitos usados nestes diplomas, são factos potencialmente geradores de confusão, em matéria da DN e das missões das FA, pelo que exigem uma interpretação cuidada e complementada por outros documentos, como sejam o CEDN, o Programa do Governo e as Grandes Opções do Plano (GOP).

⁴⁷ A este propósito, o TGEN Pinto Ramalho sintetiza os quatro “Grandes Objectivos de Defesa”:

- Garantir a defesa militar da República;
 - Garantir os compromissos assumidos pelo Estado no âmbito da Defesa Colectiva, (OTAN, UE e EUROFOR);
 - Constituir-se como instrumento da política externa do Estado, através das missões de paz e operações humanitárias, no domínio da cooperação com os PALOP e em resposta a crises que afectem ou ponham em causa a segurança de cidadãos nacionais;
 - Actuar no âmbito das Missões de Interesse Público.
- (Conferência proferida ao CEM 02-04, no IAEM, em 24 de Junho de 2003).

O Programa do Governo, aprovado em Conselho de Ministros e apresentado à Assembleia da República, deve conter “as principais orientações e medidas da política de defesa nacional” (LDNFA, Artº 4º). Tratando-se de um documento elaborado no seio de um partido político, reflecte opções políticas sancionadas pelos cidadãos em eleições nacionais, para um dado período. Contudo, tal não significa que as opções em matéria de segurança neles contidas sejam implicitamente aprovadas pela maioria da população. Com a finalidade de assegurar a continuidade e a eficácia das políticas de segurança e defesa, é fundamental que os Programas dos sucessivos governos assegurem a continuidade e o consenso nacional em torno das medidas preconizadas.

O Programa do XV Governo Constitucional (2002), no seu capítulo primeiro, indica, como “missões que politicamente são confiadas” às FA, as seguintes:

- A reacção contra ameaças ou riscos que ponham em causa o interesse nacional;
- A participação no sistema de defesa colectiva da Aliança Atlântica;
- A participação no desenvolvimento da Política Europeia Comum de Segurança e Defesa;
- A participação em missões de apoio à política externa, de carácter humanitário e da manutenção da Paz, quer no quadro nacional, quer no quadro das Organizações Internacionais de que somos membros – ONU, OTAN, UE e OSCE;
- A manutenção do empenhamento nos projectos de cooperação técnico-militar com os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP), bem como com Timor Leste;
- A execução de missões de interesse público.”

Trata-se de uma nova redacção das missões das FA, mais actual e explícita do que nos diplomas analisados acima. Como inovação, aparece explicitamente referida a possibilidade de “participação em missões de apoio à política externa, (...) no quadro nacional”, não relacionadas com as Organizações Internacionais (ONU, OTAN, UE, OSCE e CPLP), deixando aberta a possibilidade de participação em coligações.

Enquadrada no item da Política Externa do Governo, surge um novo conceito em documentos oficiais: o de “Segurança e Defesa”, comportando uma “perspectiva militar” e outra não militar⁴⁸. Esta dupla perspectiva surge igualmente associada à PDN, nas GOP 2003, onde se refere “uma componente militar e componentes não militares”.

As GOP 2003 (para o período 2003-2006), reproduzem o texto do Programa do Governo, acrescentando, ou explicitando, uma missão adicional: “vigilância e defesa da ZEE”. Nestes

⁴⁸ Ver definição em Apêndice A.

termos, esta pode ser considerada uma missão incluída no ponto um (defesa do interesse nacional)⁴⁹. É também nas GOP 2003 que surge uma indicação quanto à prioridade de actuação das FA para 2003: “aprofundamento da participação em missões de apoio à paz, na cooperação técnico-militar e em missões não-militares de interesse público.”

As Directivas Ministeriais de Defesa Militar (DMDM) complementam as orientações políticas, apontam prioridades e tendências adequadas à situação do momento e fornecem orientações para o Planeamento Estratégico-Militar⁵⁰.

Os cidadãos sancionam os objectivos e a estratégia da DN e a PDN através dos seus representantes na Assembleia da República. Os primeiros, nos debates parlamentares em torno da revisão constitucional e dos diplomas “de natureza para-constitucional”⁵¹. A segunda, é sancionada através do debate e da procura de consenso em torno das Grandes Opções do CEDN, de que resulta a aprovação do CEDN.

O CEDN define “os aspectos fundamentais da estratégia global do Estado adoptada para a consecução dos objectivos da Política de Defesa Nacional” (LDNFA, Artº 8º, nº 2). Quando há alterações na situação política interna ou na conjuntura internacional, pode verificar-se a necessidade de rever essa estratégia. O CEDN em vigor, aprovado por Resolução do Conselho de Ministros Nº 6/2003, de 20 de Janeiro, constitui o mais recente documento sobre a matéria e já incorpora os efeitos das alterações mais significativas na conjuntura estratégica mundial, como foram os atentados terroristas em 11 de Setembro de 2001, a nova orientação estratégica norte-americana, as transformações na OTAN e na UE. Por outro lado, o documento final resulta de um debate alargado e público, em torno das Bases do CEDN, seguido do debate formal das Grandes Opções do CEDN, no Parlamento.

Pelas razões expostas, o CEDN constitui uma referência para o futuro das FA no que concerne à sua actuação, organização e geração. Do novo Conceito decorrem a actualização do Conceito Estratégico Militar (CEM), a redefinição do Sistema de Forças e do Dispositivo, ao mesmo tempo que se incluem orientações para o reequipamento das FA.

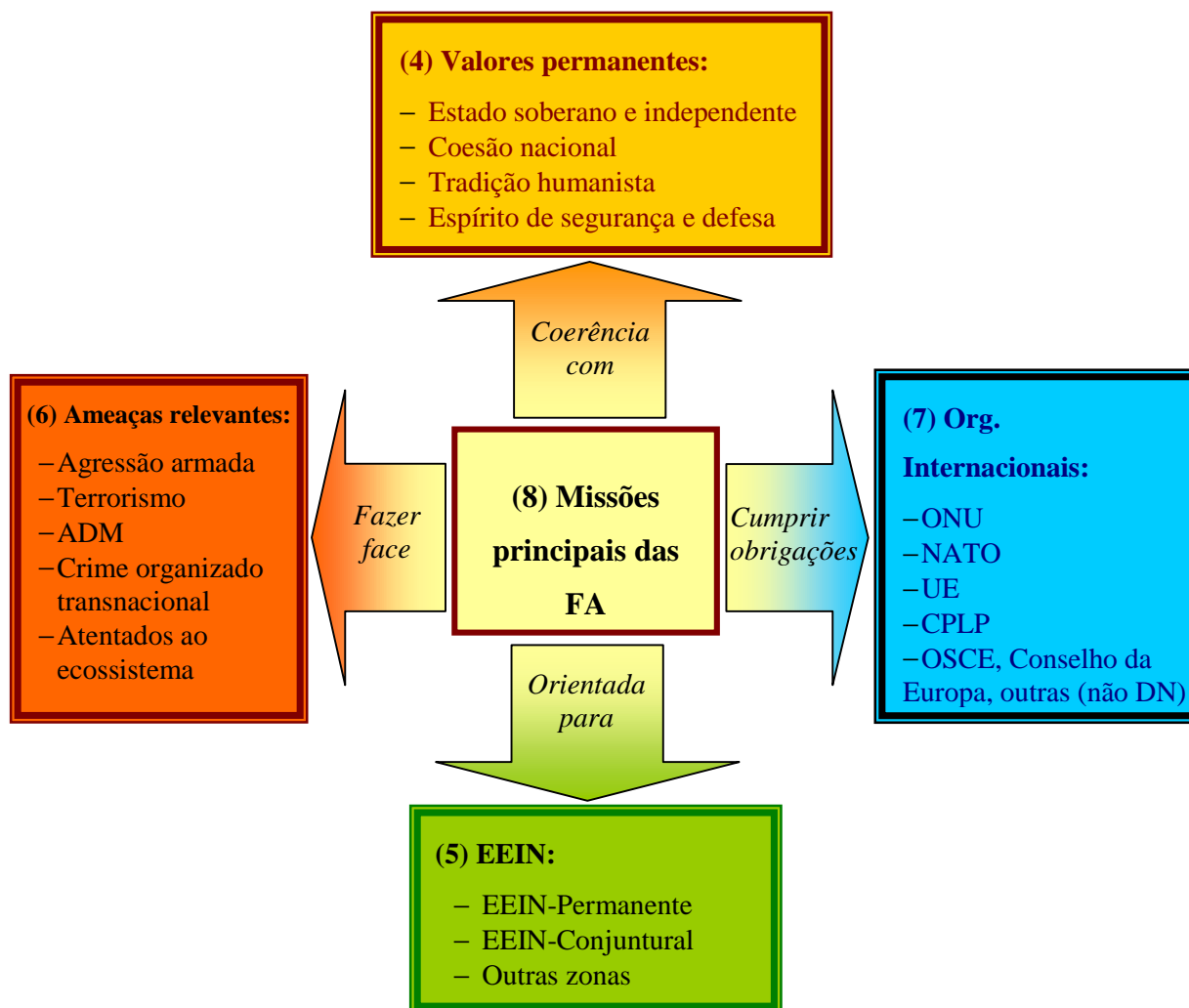
O foco para onde convergem todas as orientações do CEDN são as missões das FA (ver Figura 3-1). Explicitamente, refere-se que “a DN no plano das missões principais das FA” (CEDN, 2003, 8.1):

⁴⁹ No Livro Branco da DN (2001, p. 34), a “vigilância e controlo dos espaços marítimos” é referida no âmbito do interesse público.

⁵⁰ A DMDM pode implicar a revisão do CEM e dá origem ao Ciclo Bienal de Planeamento de Forças, de que resultam as MIFA, o SFN e o DIF.

⁵¹ Santos, 2002.

- É coerente com os valores permanentes;
- Está orientada para o espaço estratégico de interesse nacional;
- Visa fazer face às ameaças relevantes;
- Cumpre obrigações no quadro das Organizações Internacionais (OI) a que pertencemos.



(Entre parentesis): Número da secção do CEDN onde são tratados os assuntos em caixa. Fonte: CEDN, 2003.

Figura 3-1: Arquitectura conceptual do CEDN.

Partindo destes quatro referenciais, o documento estabelece os objectivos ou missões que a DN deve garantir através das FA (CEDN, 2003, 8.1):

- a. A “defesa militar do País” (c.f., CRP, Artº 275º, nº 1);
- b. A “concretização dos objectivos do Estado e a satisfação dos compromissos internacionais do Estado, actuando como instrumento da política externa (c.f., CRP, Artº 275º, nº 5)”;

- c. A “realização de missões de interesse público, sem prejuízo das missões de natureza intrinsecamente militar” (c.f., CRP, Artº 275º, nº 6);
- d. A “consciência permanente, entre os cidadãos, dos valores e problemas de Segurança e Defesa, nos seus âmbitos conceptual, estratégico, tático e operacional”.

Enquadrado pelas missões principais, o ponto 8.2, do CEDN, discrimina as capacidades que as FA deverão possuir para o desempenho das missões atribuídas em 8.1. Na verdade trata-se, não tanto de capacidades militares, mas sim da discriminação em objectivos político-militares parcelares e respectivas orientações que se encontram implícitos ao longo de todo o documento e que ajudarão na definição dos documentos a jusante. Para as FA este ponto indica “o que fazer”, completando o ponto 8.1 e esboça orientações sobre “como fazer”, estabelecendo um elo entre os objectivos conceptuais e a sua concretização, segundo a estratégia delineada no CEDN.

3.2. As Orientações Políticas

Analisando o conjunto de “missões” (referidas na LOBOFA, Programa do Governo e CEDN), “incumbências” (constantes na CRP), “princípios gerais” (referidos na LDNFA) atribuídos pelo poder político às FA, constata-se que podem ser agrupadas de acordo com os objectivos da Defesa para que concorrem. Assim, identificam-se quatro objectivos da Defesa⁵² que devem ser garantidos no plano das “missões principais das FA” e que designamos por:

- Segurança e Defesa militar do país;
- Segurança e política externa;
- Missões de Interesse Público (MIP);
- Consciencialização para a Segurança e Defesa.

Tratando-se de objectivos nacionais eles concorrem para os interesses nacionais de Segurança e Bem-estar. Pode constatar-se que as Missões de Interesse Público concorrem prioritariamente para o interesse do Bem-estar dos cidadãos, enquanto que os restantes concorrem primariamente para o interesse da Segurança Nacional.

Convém ter presente que esta organização conceptual não corresponde a separações estanques. Reconhece-se que existirão missões que se enquadram simultaneamente nos objectivos da Defesa Militar e da Política Externa e que as Missões de Interesse Público também contribuem para consciencializar os cidadãos para as temáticas da Segurança e Defesa.

⁵² Em consonância com o CEDN (8.1).

O resultado da análise documental é apresentado nos Quadros F-1a a F-1d (Ver Anexo F) de forma sistematizada. Para cada um dos objectivos da Defesa (coluna I) são inscritas as correspondentes missões gerais das FA (coluna II). Na coluna III, listam-se as orientações políticas, respeitantes a cada objectivo, organizadas por áreas de actuação.

Concretamente, para o primeiro objectivo, Segurança e Defesa Militar, são identificadas seis missões estabelecidas pelo poder político nos diplomas legislativos analisados anteriormente. Estas missões de carácter geral, são complementadas por orientações mais concretas, configurando uma divisão da Segurança e Defesa Militar em seis áreas que passamos a designar por Defesa Militar, Terrorismo, Segurança Interna, ADM, Crime Transnacional e Comunidades Portuguesas (Ver Quadro F-1a, Coluna III). Assim, lista-se um conjunto de orientações que constituem, actualmente, o patamar mais baixo dentro das orientações de nível político⁵³. Serão estas orientações que, sem perder a perspectiva das missões gerais que as enquadram, vão ser objecto de um raciocínio dedutivo com vista a identificar as suas implicações para as FA.

O segundo objectivo nacional enquadrante das missões das FA é designado por Segurança e Política Externa. Incluem-se nele todas as missões no âmbito da política externa e compromissos internacionais, abrangendo as áreas da Segurança Colectiva e Alianças, a Participação em Missões Humanitárias, de Resposta a Crises ou de Paz e a Cooperação Militar. A opção por esta organização de carácter conceptual, prende-se com a interdependência e complementaridade deste tipo de missões. Por exemplo, quando uma força militar participa numa missão de paz enquadrada pela OTAN, ela é, simultaneamente, um instrumento de política externa e a sua actividade pode ser conjugada com acções de cooperação militar. Da mesma forma, as actividades de cooperação técnico-militar com os PALOP e as que se desenvolvem no âmbito das relações bilaterais contribuem, igualmente, para o prestígio e afirmação externa do Estado e para um ambiente global de segurança.

As MIP constituem uma área em expansão e de grande impacto social e político. Está salvaguardado, no entanto, que a sua participação se realiza “sem prejuízo das missões de natureza intrinsecamente militar” (CEDN, 2003, 8.1). São agrupadas em missões de Protecção Civil, Protecção Ambiental e Outras Missões (Ver Quadro F-1c, coluna III). Uma particularidade deste tipo de missões reside no facto de elas contribuírem mais para o interesse do Bem-estar das populações do que da Segurança, o que proporciona uma imagem de maior humanismo e de

utilidade da instituição militar, com o correspondente impacto positivo junto dos cidadãos. Visualiza-se, portanto, que este conjunto de missões, tal como as missões associadas ao objectivo de Segurança e Política Externa, constituem duas áreas de intervenção das FA com maior impacto social e político, nos planos nacional e internacional e, conseqüentemente, são potenciadoras de mais-valias superiores para o país.

O objectivo designado por Consciencialização para a Segurança e Defesa aparece, pela primeira vez, explicitamente inserido nas missões às FA (CEDN, 2003). Tal facto pode significar uma intenção política de aproximação entre as FA e os cidadãos, na perspectiva da profissionalização plena das FA ou de concretização de um conceito que noutros países é designado por “contrato inegociável”⁵⁴ entre a sociedade civil e as suas FA. Este parece ser o sentido exposto no final da secção 3.2 do CEDN (2003), onde se refere o reforço da “vontade colectiva de defesa (...) no quadro da profissionalização” e o “vínculo entre a cidadania e o espírito de Segurança e Defesa, com especial atenção para a formação cívica das novas gerações.” No entanto, pode questionar-se se esta será uma “missão principal” para as FA, enquanto componente militar, da DN, ou se deverá ser considerada uma missão a ser conduzida pela componente civil da DN, com a participação das FA, tanto mais que, não são identificadas capacidades nem orientações complementares para a consecução de tal objectivo. Na verdade, esta missão parece estar mais vocacionada para a componente civil da Defesa do que para a estrutura militar⁵⁵. Esta mesma tendência é referida na secção 4.4 (CEDN, 2003), em que se reafirmam as responsabilidades do Estado na “promoção de um espírito de Segurança e Defesa junto da população” e a prioridade na “articulação da política de defesa com a política de educação (...) como elemento importante do exercício da cidadania.”

3.3. Missões Concretas para as FA

Tendo obtido as orientações políticas de nível mais próximo da concretização, entramos numa nova etapa da metodologia proposta. Trata-se de efectuar a passagem das missões gerais de cariz político para as missões militares, orientadas para a acção. A dificuldade resulta do facto

⁵³ Não se exclui que uma próxima DMDM que reflecta as orientações contidas no CEDN forneça instruções políticas mais concretas para as FA. A DMDM em vigor, publicada em 08 Janeiro 2002, está desactualizada, face à publicação do CEDN (20 Janeiro 2003), pelo que, não foi considerada neste estudo.

⁵⁴ “*Our nonnegotiable contract with the American people*”, (*The Army Vision*, 1999).

⁵⁵ Veja-se o Discurso de S. Ex.^a o Presidente da República, Dr Jorge Sampaio, por ocasião do Congresso Nacional de Auditores da Defesa Nacional subordinado ao tema: “Cidadania e cultura de segurança” (Coimbra, 21 de Junho de 2003), onde refere que “As instituições públicas têm nessa interacção (entre os profissionais da defesa nacional e os outros cidadãos) uma responsabilidade muito peculiar.”

de esta passagem do discurso político para o discurso militar depender, em larga medida, da sensibilidade, da experiência e do saber do analista. Daí que o trabalho em equipa, seja fundamental nesta fase, com vista superar a subjectividade, a distorção e as limitações de uma análise individual. O rigor da terminologia empregue, o conhecimentos das técnicas e táticas militares são factores determinantes para a qualidade do produto que resultar desta fase.

O estudo foi conduzido introduzindo um passo intermédio entre as orientações políticas e as missões concretas em que se procurou reflectir sobre quais as implicações que uma dada orientação política teria sobre uma força militar que fosse empregue para alcançar, com sucesso, a finalidade pretendida. Cada implicação constitui-se, assim, como um problema militar, cujan solução passa pela organização de uma força militar à qual é atribuída uma missão⁵⁶ e os meios considerados necessários. Nesta etapa, a preocupação assentou em reunir o maior número de implicações, coerentes com os objectivos políticos. Os resultados são apresentados na coluna IV dos Quadros F-2a a F-2d (Ver Apêndice F).

Uma vez realizado este raciocínio para cada uma das áreas e para cada objectivo da Defesa, procurou-se identificar as missões militares podendo, cada missão, originar uma ou mais implicações. Normalmente, estas missões obedecem a regras de escrita e terminologia militar própria, que lhe conferem maior clareza e precisão de conteúdo.

Temos a noção de que uma lista de 30 missões militares, tal como se apresenta na coluna V dos quadros referidos, poderá ser melhorada. No entanto, evidenciam-se, desde já, algumas vantagens: através dos quadros, visualiza-se de forma linear, a relação entre uma dada missão militar e o objectivo político para o qual concorre, sendo possível aferir acerca da sua coerência; é igualmente simples relacionar as missões militares com as ameaças (externa, terrorismo, ambiental) ou finalidades políticas (humanitárias, cooperação, segurança interna).

Mais importante ainda é que, uma vez estabelecidas as missões concretas e conhecidos os teatros de operações potenciais, é possível identificar cenários que conduzirão ao levantamento de necessidades, estruturas e capacidades militares, assegurando a coerência entre os meios e os interesses nacionais a salvaguardar.

⁵⁶ Ver “Missão militar” em Apêndice A.

4. CENÁRIOS DE EMPREGO DAS FORÇAS ARMADAS

As profundas mudanças estratégicas, os compromissos internacionais e as restrições de recursos impõem novos desafios no planeamento da Segurança e Defesa. Torna-se necessário encontrar um equilíbrio entre a estratégia a seguir, as forças necessárias para a concretizar e os recursos disponibilizados. Não é uma tarefa exclusiva para dirigentes militares e políticos. O sucesso das inadiáveis transformações na segurança e defesa depende de uma abordagem conjunta de todas as questões orgânicas, funcionais e operacionais relacionadas com a defesa e também do intercâmbio de ideias e do comprometimento de militares e de civis com o futuro de uma estrutura militar que constitui o último recurso na salvaguarda dos seus interesses vitais.

Vamos retomar a caracterização dos espaços geográficos de interesse nacional e as suas implicações para as FA, abordados no capítulo segundo, e as missões que os dirigentes políticos pretendem das FA, tratadas no capítulo terceiro, para obter uma imagem do que deverão ser as FA do futuro, através da construção dos cenários de emprego possíveis. Pretende-se completar o relacionamento entre a Geografia as Forças Armadas e a Política, fornecendo elementos caracterizadores de umas FA adequadas⁵⁷ ao país e às expectativas dos seus cidadãos.

4.1. Necessidade de Evolução

Recentemente, outros países procederam à revisão das suas políticas de defesa, com impacto profundo nas respectivas Forças Armadas⁵⁸. Em Portugal, os militares ainda não reagiram às consequências da revolução tecnológica, das mudanças na conjuntura estratégica, das novas ameaças, dos requisitos mais apertados das forças participantes na OTAN e na UE e da atribuição de novas missões. Muito está ainda por concretizar. A "terceira vaga" ainda não faz mover a máquina militar portuguesa⁵⁹. Admitindo que se pretende incrementar o prestígio

⁵⁷ O grau de adequação das forças militares é um factor importante na degradação do poder de uma unidade política. Efectivamente, um país pode ser detentor de um elevado potencial de guerra (ou força) mas, perante determinadas circunstâncias (e. g., impossibilidade de emprego de uma parte das forças) o seu valor pode ser degradado em termos de poder. Outro factor de degradação pode ser, por exemplo, a distância a que o potencial é aplicado. (Couto, 1988, p. 244).

⁵⁸ *Quadrennial Defense Review*, nos EUA, em 2001, *Strategic Defense Review* britânica, em 1997, *Revisión Estratégica de la Defensa*, em Espanha, em 2001-2002.

⁵⁹ "Terceira vaga" é a designação dada por Alvin Toffler para o período da história em que nos encontramos, caracterizado pelo domínio do conhecimento, da inovação e da tecnologia avançada, com implicações na estrutura

internacional de Portugal, seja na Europa, seja no Atlântico ou na CPLP, as transformações decorrentes na organização militar têm de ser assumidas por políticos e concretizadas por militares, num diálogo construtivo, congregador de esforços e rentabilizador de recursos.

Nas últimas décadas, tanto do meio político como da esfera militar, têm surgido propostas e imperativos de “reformas estruturais”, de “racionalização” e de “modernização” das Forças Armadas. O Programa do XV Governo Constitucional (2002) propõe-se “adequar as Forças Armadas aos novos tempos, o que exige a sua modernização, eficiência, reequipamento, prestígio e dimensão, adequando tais bases ao exercício das missões que politicamente lhe são confiadas”. Reconhece-se, portanto, que as Forças Armadas do futuro deverão ser significativamente diferentes das actuais. Por outro lado, também se admite “uma certa ausência de sintonia entre estratégia, objectivos e forças, resultante não só da redução de meios, mas ainda da amálgama de tarefas confiadas à defesa militar”⁶⁰. Portanto, faz sentido repensar as Forças Armadas que necessitamos em função dos objectivos nacionais e da estratégia definida, sem estar condicionados “pelo confronto político partidário, por uma competição orçamental, nem por uma procura de ascendente entre os ramos das FA”⁶¹. É fundamental que as decisões em torno das questões de segurança e defesa sejam marcadas pela sintonia, consenso e ponderação dos responsáveis, tanto políticos como militares, e acompanhadas da adequada sustentação técnica⁶².

O debate em torno das questões sobre o futuro das Forças Armadas não é novo. Já no início da década de 80 (1982–aprovação da LDNFA, 1984–renovação do acordo sobre a Base das Lages, 1985–aprovação do CEDN), o Estado português debatia qual “o aparelho militar que pretendia modernizar: se mais virado para missões de âmbito estritamente nacional, se mais preparado para um sistema de projecção de forças para actuar fora das fronteiras do território português”⁶³. E discutia-se “qual o sistema de forças a levantar: se baseado no Exército, se concentrado no esforço de reequipamento da componente aeronaval”⁶⁴. Entretanto, as missões internacionais marcaram as Forças Armadas portuguesas desde o início da década de 90 sem que, até hoje, se verificassem grandes transformações, quer no plano político quer na estrutura organizacional.

social, cultural e económica. A sociedade da Terceira vaga foi precedida por uma sociedade da industrialização (Segunda vaga) e pela sociedade agrícola ou da Primeira vaga (Toffler, et al., 1994).

⁶⁰ F. Lopes, 1996, p. 205. Figueiredo Lopes foi Secretário de Estado da Defesa Nacional (1983-86, 1991-95) e Ministro da Defesa Nacional (Março-Outubro 1995).

⁶¹ Sacchetti, 1996, p. 36.

⁶² Vitorino, 1998.

⁶³ Ferreira, 2001, p. 18.

Ao debruçarmo-nos sobre o que deverão ser as FA do futuro temos consciência de que esta temática ocupa também altos responsáveis políticos, estrategas e responsáveis de planeamento, tanto civis como militares. As palavras do Ministro de Estado e da Defesa Nacional corroboram, no essencial, a tendência apontada pela generalidade dos analistas: “uma evolução para Forças Armadas mais conjuntas, mais combinadas, mais flexíveis, mais interoperáveis, com capacidade de projecção e de sustentação”⁶⁵. Este é também o discurso que enforma as revisões estratégicas da defesa que têm ocorrido recentemente, nos países ocidentais. Se, quanto às intenções, este tipo de afirmações recolhe unanimidade, tanto no plano nacional como internacional, a sua concretização levanta algumas questões que merecem ser discutidas para que as respostas sejam coerentes e fundamentadas.

4.2. Opções e Prioridades

As Forças Armadas, no que respeita à sua estrutura, dimensão e capacidades dependem das opções políticas e da resposta que for dada a algumas questões prévias. Em primeiro lugar, importa clarificar quais são as missões prioritárias de entre todas as que são atribuídas às FA? Apesar da incerteza das ameaças e da fluidez da conjuntura estratégica, a resposta deverá ser clara e coerente com a estratégia nacional definida e com a acção política. Pela análise dos diplomas legislativos, com relevo para o CEDN e para o Programa do Governo, as prioridades vão para as áreas do Terrorismo, das ADM e do Crime Transnacional e das Missões Humanitárias e de Paz (Ver Apêndice F).

A segunda questão centra-se em torno da prioridade entre os compromissos internacionais e a segurança e defesa do TN. Pretende-se saber se a estrutura e dimensionamento das FA deverá assentar nos compromissos internacionais assumidos no âmbito da OTAN, UE, EUROFOR⁶⁶ e ONU ou nas necessidades de defesa militar do “santuário”⁶⁷. A dúvida pode ser expandida se se admitir a hipótese de conceber forças distintas para a OTAN e para a UE. Nesta matéria, a resposta política não está formalmente clara. Não basta responder com uma “visão complementar da OTAN e da UE”⁶⁸ ou com uma utilização dual dos meios. É necessário saber o que vem primeiro. Por isso, atendendo ao objectivo proposto de definir as forças militares adequadas para

⁶⁴ Ferreira, 2001, p. 17.

⁶⁵ Discurso do Ministro de Estado e da Defesa Nacional, proferido no encerramento do Seminário da Euro Defense, 26 de Setembro de 2002.

⁶⁶ Ver “EUROFOR E EUROMARFOR”, em Apêndice A.

⁶⁷ Expressão utilizada pelo Eng^o Ângelo Correia, para designar o TN (Continente, Açores e Madeira), no Seminário subordinado ao tema “Portugal e a Transformação na Segurança e Defesa”, no IAEM, em 23 de Maio de 2003.

⁶⁸ Discurso proferido no encerramento do Seminário da Euro Defense, 26 de Setembro de 2002.

defender os interesses do país, vamos considerar que as FA do futuro devem assentar numa lógica de dentro para fora, ou seja, deve-se planejar, estruturar e equipar as forças militares de acordo com as necessidades nacionais de segurança e defesa militar e disponibilizar parte dessas forças ou capacidades para a satisfação de compromissos e solicitações internacionais, sejam eles da OTAN, da UE ou da ONU⁶⁹.

Uma terceira questão coloca-se quanto à posição que o país pretende ocupar no *ranking* europeu e mundial. Excluindo, para Portugal, as posições extremas de potência europeia ou mundial e de Estado exíguo, a faixa intermédia, onde se situarão as “potências médias” e as “pequenas potências”⁷⁰ é excessivamente ampla. Importa saber quais são as referências, ou seja, os nossos competidores mais próximos, na escala do poder. Por exemplo, quanto aos índices económicos e sociais, no âmbito da UE, diz-se que Portugal está a seguir (ou atrás) da Grécia. Então, na escala do poder, qual é a nossa referência? Ou melhor, quais são os países que não desejamos ter à nossa frente? Até onde vai o nível de ambição nacional, no contexto externo?

Num ambiente global altamente competitivo, um País como Portugal não pode colocar os seus objectivos em padrões médios. Tal atitude significa desperdiçar recursos. Importa conhecer o nível máximo que o potencial estratégico permite e, com essa meta no horizonte, congregar os esforços e jogar com todos os argumentos disponíveis no “tabuleiro” mundial. Por exemplo, se estiver ao alcance do País atingir os padrões de segurança e bem-estar da Holanda, porquê contentarmo-nos com a referência grega? Apesar da subjectividade que a dimensão relativa do poder encerra, a percepção política, apoiada em estudos geopolíticos, pode obter os elementos necessários para responder cabalmente a estas questões.

Não menos importante é a questão de saber quais os riscos⁷¹ que o país está disposto a correr ao nível da Segurança e Defesa militar. A resposta pode ser inferida da análise exposta em capítulos anteriores. Aí encontramos missões em que o nível político impõe “garantir”, “assegurar” ou “incumbir”⁷² enquanto que, para outras, a ordem é “participar”, “auxiliar” ou “colaborar”. Na ausência de indicadores mais precisos, visualizam-se graus de risco diferenciados para as FA, conforme as missões. Assim, quando determinadas missões são enunciadas por “garantir”, “assegurar” ou “incumbir” entende-se que o Estado deposita nas FA toda a responsabilidade dessas missões e que não pretende correr riscos. Por consequência, todas

⁶⁹ Posição idêntica foi assumida pelo Eng^o Ângelo Correia, no Seminário subordinado ao tema “Portugal e a Transformação na Segurança e Defesa”, no IAEM, em 23 de Maio de 2003.

⁷⁰ P. Almeida, 1990, p. 359. Ver Nota 11.

⁷¹ Ver “Risco”, em anexo A.

⁷² Garantir: responsabilizar-se por, tornar seguro; Assegurar: garantir, certificar; Incumbir: confiar; encarregar de. (Dicionário Universal da Língua Portuguesa, 2003).

as vulnerabilidades na segurança e defesa militar do País têm de ser acauteladas pelas FA. Esta leitura não surpreende se tomarmos em consideração que nestas missões estão em causa interesses vitais do Estado, como sejam a soberania, a sua população e o território. Por outro lado, quando o Estado atribui a missão de “participar”, “colaborar”, “apoiar” ou “acompanhar” às FA, está a admitir uma partilha de riscos e uma distribuição de responsabilidades entre a estrutura militar e as organizações intervenientes, sejam estruturas da Protecção Civil ou forças de países aliados.

4.3. Cenários de Emprego de Forças Militares

Tendo identificado os teatros de operações, no capítulo segundo, e as missões, no capítulo terceiro, dispomos, agora, das pedras-chave necessárias para construir os cenários que esperam as FA do amanhã. A partir deles será possível dimensionar estruturas organizacionais, prever as necessidades e as características dos meios. Tomando em consideração outros indicadores como sejam os episódios militares da história recente e a sensibilidade de pensadores e estratégias credibilizada por estudos estratégicos, podem atribuir-se probabilidades de ocorrência aos cenários, reduzindo ainda mais a incerteza quanto ao futuro.

O Quadro G-1 identifica os cenários de emprego de uma força militar no EEIN-P e no EEIN-C (Ver Anexo G). Inicialmente, cada cenário é caracterizado pela missão e pelo espaço geográfico onde se prevê que a missão ocorra. A probabilidade de ocorrência é outra característica importante a acrescentar. A sua subjectividade pode ser reduzida recorrendo a uma análise histórica e da evolução da conjuntura estratégica. Adicionalmente, cada cenário pode ser complementado com outros parâmetros, que serão tanto mais objectivos quanto mais fontes de informação houver disponíveis. No presente estudo, incluíram-se a área e a distância, a caracterização da força e uma estimativa das capacidades necessárias para resolver com sucesso o problema subjacente a cada cenário.

Estudos subsequentes podem aportar novos dados de caracterização que, devidamente fundamentados irão completar o quadro e clarificando a visão do futuro. Por exemplo, poderão ser acrescentados no quadro, uma estimativa da dimensão da força, o grau de participação da componente militar em cada missão (i. e., se lidera, participa ou se é acessória) e o tempo de reacção ou prontidão exigida à força. Todos são indicadores preciosos para o planeador, que,

com as devidas ponderações⁷³, poderá usá-los no dimensionamento da estrutura militar responsável pelo conjunto de todas as missões atribuídas.

As 30 missões militares apresentadas resultaram da análise levada a efeito no capítulo terceiro. Não devem ser vistas como uma lista exaustiva das missões que as FA desempenharão nos próximos anos, mas sim como algumas das missões que os dirigentes políticos esperam que as FA cumpram. Não se exclui que a situação política e a conjuntura estratégica do momento possam ditar novos problemas para serem resolvidos com a intervenção de forças militares.

Outra questão diz respeito à fiabilidade da informação inserida em cada coluna adicional. Dos quadros referidos, as áreas e as distâncias baseiam-se nos resultados da análise efectuada no capítulo dois. Os elementos restantes, probabilidade, caracterização da força e capacidades, fundamentam-se numa estimativa do que será razoável em cada situação, embora apoiados em estudos e leituras sobre o assunto. Tal facto não invalida que, com o apoio de estudos específicos se garanta maior rigor, como é exigido nestas matérias.

No caso das capacidades, foram inseridas as capacidades constantes das listas adoptadas pela Marinha, Exército e Força Aérea, tal como constam do Quadro Financeiro anexo à Lei de Programação Militar (Ver Apêndice H). Desta forma, o estudo é confrontado com a realidade das FA portuguesas e permite concluir acerca da adequabilidade das capacidades actuais aos cenários concebidos.

⁷³ Entre outros factores de ponderação deverão ser considerados a simultaneidade de ocorrência dos cenários e o apoio de forças de países aliados.

5. ANÁLISE DE RESULTADOS

Uma vez reunidos os elementos considerados essenciais, obtidos pela análise levada a efeito nos capítulos precedentes, complementados por informação adicional julgada pertinente, conforme se mostra no Quadro G-1, é chegada a altura de analisar os resultados que o presente estudo propicia.

A análise tem como referência as implicações para as FA resultantes das potencialidades e das vulnerabilidades identificadas no TN (Ver Quadro 2-1) e os cenários de emprego das FA (Quadro G-1), concentrando-se no EEIN-P.

5.1. Determinação de Capacidades Militares

Verifica-se que no teatro de operações correspondente ao EEIN-P, as FA poderão cumprir um extenso leque de missões militares nas áreas de Defesa Militar, Terrorismo, Segurança Interna, ADM, Crime Transnacional, Protecção Civil, Protecção Ambiental, Outras Missões de Interesse Público e Missões de Consciencialização para a Segurança e Defesa (Ver Quadro F-1).

O facto de se tratar de uma área extensa, o que potencia a defesa contra um ataque generalizado ao TN, proporcionando profundidade e bases seguras para o lançamento da contra-ofensiva, resulta em inconvenientes graves para o dispositivo e para os meios militares. A distância máxima, neste espaço, é de cerca de 2 300 km, o que corresponde a 4,2 horas de voo num avião de transporte C-130 H⁷⁴ e a 3 horas de voo de um avião de patrulha marítimo P-3P⁷⁵, ficando dentro do raio de acção destas aeronaves da Força Aérea Portuguesa (FAP). A esta distância, o avião de combate F-16⁷⁶ apresenta limitações no raio de acção. Uma fragata da Classe Vasco da Gama demorará cerca de dois dias para percorrer a mesma distância⁷⁷.

A defesa militar do “santuário”, apesar de ser um cenário de probabilidade de ocorrência quase nula, constitui a missão primária das FA. Como tal, a estrutura militar não pode descurar

⁷⁴ Lockheed C-130 H / H30 HERCULES: Velocidade de cruzeiro: 547 Km/h; raio de acção: 6480 Km (EMFA, 2003).

⁷⁵ Lockheed P-3P ORION: Velocidade máxima (nível do mar): 750 Km/h; raio de acção: 3830 Km (EMFA, 2003).

⁷⁶ Lockheed Martin F-16 A: Raio de acção (com combustível interno): 1450 Km; com combustível interno e externo: 3800 Km (EMFA, 2003).

⁷⁷ A uma velocidade média de 26 nós (ou milhas náuticas por hora); velocidade máxima: 32 nós.

esta actividade. Neste cenário, falar em profundidade territorial, significa que deverá ser garantida a continuidade do teatro de operações (TO), em todo o EEIN-P, ou seja, no mínimo deverá ser assegurado o controlo⁷⁸ de todo o espaço interterritorial.

Trata-se de um cenário extremo de defesa do país perante um ataque generalizado ao TN ou a uma das suas parcelas. Afectado nos seus interesses vitais, o Estado necessitará de mobilizar os meios em reserva. Acontece que é possível manter reservas de pessoal, de logística ou de equipamentos, mas não de navios, de aviões ou de sistemas de armas. Portanto, o País deverá dispor de meios aeronavais adequados às missões de vigilância, fiscalização e controlo de todo o EEIN-P, bem como infra-estruturas em todas as parcelas do TN. Pelas mesmas razões, deverão estar disponíveis os meios de manobra e fogos considerados mínimos, baseados em plataformas navais, terrestres e aéreas, para garantir o sucesso nas operações de defesa do TN.

Para manter a continuidade e coesão do dispositivo, colmatar vulnerabilidades e assegurar a eficácia da acção militar, pode ser necessário balancear forças entre as parcelas, em tempo oportuno, o que se consegue com mobilidade estratégica, assente em meios aéreos, meios navais, meios pre-posicionados e respectivas infra-estruturas de apoio. A rapidez na resposta ao ataque, conjugada com um sistema de informações e alerta fiável, poderá determinar o sucesso da resposta militar. Em simultâneo com estas actividades de defesa, decorrerão operações com as FSeg (e. g., Estado de Sítio) e de organização da resistência, o que exige capacidades adicionais de C2 e de implantação territorial.

Em síntese, no cenário de defesa militar descrito, identifica-se a necessidade do seguinte conjunto de capacidades militares:

- Mobilização das reservas;
- Vigilância, fiscalização e controlo;
- Manobra e fogos;
- Mobilidade estratégica;
- Informações e alerta;
- Comando e controlo (C2);
- Implantação territorial.

Entre um cenário de operações militares intensivas, como o que foi descrito, e o cenário de paz absoluta existem numerosas actividades militares de intensidade média ou baixa, envolvendo apenas partes do território ou parte da força militar, e outras que se deverão manter

⁷⁸ Nesta situação, controlo significa que o Estado português, para além de vigiar e fiscalizar, poderia impor restrições ou até negar a passagem e a utilização do espaço interterritorial para actividades hostis ou suspeitas.

ininterruptamente. Destas, destaca-se a necessidade de manter uma capacidade de informações e alerta, bem como de cooperação militar e alianças. Tais necessidades resultam do facto de existirem potências militares com interesses no nosso espaço estratégico, das linhas de instabilidade localizadas na vizinhança do TN, da fraqueza inerente à dimensão relativa do País e do conceito actual de segurança alargada. Naturalmente, a melhor forma de o Estado salvaguardar os interesses de Segurança e Bem-estar, será pela cooperação e pelo estabelecimento de acordos de segurança colectiva⁷⁹, conjugados com determinação e medidas efectivas de dissuasão militar.

Nestes cenários surgem as missões com forças combinadas, em que as forças nacionais contribuem (i. e., partilha de responsabilidades) com meios, forças ou com capacidades específicas para o esforço da força aliada. Em tais situações, poderão ocorrer acções militares ocasionais, de baixa ou média intensidade, relacionadas com cenários de resposta a novas ameaças (terrorismo, ADM) e situações de resposta a crises. Identificam-se aqui missões prioritárias (terrorismo e NBQ) e cenários com alta ou média probabilidade de ocorrência, mas envolvendo apenas unidades e forças e não o conjunto das FA.

Então, neste segundo grupo de cenários, o destaque recai sobre as capacidades militares de:

- Informações e alerta, em permanência;
- Cooperação militar e alianças, em permanência;
- Capacidades específicas.

No campo de actividades com características não essencialmente militares enquadram-se os inúmeros cenários relacionados com o combate ao tráfico de droga e às redes de imigração ilegal, o apoio em situações de catástrofe, o combate à poluição marítima e aos fogos florestais, vigilância e fiscalização dos espaços aéreo e marítimo e busca e salvamento, usualmente designadas por MIP. Nelas se incluem algumas missões prioritárias (auxílio no combate ao tráfico de droga e às redes de imigração ilegal) e a sua probabilidade de ocorrência é considerada alta, ainda que se possam resumir a participações reduzidas no tempo e em meios. Quanto às capacidades previsíveis para o cumprimento, com sucesso, de tão diversificadas missões, temos de entrar em linha de conta com o seguinte:

- Decorrem sem prejuízo das missões de natureza intrinsecamente militar (CEDN, 2003);
- Grande parte das capacidades de natureza militar identificadas acima podem ser empregues nestas missões, conferindo-lhe o carácter dual;

⁷⁹ Ver conceito de “Segurança Colectiva”, em Anexo A.

- Em quase todos os cenários, as FA apoiam, participam, contribuem ou auxiliam outras estruturas externas;
- A prioridade conferida pelos dirigentes políticos e a gravidade dos efeitos de algumas ameaças poderão justificar a dotação das FA com capacidades específicas para resolver determinados problemas do âmbito da segurança, mas fora da defesa militar, como por exemplo, na área da poluição marítima e no combate ao tráfico de droga e à imigração ilegal.

Por estas razões, considera-se que nestes cenários, as FA empregarão as capacidades disponíveis e já identificadas para outros cenários de natureza militar.

No cenário de evacuação de cidadãos nacionais em áreas de crise, considera-se que não existirão razões para a dotação de capacidades militares adicionais, por duas razões. Por um lado, porque tais missões decorem em apoio e em articulação com a estrutura dos Negócios Estrangeiros, a quem competirá fornecer meios adicionais, normalmente relacionados com o transporte e apoio de países terceiros. Por outro lado, a extensão do EEIN-P, obriga as FA a dotarem-se de capacidades com grande possibilidade de emprego neste tipo de missões, como sejam a mobilidade estratégica, sustentação logística e C2, de grande utilidade nas missões referidas. Questões relacionadas com a distância de projecção serão tratadas, na secção seguinte.

Tendo identificado uma lista inicial de capacidades militares, importa, agora, detalhar o seu conteúdo e avançar alguns elementos para a sua concretização.

A capacidade de mobilização das reservas, envolvendo aspectos de pessoal, de materiais e de instalações, deverá ser uma das preocupações para o futuro. A opção entre um efectivo reduzido com reservas rapidamente mobilizáveis ou entre um volume maior de forças disponíveis de imediato e reservas de menor dimensão e prontidão, deverá ser equacionada, em termos de requisitos de resposta rápida, de eficácia e de recursos. Atendendo às limitações de recursos financeiros do país e ao impacto social que resultam da manutenção permanente de um efectivo militar pesado, seria de equacionar a implementação de um dispositivo mínimo, pronto para responder de imediato nos cenários de alta e média probabilidade de ocorrência. As restantes situações de baixa ou quase nula probabilidade de ocorrerem poderiam ser acauteladas por planos de mobilização pormenorizados, complementados por treino regular. Tal situação pressupõe a existência de um sistema de informações capaz de prevenir e alertar, em tempo oportuno a concretização da ameaça.

A importância de uma capacidade de vigilância, fiscalização e controlo encontra-se intimamente ligada à extensão marítima do EEIN-P e às inerentes vulnerabilidades. Por isso,

trata-se de uma capacidade carácter permanente, com aplicação dual e com grande impacto para a actividade do país, o que poderá justificar reforços de investimento. O elevado volume de meios que exige poderá ser reduzido pela aposta em sistemas de vigilância tecnologicamente avançados. O facto de os interesses nacionais se concentrarem nas margens do Atlântico poderá justificar a aposta em meios satélite próprios, orientados para esta região do globo.

Os sistemas de informações e alerta assumem um papel crescente e vital para a segurança dos Estados. Perante a sofisticação tecnológica e a incerteza das ameaças, a capacidade de previsão e de reacção em tempo oportuno são vitais para accionar os mecanismos de segurança e defesa. A rapidez e a credibilidade serão as características essenciais, o que exige uma aposta em tecnologias de comunicação, sem esquecer o factor humano.

A capacidade militar de C2 já é determinante em qualquer exército da actualidade. O seu destaque, no âmbito deste trabalho, deve-se à abundância de cenários em que as forças militares interactuam com estruturas externas às FA, como sejam, as Forças de Segurança Interna, forças militares de outros países (combinadas), organizações humanitárias, organismos da Protecção Civil e populações, sem esquecer a dispersão territorial. A capacidade de C2 assenta em dois pilares: o tecnológico que assegura o fluxo da informação e o humano, representado pela qualidades dos comandantes e postura dos militares.

A capacidade de implantação territorial contribui para a obtenção dos recursos humanos, a interacção com as populações, para a ligação às estruturas exteriores às FA e para a capacidade de mobilização das reservas.

A capacidade militar de manobra e fogos engloba as dimensões naval, terrestre e aérea, actuando de forma conjunta. Eficácia na acção e flexibilidade na aplicação do poder militar deverão constituir duas das suas características fundamentais.

Do segundo grupo de cenários, a capacidade de cooperação militar e alianças devera actuar em articulação com outros organismos como o Ministério dos Negócios Estrangeiros. Ao nível militar visualiza-se a dinamização de actividades de cooperação militar nos locais e quando os dirigentes militares ou políticos determinem, em conjugação com a capacidade de informações e alerta enquadrando-se no conceito de segurança alargada.

As capacidades militares específicas destinam-se a cobrir lacunas do sistema de segurança e defesa em que o Estado entende que não deve arriscar, face à situação estratégica. A título de exemplo, referem-se as capacidades NBQ, de luta anti-terrorismo e de forças especiais. O seu emprego em benefício da segurança colectiva constitui uma mais-valia para a projecção do poder do Estado.

Da análise dos espaços geográficos de interesse nacional e das missões das FA não surge explicitamente a necessidade de uma capacidade de sustentação logística das forças. cremos, no entanto, que ela será imprescindível e deve ser mencionada neste estudo.

A interoperabilidade não se apresenta como capacidade individualizada, mas antes como característica das forças e dos meios militares, intimamente associada à capacidade de C2. Tal como esta compreende uma componente tecnológica e outra humana, constituindo-se como um instrumento que favorece o Comando e Controlo.

Da análise do Quadro G-1, constata-se que são raras as missões que podem ser cumpridas por um ramo isolado. Pelo contrário, com forças conjuntas podem-se cumprir a totalidade das missões. Do Quadro 2-1 também se constata que as vulnerabilidades do EEIN-P têm maiores implicações sobre a componente aeronaval. Pelas razões expostas é legítimo concluir, sem margem para dúvidas, que as FA deverão articular-se em unidades conjuntas, em todos os escalões, e que, só assim, poderão fazer face a todos os cenários. É de considerar uma capacidade militar conjunta abrangendo as FA como um todo, com reflexos nas vertentes genética, estrutural e operacional. A questão da preponderância dos meios navais, terrestres ou aéreos na força conjunta terá de ser ponderada a partir do leque de missões das FA e não apenas do factor geográfico.

O modelo de definição de capacidades por ramos origina a sobreposição de capacidades e de meios, quando se pretende articular uma força conjunta. As capacidades de C2 (nos três ramos), Componente Fixa (Marinha)–Componente Territorial (Força Aérea)–Sustentação de Base (Exército), Formação e Treino (Exército)–Instrução e Treino (Força Aérea), são as que evidenciam maior redundância (Ver Quadro G-1).

Vejamos agora algumas razões para “juntar” as forças, na perspectiva de um estudo elaborado para as FA americanas⁸⁰:

- Melhora a eficácia das operações militares;
- Permite graduar a aplicação do poder militar de forma escalonada;
- Novos sistemas de combate podem ser concebidos de forma a complementar o armamento dos outros ramos;
- A actuação conjunta pode ser explorada para acelerar os movimentos das forças terrestres e para aumentar o poder de fogo de unidades ligeiras;

⁸⁰ McNaugher, 2003, p.302-304.

- As operações militares no Afeganistão mostram que a actuação conjunta é essencial, mas difícil de alcançar: exige muito treino conjunto.

O conceito de “forças conjuntas” pode ser expandido passando a integrar forças militares de outros países, constituindo “forças conjuntas e combinadas”⁸¹. Nos cenários actuais, as FA são empregues em coligações contra o terrorismo, em alianças de segurança colectiva, em missões de paz ou de resolução de crises sob alçada da ONU ou em operações humanitárias. Portanto, as FA do futuro devem tomar em consideração os requisitos de “forças combinadas”, envolvendo os novos sistemas de combate, a sustentação logística e o transporte⁸².

5.2. A Mobilidade Estratégica.

A capacidade de mobilidade estratégica, também referida como projecção de força, merece uma análise mais detalhada. A extensão e configuração do TN conjugada com o princípio geral de economia de recursos aponta para a necessidade de movimentar rapidamente forças militares de dimensões variáveis, em caso de ameaça ou de concretização da ameaça. Então tem sentido falar de uma capacidade de projecção de força para as actividades de Segurança e Defesa do “santuário”. Por outro lado, há a aposta política nas missões de apoio à política externa e na satisfação dos compromissos internacionais, envolvendo teatros de operações mais distantes com forças de dimensão apreciável⁸³. Portanto, esta será uma das capacidades militares com emprego dual (nacional e internacional).

Justificada a necessidade de uma capacidade de projecção de força importa determinar qual o volume de meios adequado para a sua concretização. Factores como o tempo de resposta (ou prontidão), o volume da força a projectar, a distância, a disponibilidade de terminais de desembarque, são factores fundamentais a ter em conta nesta tarefa de calcular a quantidade e tipologia das aeronaves ou navios a adquirir ou contratar.

A liderança política determina que as FA deverão dispor de “capacidade de resposta rápida, na perspectiva de actuação em qualquer parte do território nacional e, justificando-se, além fronteiras” (CEDN, 2003, 9.1). Falta especificar o significado de “rápida” e qual o volume da “resposta”: Brigada, Batalhão ou Companhia⁸⁴?. Será legítimo depreender que os dirigentes

⁸¹ Ver conceito de “Forças Conjuntas e Combinadas” em Apêndice A.

⁸² McNaugher, 2003.

⁸³ Por exemplo, o efectivo da BMI em compromissos OTAN compreende um efectivo de 3038 militares e respectivo equipamento e armamento (DPP/EME, 2003).

⁸⁴ No caso dos compromissos internacionais (OTAN, UE e ONU), tanto a prontidão como o volume da força estão perfeitamente delimitados.

políticos pretendem umas FA com mobilidade estratégica, preparadas para responder a eventuais crises que não possam ser previstas atempadamente. Portanto, as FA deverão disponibilizar a capacidade de transportar pelo menos uma parte das suas forças, com a rapidez que os dirigentes políticos determinem. Um estudo especializado, concluiu que só unidades relativamente pequenas, de escalão batalhão, poderão ser projectadas num prazo inferior a 96 horas⁸⁵.

No caso nacional, sabe-se que cada C-130H da FAP poderá transportar 64 pára-quedistas⁸⁶. Caso se pretenda projectar um Batalhão de Infantaria Pára-quedista (BIPara), com 444 efectivos, de uma só leva, dentro do raio de acção da aeronave⁸⁷, seriam necessárias sete aeronaves deste tipo, só para o pessoal, admitindo que existia disponibilidade de aeroportos na região onde decorressem as operações. O transporte rápido do equipamento, do armamento e do apoio logístico necessário à sua sobrevivência é inviável com a capacidade destes meios aéreos. Refira-se que cada C-130H apenas tem capacidade para transportar uma viatura blindada de rodas do tipo *Striker*⁸⁸ (Ver Figura 5-1). A solução passaria pela aquisição ou contratação de meios de transporte adicionais, aéreos ou navais. Neste caso, haveria que coordenar os locais e horas de desembarque e reunião do pessoal ao equipamento, adicionar os tempos de carga e descarga, bem como o acréscimo de tempo que o meio naval demora no percurso.

Este exemplo, realça quão complexa pode ser a resposta ao objectivo de “resposta rápida, em qualquer parte do território nacional”. Em primeiro lugar, é necessário dispor dos meios de transporte estratégico, de preferência, diversificados e coerentes com a força a transportar. Depois vem o imperativo de dispor de infra-estruturas (aeroportos e portos de mar) adequadas, em todas as parcelas do espaço estratégico nacional, sem o que o objectivo fica comprometido. Finalmente, importa saber qual a combinação de meios que melhor garante o transporte “rápido”, nomeadamente, através da análise de cenários de movimentos, variando, por exemplo, o volume da força ou a combinação dos meios de transporte.

⁸⁵ O objectivo de força para o Exército americano, conforme enunciado pelo Gen Shinseki, em 1999, consistia em “projectar uma Brigada em 96 horas, uma Divisão em 120 horas e cinco Divisões em 120 horas” (Gordon, et al., 2003, p. 192).

⁸⁶ Ou 92 paraquedistas, na versão C-130 H-30 (EMFA, 2003).

⁸⁷ Refira-se que o raio de acção do C-130H permite alcançar a partir do TN, sem paragens intermédias: Luanda (6 000 km do Funchal), m 11 horas, o Koweit (5 300 km de Lisboa), em 10 horas, o Recife, Brasil, (5 000 km do Funchal), em pouco mais de nove horas, ou Ottawa, Canadá (4 000 km de Ponta Delgada), em pouco mais de sete horas, mas já não atinge Caracas, na Venezuela (6 500 km do Funchal).

⁸⁸ Designação da viatura de combate que equipa a 3ª Brigada da 2ª divisão de Infantaria norteamericana (Fort Lewis), designada por *Stryker Brigade Combat Team* (SBCT), concebida especificamente para atingir o objectivo de projectar uma Brigada, em qualquer parte do mundo, num prazo de 96 horas (Gordon, et al., 2003).



Fonte: SBCT (2003b)

Figura 5-1: Viatura *Striker* do Exército dos EUA, em exercícios de mobilidade da *Stryker Brigade Combat Team*.

Na perspectiva de serem projectáveis, as unidades podem ser “transformadas” ou reequipadas com meios mais “ligeiros” (e. g., viatura *Striker*), obrigando a uma reconversão das estruturas e das organizações tradicionais, herdadas do período da Guerra-Fria. Portanto, a capacidade de projecção é conseguida pela combinação integrada de um conjunto de recursos que vão desde a escolha da modalidade de transporte estratégico (avião, navio ou ambos) ou preposicionamento, à selecção dos materiais, à concepção do equipamento e do armamento, até à disponibilidade de infra-estruturas de desembarque e de embarque⁸⁹. Os meios navais possuem características superiores para o transporte de grandes volumes a grandes distâncias, permitindo-lhes cumprir as funções de transporte estratégico de forças. São os que melhor concretizam a capacidade de projecção. Naturalmente, a lógica dos custos dita a opção entre um *catamaran* rápido e eficaz e vários navios tradicionais de transporte.

⁸⁹ Segundo esta perspectiva integrada, os EUA têm efectuado investimentos significativos no desenvolvimento de tecnologia de transporte naval como os *catamarans*. A uma velocidade quatro vezes superior aos navios logísticos tradicionais (*Logistical Support Vessel-LSV*), permitem transportar uma unidade completa: pessoal, equipamento e apoio logístico. O objectivo é transportar duas SBCT em cada navio. Maior manobrabilidade, acessibilidade a portos inacessíveis pelos LSV e operações de carga e descarga mais rápidas, são algumas das suas características (Gordon, et al., 2003).

A determinação dos meios necessários para projectar as forças passam pela chamada “tríade da mobilidade estratégica”: meios aéreos, meios navais e preposicionamento⁹⁰. As vantagens e os inconvenientes de cada uma destas modalidades deverão ser ponderados na análise das múltiplas possibilidades de emprego, de forma a minimizar o tempo de deslocamento da força. As conclusões de um estudo realizado para o Exército dos EUA⁹¹, indicam que:

- a. O factor crítico está na localização da base das forças a projectar, mais do que na quantidade de aeronaves disponíveis ou do que na dimensão e no peso das viaturas de combate. A modalidade de preposicionamento de equipamento, seja em bases terrestres ou em navios, é a que proporciona menores tempos de projecção de uma força.
- b. O transporte por meios marítimos tem um papel de destaque, em especial no movimento de unidades pesadas terrestres. A prioridade deve recair no aumento criterioso da dimensão e da velocidade dos meios de transporte naval, nomeadamente para a tecnologia disponível em navios de 25 a 40 nós com grande capacidade de carga (e. g., *catamarans*).
- c. As limitações do C-130 tornam esta aeronave pouco adequada para movimentos estratégicos⁹²; apresenta, no entanto, excelente mobilidade intra-teatro, embora a sua utilização levante preocupações de sobrevivência.
- d. As viaturas de 20 toneladas (e. g., *Striker*) dimensionadas para o transporte em C-130 podem ser uma boa opção com vista à sua projecção para zonas em que as infra-estruturas são deficientes ou que a ameaça aérea e terrestre é reduzida mas, não se pode dizer que disponham da capacidade de combate que actualmente dispõem as viaturas blindadas, mais protegidas e armadas. Por isso, uma combinação de viaturas pesadas e ligeiras proporcionará maior flexibilidade na constituição de forças adequadas à situação militar.
- e. Para alcançar uma projecção rápida deverá deixar-se a ênfase nos meios aéreos, para se concentrar no desempenho operacional da totalidade das suas forças, incluindo capacidade de combate, mobilidade estratégica e intra-teatro e localização das bases.

A aplicabilidade de qualquer destas recomendações às FA portuguesas parece-nos inquestionável, face aos cenários apresentados.

⁹⁰ Gordon, et al., 2003, p. 198.

⁹¹ Gordon, et al., 2003, p. 214.

⁹² Comparativamente às alternativas das aeronaves disponíveis pelas FA americanas, como o C-17, o C-5, as limitações do C-130 dizem respeito a: capacidade de carga, raio de acção, velocidade, reabastecimento em voo (Gordon, et al., 2003).

Os interesses nacionais localizam-se por todo o globo (ver Apêndice C). Se dúvidas houvesse, uma simples revisão das missões internacionais desempenhadas pelas FA portuguesas na última década seria esclarecedora. É de previsão difícil a região onde se desenrolará a próxima missão, tal como a ameaça a defrontar. As FA, e o País, necessitam de países amigos e aliados em boas localizações. Neste sentido, uma “resposta rápida” é também uma preocupação política⁹³.

⁹³ McNaugher, 2003.

6 . CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Com o presente trabalho, pretendeu-se dar um contributo para que o País disponha de umas FA ajustadas às necessidades de Segurança e Defesa nacionais e que, simultaneamente, contribuam para a projecção de Portugal na Europa e no mundo. Com essa intenção, considerou-se que o poder funcional associado ao valor estratégico do TN poderá ser mobilizado com umas FA adequadas para explorar as potencialidades e colmatar vulnerabilidades inerentes à geografia do território.

O tratamento do tema começou por uma análise da dimensão e da posição do EEIN-P. Identificaram-se pontos fortes e aspectos sensíveis e as respectivas implicações para as forças militares.

Depois foi tratada a vertente política do problema, procurando identificar claramente o que os dirigentes políticos pretendem das FA. O CEDN, sendo o documento mais actual do processo de planeamento da Defesa Nacional, é o único que entra em linha de conta com as alterações mais recentes na conjuntura estratégica internacional. Por isso, ele foi usado como referência para identificar as missões que o poder político atribui às FA e a estratégia a seguir. Das missões gerais, de cariz político, foram determinadas algumas missões concretas.

Na etapa seguinte foram construídos os cenários de emprego das FA. Cada um dos cenários representa um problema a ser resolvido pelo comandante de uma força militar. Apesar da lista não ser exaustiva, foram identificados 30 cenários, correspondentes a igual número de missões militares.

Da análise dos cenários, focando em especial o EEIN-P, foi identificado o seguinte conjunto de capacidades militares:

- Mobilização das reservas;
- Vigilância, fiscalização e controlo;
- Manobra e fogos;
- Mobilidade estratégica;
- Informações e alerta, em permanência;
- Comando e controlo;
- Implantação territorial;
- Cooperação militar e alianças, em permanência;

- Sustentação logística;
- Capacidades específicas.

São estas as capacidades que, em nosso entender, deverão caracterizar as FA nos próximos anos, na dupla perspectiva de ajustamento à evolução da situação estratégica e de fortalecimento do poder nacional, nomeadamente no espaço europeu.

Actualmente, cada Ramo das FA trabalha com capacidades separadas, desarticuladas entre si e, em alguns casos, com sobreposição de meios, de actividades e de estruturas. Os cenários descritos apontam para o emprego generalizado de forças conjuntas e, em muitos casos, combinadas. Admitindo que isto não constitui novidade, podemos afirmar que os factores geográficos associados ao EEIN-P reforçam o imperativo de que as FA portuguesas se articulem como uma força nacional conjunta, desde os mais baixos escalões

Estes resultados não são substancialmente diferentes das tendências seguidas por países que já concretizaram ou têm em curso transformações nas respectivas forças militares. As referências ao exército dos EUA, apresentadas com a análise da capacidade de mobilidade estratégica, são uma amostra do dinamismo e da importância que as actividades de Segurança e Defesa revestem noutros países, nomeadamente, em torno de algumas das capacidades aqui identificadas.

A lista de capacidades apresentada constitui apenas uma parte das preocupações reveladas na abordagem do tema. Uma segunda ordem de resultados diz respeito à metodologia seguida e ao modelo de apresentação por quadros sequenciais. Este modelo permite que, sem necessidade de consultar ou de ler um conjunto de textos extensos e, por vezes, confusos, qualquer cidadão possa relacionar as capacidades e os meios que existem ou que se pretende adquirir com a sua finalidade intermédia e com os interesses nacionais. Assim, conhecedor do “porquê?”, ele pode verificar a coerência do processo e opinar sobre a razoabilidade de um determinado investimento militar. De forma complementar, as chefias militares podem justificar com maior clareza junto dos cidadãos, que as necessidades reclamadas se destinam a cumprir uma missão concreta, que se desenrola em determinada região e que tal foi determinado pelos dirigentes políticos eleitos.

O trabalho proporciona, igualmente, indicações sobre as capacidades em que é necessário investir.

Temos a noção de que este estudo pode ser enriquecido com os resultados de estudos complementares. Ao nível das capacidades seria interessante obter uma lista única de capacidades para todas as FA e estabelecer uma relação entre as capacidades e respectivos meios que as concretizam. Igualmente com interesse para o trabalho, e com aplicabilidade na

organização militar seria observar como é que as FA de outros países como a Dinamarca, a Noruega ou a Itália, resolveram ou estão a resolver os respectivos problemas de defesa. Certamente que, desses estudos, seriam obtidas indicações de grande utilidade para as FA portuguesas.

Em consequência da análise efectuada e dos resultados apresentados, recomenda-se o seguinte:

- Adoptar um modelo organizativo de FA conjuntas desde os mais baixos escalões;
- Priviligiar os investimentos na capacidade de vigilância, fiscalização e controlo;
- Concretizar as capacidades enunciadas ou outras, de forma integrada;
- Levar os documentos do âmbito da DN junto da sociedade civil, promovendo debates, procurando consensos, despertando o interesse dos cidadãos e anotando conclusões, como forma de evolução da própria organização militar.

BIBLIOGRAFIA

“França empurrou «Prestige» para Portugal”. Consultado em 25 Novembro 2002, em Expresso Online: <http://www.expresso.pt/>.

“Litoral Norte pode ser afectado”. Consultado em 21 Novembro 2002, em Expresso Online: <http://www.expresso.pt/>.

“Microsoft Encarta World Atlas”. 1998 Edition.

“Sampaio Visita Ilhas Selvagens”. Consultado em 28 Abril 2003, em Expresso Online: <http://www.expresso.pt/>.

AAP-6 (V) (2000), *Allied Administrative Publication N° 6*. Version 02, 07 August 2000, SHAPE, Bruxelas.

ALMEIDA, Políbio F. A. Valente de (1990). *Do Poder do Pequeno Estado: Enquadramento Geopolítico da Hierarquia das Potências*. ISCSP, Lisboa.

Armed Forces of the World, Consultado em 17 de Setembro de 2003, em StrategyWorld.com: <http://www.StrategyWorld.com/>.

BONIFACE, Pascal (dir.) (1999). *Atlas das Relações Internacionais*, Plátano Ed. Técnicas, Lisboa.

BONIFACE, Pascal (dir.) (2001). *Dicionário das Relações Internacionais*. Plátano Ed. Técnicas, Lisboa.

CARDOSO, Leonel (1981). “Defesa Nacional – Segurança Nacional”, in *Nação e Defesa*. N° 17, IDN, Lisboa, pp. 11-24.

CARVALHO, Virgílio de (1995). *A Importância do Mar para Portugal: Passado, Presente e Futuro*. Ed. Bertrand e IDN, Lisboa.

CIA (2003). *The World Factbook 2003*. Consultado em 26 Setembro 2003, em CIA:

<http://www.odci.gov/cia/>.

CORREIA, José Ângelo (2003). “As Opções para Portugal”, Conferência no Seminário *Portugal e a Transformação na Segurança e Defesa*. 23 Maio 2003, IAEM, Lisboa.

CORREIA, Pedro Pezarat (2002). *Manual de Geopolítica e Geoestratégia*. Volume I, Col. Andaimos do Mundo, Ed. Quarteto, Coimbra.

COUTO, Abel Cabral (1988). *Elementos de Estratégia - Apontamentos para um Curso*. Volume I, IAEM, Lisboa.

DAVIS, Lynn E. (2003). “Defining the Army's Homeland Security Needs”, in *The U.S. Army and the New National Security Strategy*. Consultado em 17 de Setembro de 2003, em RAND: <http://www.rand.org/publications/MR/MR1657/>.

DELGADO, Luís (1986). “Glossário de Estratégia”, in *Estratégia – Revista de Estudos Internacionais*. Nº 2,s.l., 83-146.

Dicionário Universal da Língua Portuguesa. Consultado em 22 de Outubro de 2003, em Texto Editora: <http://www.priberam.pt/DLPO/>.

Directiva Ministerial de Defesa Militar 2002, MDN, Lisboa, 08 Janeiro 2002.

Discurso de S.Exa o Presidente da República, Dr Jorge Sampaio, por ocasião do Congresso Nacional de Auditores da Defesa Nacional, 21 de Junho de 2003, Coimbra. Consultado em 14 Julho 2003, em Presidência da República: <http://www.presidenciarepublica.pt/pt/main.html>.

Discurso do Ministro de Estado e da Defesa Nacional, proferido no encerramento do Seminário da Euro Defense, 26 de Setembro de 2002. Consultado em 17 Outubro 2003, em Ministério da Defesa Nacional: <http://www.mdn.gov.pt/>.

EMFA (2003), *Aeronaves*. Consultado em 01 de Outubro de 2003, em Estado Maior da Força Aérea: <http://www.emfa.pt/aeronaves/default.htm>.

Eurostat (2003). *Statistics in focus*. Consultado em 26 Setembro 2003, em Eurostat: <http://europa.eu.int/comm/eurostat/>.

FERREIRA, José Medeiros (2001). “Política Externa e Política de Defesa do Portugal Democrático”, in *Política Externa e Política de Defesa do Portugal Democrático (II Curso Livre de História Contemporânea)*. Ed. Colibri, Fundação Mário Soares e Instituto de História Contemporânea da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 11-28.

FONSECA Ana, et al. (1998). *Descargas em Alto Mar*. 9 de Junho de 1998, Consultado em 17 de Setembro de 2003, em Universidade Fernando Pessoa: <http://eamb.ufp.pt/document/index.htm>.

GORDON, John and David Orletsky (2003). “Moving Rapidly to the Fight”, in *The U.S. Army and the New National Security Strategy*. Consultado em 17 de Setembro de 2003, em RAND: <http://www.rand.org/publications/MR/MR1657/>.

Grandes Opções do Plano 2003. Outubro 2002.

HERNÁNDEZ, Víctor (2001). “Las Fuerzas Armadas del Siglo XXI”, in *Revista Española de Defensa*. Año 14, Nº 164, Outubro 2001, Ministerio de Defensa, Madrid, 36-37.

INE (2003). *Censos 2001*. Consultado em 17 de Setembro de 2003, em Instituto Nacional de Estatística: <http://www.ine.pt/>.

Instituto Hidrográfico (2003). Consultado em 28 Abril 2003, em Instituto Hidrográfico: http://www.hidrografico.pt/hidrografico/Produtos/cartas/cartas_nauticas.htm.

Lei Constitucional n.º 1/2001, de 12 de Dezembro (5.ª Revisão da Constituição da República Portuguesa).

Lei n.º 111/91 de 29 de Agosto (Lei Orgânica de Bases das Forças Armadas).

Lei n.º 20/87, de 12 de Junho, alterada pela Lei n.º 8/91, de 1 de Abril (Lei de Segurança Interna).

Lei n.º 29/82 de 11 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 18/95 e Lei n.º 20/95 (Lei da Defesa Nacional e das Forças Armadas).

Lei n.º 44/86, de 30 de Setembro (Regime do Estado de Sítio e do Estado de Emergência).

Lei Orgânica nº 1/2003, 13 de Maio de 2003 (Lei de Programação Militar).

LOPES, António Figueiredo (1996). “A Conceptualização Estratégica – A Defesa Militar e as Novas Missões”, in *A Defesa Militar de Portugal no Virar do Século (Seminário)*. IAEM, Lisboa, 195-208.

LOPES, Ernâni (2003). “Convenção Europeia e Interesses Estratégicos Nacionais”, in *Ingenium*. Nº 72, Janeiro 2003, 10-13.

McNAUGHER, Thomas L. (2003). “Refining Army Transformation”, in *The U.S. Army and the New National Security Strategy*. Consultado em 17 de Setembro de 2003, em RAND: <http://www.rand.org/publications/MR/MR1657/>.

MDN (2001). *Livro Branco da Defesa Nacional 2001*. Ministério da Defesa Nacional, Lisboa.

MONTEIRO, Pedro (2003). *Fragatas "Vasco da Gama"*. Consultado em 27 de Outubro de 2003, em Military Zone: <http://militaryzone.home.sapo.pt/VG-file.htm>.

MOREIRA, Adriano (1996). “As Fronteiras Portuguesas”, in *Conjuntura Internacional 1996*. ISCSP, Lisboa, 15-24.

Naval Forces of the World, Consultado em 17 de Setembro de 2003, em StrategyWorld.com: <http://www.StrategyWorld.com/>.

Programa do XV Governo Constitucional, 18 Abril 2002.

RAMALHO, TGEN Pinto (2003). *A Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional*. Apresentação ao Curso de Estado Maior 02-04, em 24 Junho 2003, IAEM, Lisboa.

Resolução do Conselho de Ministros nº 6/2003, de 20 Janeiro 2003 (Conceito Estratégico de Defesa Nacional), Consultado em 17 de Setembro de 2003, em Ministério da Defesa Nacional: [http://www.mdn.gov.pt /](http://www.mdn.gov.pt/).

SACCHETTI, António Marques (1996). “Para uma Geopolítica do Conflito na Europa do Nosso Tempo”, in *Conjuntura Internacional 1996*. ISCSP, Lisboa, 25-42.

SANTOS, Loureiro dos (2002). “Missões das Forças Armadas e Meios: Sistema de Forças”, in

Revista Militar. Nº 6/7, Junho/Julho 2002, 425-435.

SANTOS, Loureiro dos (2002). *Reflexões sobre Estratégia—Temas de Segurança e Defesa*. Pub. Europa-América, Lisboa.

SBCT (2003a). *What is a Striker?*. Consultado em 17 de Setembro de 2003, em Striker Brigade Combat Team: <http://www.lewis.army.mil/>.

SBCT (2003b). *Photo Gallery*. Consultado em 17 de Setembro de 2003, em Striker Brigade Combat Team: <http://www.lewis.army.mil/>.

The Army Vision. October 1999. Consultado em 9 de Setembro de 2003, em Department of the Army: <http://www.army.mil/>.

TOFFLER, Alvin e H. Toffler (1994). *Guerra e Antiguerra*. Col. Vida e Cultura, Ed Livros do Brasil, Lisboa.

TSF (2002). “Mancha Prestige”. Consultado em 28 Abril 2003, em TSF: http://tsf.sapo.pt/imagens/2002/flash/mancha_prestige1.swf.

UN (2003). *United Nations Atlas of the Oceans*. Consultado em 17 de Setembro de 2003, em United Nations: <http://www.oceansatlas.com/>.

VITORINO, António (1998). *Opções de Política de Defesa Nacional*. MDN, Lisboa.

APÊNDICE A – Definições e Conceitos

BUSCA E SALVAMENTO

Serviço público de busca e salvamento internacional efectuado nos termos da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar (1974), da Convenção da Organização Marítima Internacional sobre Busca e Salvamento (1979) e da Convenção da Aviação Civil Internacional (1947), cujo objectivo comum é o salvamento de pessoas em perigo como resultado de acidentes marítimos ou aéreos.

O Serviço Nacional de Busca e Salvamento Marítimo, dirigido pelo MDN, funciona no âmbito da Marinha e é o serviço responsável pelas acções de busca e salvamento relativas a acidentes ocorridos com navios ou embarcações, nas áreas de responsabilidade nacional.

A Marinha é responsável pela busca e salvamento nas Regiões de Busca e Salvamento (SRR – *Search and Rescue Region*) de Lisboa e Ponta Delgada. Para esse efeito dispõe de dois MRCC (MRCC – *Maritime Rescue Coordination Center*) complementados com os meios do Serviço da Autoridade Marítima.

Caso necessário, como por exemplo buscas de áreas e evacuações sanitárias, os MRCC's podem solicitar apoio em meios aéreos à Força Aérea.

CAPACIDADE

Meios para executar uma acção específica. A capacidade pode ou não ser acompanhada por uma intenção⁹⁴.

CAPACIDADE MILITAR

“Aptidão ou possibilidade que uma força militar tem para desempenhar uma determinada tarefa, missão ou atingir um objectivo. Uma capacidade é gerada através da combinação eficiente de pessoal, material, equipamento, estrutura e treino, assentando em conceitos e doutrina adequados.”

(Definição proposta pela DPP/EME, Dezembro 2001)

⁹⁴ Luís Delgado, p. 91

CONCEITO ALARGADO DE SEGURANÇA

Este conceito resulta da fronteira difusa entre Segurança Interna e Externa, assim como entre Riscos e Ameaças, pelo que a Segurança é entendida como percepção multidisciplinar da conjuntura nacional e internacional⁹⁵. Conduz a uma solução de Segurança Cooperativa (Ver Segurança Cooperativa).

CRISE

Situação anormal, decorrente de uma ocorrência grave ou de um conflito de interesses, em que pelo menos uma das partes, lhe confere carácter de essencialidade e, perante a qual, a sociedade reconhece um perigo, um risco ou ameaça comum a interesses nacionais, muito importantes ou vitais.

Situação essa, em que a surpresa, a incerteza e a necessidade e urgência de decisões e de acções imediatas e a aplicação de meios adequados, no sentido do restabelecimento do estado inicial, ou da salvaguarda desses interesses, constituem factores determinantes.

Caracteriza-se ainda pelo seu espectro de incidência variar entre desastres e/ou acidentes naturais, que se constituem como anormalidade grave e uma situação estratégica de risco, decorrente de um aumento da tensão internacional, que perturba o fluir normal das relações entre actores naquele âmbito e, na qual, passa a existir uma alta probabilidade de emprego da coacção militar.⁹⁶

(Definição proposta pela DGPDN)

DEFESA NACIONAL

“A defesa nacional é a actividade desenvolvida pelo Estado e pelos cidadãos no sentido de garantir, no respeito da ordem constitucional, das instituições democráticas e das convenções internacionais, a independência nacional, a integridade do território e a liberdade e a segurança das populações contra qualquer agressão ou ameaça externas.” (LDNFA, Artº 1º).

DISSUAÇÃO

Capacidade retaliatória das forças militares de uma nação considerada suficiente para desencorajar um potencial inimigo para lançar um ataque. Só tem credibilidade quando uma

⁹⁵ Ramalho, 2003.

⁹⁶ Ramalho, 2003.

⁹⁷ Delgado, 1986.

nação possui os sistemas de defesa eficazes e diversificados que mantenham intacto o poder de retaliação das suas FA, mesmo após ter sofrido um primeiro ataque por parte do inimigo⁹⁷.

EUROFOR e EUROMARFOR

Os países fundadores destas duas forças, operacionais a partir de 1995, foram a Espanha, a França e a Itália, aos quais se associaram Portugal e a Grécia. Colocados sob o comando sucessivo dos países participantes e destinados a ser utilizados pela UEO (e também, em caso de necessidade, pela NATO) a Eurofor (terrestre) e a Euromarfor (aeronaval) são compostas por unidades nacionais dos participantes (em 1997, a Euromarfor dispunha de: um porta-aviões, um submarino nuclear, um submarino clássico, quatro instalações anfíbias, onze fragatas e corvetas, duas unidades de reabastecimento, uma componente de força de apoio anti-minas e uma componente de aviação de patrulha marítima).

Elas têm como objectivo contribuir para dotar a Europa de capacidade militar autónoma, permitindo aos membros da UEO “projectar” forças no circuito mediterrânico, onde poderão ocorrer crises e racionalizar as despesas consagradas à defesa. As missões podem ser muito vastas: evacuação de residentes num país mediterrânico confrontado com uma crise grave, ajuda humanitária, operações de manutenção ou de restabelecimento da paz⁹⁸.

FORÇA CONJUNTA E COMBINADA

Designação utilizada, especialmente, em operações no âmbito da NATO, para uma força militar integrando elementos de mais do que um ramo (conjunta) e de mais do que um país (combinada).

FORÇAS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA

As Forças e Serviços de Segurança que exercem funções de segurança interna:

- A Guarda Nacional Republicana;
- A Guarda Fiscal;
- A Polícia de Segurança Pública;
- A Polícia Judiciária;
- O Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;
- Os órgãos dos sistemas de autoridade marítima e aeronáutica;
- O Serviço de Informações de Segurança.

⁹⁸ Boniface, 1999, p. 165.

(Lei de Segurança Interna, Artigo 14º).

INTERESSES NACIONAIS, OBJECTIVOS NACIONAIS

A noção de interesses e objectivos nacionais varia conforme os autores. Foi seguida a hierarquização proposta por Correia (2002, p. 80) e que considera como **interesses nacionais** “os grandes desígnios que devem ser preservados e salvaguardados para garantir a sobrevivência da nação”. Comportam duas grandes áreas, a segurança nacional e o bem estar. Não podem ser condicionados pelos meios.

Os **objectivos nacionais** decorrem e são deduzidos dos interesses nacionais e concorrem para a sua execução. “A Segurança Nacional constitui o interesse directamente visado pela Defesa Nacional e comporta os seus objectivos nacionais próprios que devem constituir metas específicas e concretas, programadas para o atingir. Ao contrário dos interesses nacionais os objectivos nacionais são condicionados pelos meios disponíveis”⁹⁹.

INTEROPERABILIDADE (OTAN)

Possibilidade das forças da Aliança e, quando necessário, forças de um país parceiro ou de outras nações, treinarem, praticarem e operarem eficientemente entre elas, na execução das missões e tarefas atribuídas¹⁰⁰.

MISSÃO (militar)

Exposição clara e concisa da tarefa do comandante e da sua finalidade¹⁰¹.

MISSÕES DE PETERSBERG

Surgidas no quadro da UEO e adoptadas pela UE, compreendem:

- “Missões humanitárias ou de evacuação de refugiados;
- Missões de manutenção da paz;
- Missões de forças de combate para a gestão de crises, incluindo operações de restabelecimento da paz”¹⁰².

⁹⁹ Correia, 2002, p. 80-81

¹⁰⁰ AAP-6 (V), 2000.

¹⁰¹ AAP-6 (V), 2000.

¹⁰² F. Lopes, 1996, p. 203.

PODER

“É a revelação do potencial estratégico em circunstâncias e com vista a objectivos determinados.” O poder de um Estado é sempre menor que o seu potencial estratégico, em virtude de factores que degradam, sempre, as forças disponíveis.¹⁰³

POLÍTICA DE DEFESA NACIONAL

“A política de defesa nacional consiste no conjunto coerente de princípios, objectivos, orientações e medidas adoptados para assegurar a defesa nacional” (LDNFA, Artº 4º).

POTENCIAL ESTRATÉGICO

Conjunto das forças de qualquer natureza, morais e materiais, que um Estado pode utilizar em apoio da sua estratégia. Traduz a força de uma unidade política.¹⁰⁴

RISCO

É uma vulnerabilidade, que pode ser utilizada por qualquer inimigo ou adversário para imposição da sua vontade. As vulnerabilidades são decorrentes de insuficiências do potencial estratégico nacional mas podem igualmente ser criadas como resultado de decisões ou acções de outros, que apesar de não serem intencionalmente dirigidas a um alvo específico, podem ser geradoras de riscos.

SAR (*Search And Rescue*)

Ver BUSCA E SALVAMENTO.

SEGURANÇA COLECTIVA

Sistema de segurança pelo qual um conjunto de nações concorda antecipadamente em actuar colectivamente contra qualquer Estado ou Estados que quebrem a paz. A segurança colectiva baseia-se no pressuposto de que, normalmente, nenhuma nação ou grupos de nações ousaria desafiar o poder da comunidade, mas, se ocorresse um ataque, as nações honrariam os seus compromissos e empreenderiam uma acção militar colectiva. As Nações Unidas concretizam o conceito de segurança colectiva ao abrigo do capítulo VII da sua Carta¹⁰⁵.

¹⁰³ Couto, 1988, p. 244.

¹⁰⁴ Couto, 1988, p. 241.

¹⁰⁵ Delgado, 1986.

SEGURANÇA COOPERATIVA

Trata-se de um conceito de segurança que visa a construção de interesses comuns no âmbito da manutenção da paz e da prevenção de conflitos. O espaço geográfico de soberania que directamente interessa a cada Estado é alargado, conduzindo ao esbatimento da separação clássica entre questões de exclusivo foro interno e questões internacionais.

É um conceito de segurança de natureza alargada que tem vindo a ser adoptado por organizações internacionais, designadamente a Organização das Nações Unidas (ONU), a NATO, a Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE) e a União Europeia (UE). Comporta as vertentes do desenvolvimento económico sustentado na democracia, no respeito pelos direitos humanos e na gestão global dos assuntos de natureza ambiental, a limitação dos armamentos de destruição maciça, a contenção dos fluxos migratórios clandestinos e o combate ao crime organizado conduzido à escala regional ou global. (Adaptado do Livro Branco da Defesa Nacional, 2001).

SEGURANÇA E DEFESA

O conceito de Segurança e Defesa pretende englobar os conceitos actuais de Segurança e de Defesa (militar e civil). Segundo o conceito actual, Segurança é uma situação de ausência de perigo, um fim último a atingir e também o conjunto das actividades para alcançar esse estado ou situação, enquanto a Defesa será o instrumento ou actividade que possibilita a um Estado atingir o estado de Segurança englobando tudo o que se refere à actividade militar.¹⁰⁶

SEGURANÇA INTERNA

“A segurança interna é a actividade desenvolvida pelo Estado para garantir a ordem, a segurança e a tranquilidade públicas, proteger pessoas e bens, prevenir a criminalidade e contribuir para assegurar o normal funcionamento das instituições democráticas, o regular exercício dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos e o respeito pela legalidade democrática. (...) As medidas previstas na Lei de Segurança Interna visam especialmente proteger a vida e a integridade das pessoas, a paz pública e a ordem democrática contra a criminalidade violenta ou altamente organizada, designadamente sabotagem, espionagem ou terrorismo.” (Lei de Segurança Interna, Artigo 1º).

¹⁰⁶ Santos, 2000.

SEGURANÇA NACIONAL

“É a condição da Nação que se traduz pela permanente garantia da sua sobrevivência em Paz e Liberdade, assegurando a soberania, independência e unidade, a integridade do território, a salvaguarda colectiva de pessoas e bens e dos seus valores espirituais, o desenvolvimento normal das tarefas do Estado, a liberdade de acção política dos órgãos de soberania e o pleno funcionamento das instituições democráticas” (Conceito oficioso de Segurança Nacional, definido pelo Instituto de Defesa Nacional, citado por L. Cardoso, 1981, pp. 23-24).

VIGIAR, VIGILÂNCIA

Consiste na observação sistemática do espaço aéreo, de áreas à superfície ou subterrâneas, de locais, pessoas ou objectos, por meios visuais, auditivos, electrónicos, fotográficos ou outros.¹⁰⁷

¹⁰⁷ AAP-6 (V), 2000.

**APÊNDICE B – Convenção das Nações Unidas sobre o
Direito do Mar (Extractos)**

United Nations Convention on the Law of the Sea (UNCLOS III)

done at Montego Bay, 10 December 1982

Article 2

Legal status of the territorial sea, of the air space over the territorial sea and of its bed and subsoil

1. The sovereignty of a coastal State extends, beyond its land territory and internal waters and, in the case of an archipelagic State, its archipelagic waters, to an adjacent belt of sea, described as the territorial sea.
2. This sovereignty extends to the air space over the territorial sea as well as to its bed and subsoil.
3. The sovereignty over the territorial sea is exercised subject to this Convention and to other rules of international law.

Article 3

Breadth of the territorial sea

Every State has the right to establish the breadth of its territorial sea up to a limit not exceeding 12 nautical miles, measured from baselines determined in accordance with this Convention.

Article 4

Outer limit of the territorial sea

The outer limit of the territorial sea is the line every point of which is at a distance from the nearest point of the baseline equal to the breadth of the territorial sea.

Article 5

Normal baseline

Except where otherwise provided in this Convention, the normal baseline for measuring the breadth of the territorial sea is the low-water line along the coast as marked on large-scale charts officially recognised by the coastal State.

Article 15

Delimitation of the territorial sea between States with opposite or adjacent coasts

Where the coasts of two States are opposite or adjacent to each other, neither of the two States is entitled, failing agreement between them to the contrary, to extend its territorial sea beyond the median line every point of which is equidistant from the nearest points on the baselines from which the breadth of the territorial seas of each of the two States is measured. The above provision does not apply, however, where it is necessary by reason of historic title or other special circumstances to delimit the territorial seas of the two States in a way which is at variance therewith.

Article 33

Contiguous zone

1. In a zone contiguous to its territorial sea, described as the contiguous zone, the coastal State may exercise the control necessary to:
 - (a) prevent infringement of its customs, fiscal, immigration or sanitary laws and regulations within its territory or territorial sea;
 - (b) punish infringement of the above laws and regulations committed within its territory or territorial sea.
2. The contiguous zone may not extend beyond 24 nautical miles from the baselines from which the breadth of the territorial sea is measured.

Article 48

*Measurement of the breadth of the territorial sea, the contiguous zone,
the exclusive economic zone and the continental shelf*

The breadth of the territorial sea, the contiguous zone, the exclusive economic zone and the continental shelf shall be measured from archipelagic baselines drawn in accordance with article 47.

Article 49

*Legal status of archipelagic waters, of the air space
over archipelagic waters and of their bed and subsoil*

1. The sovereignty of an archipelagic State extends to the waters enclosed by the archipelagic baselines drawn in accordance with article 47, described as archipelagic waters, regardless of their depth or distance from the coast.
2. This sovereignty extends to the air space over the archipelagic waters, as well as to their bed and subsoil, and the resources contained therein.
3. This sovereignty is exercised subject to this Part.
4. The regime of archipelagic sea lanes passage established in this Part shall not in other respects affect the status of the archipelagic waters, including the sea lanes, or the exercise by the archipelagic State of its sovereignty over such waters and their air space, bed and subsoil, and the resources contained therein.

Article 56

Rights, jurisdiction and duties of the coastal State in the exclusive economic zone

1. In the exclusive economic zone, the coastal State has:
 - (a) sovereign rights for the purpose of exploring and exploiting, conserving and managing the natural resources, whether living or non-living, of the waters superjacent to the seabed and of the seabed and its subsoil, and with regard to other activities for the economic exploitation and exploration of the zone, such as the production of energy from the water, currents and winds;
 - (b) jurisdiction as provided for in the relevant provisions of this Convention with regard to:
 - (i) the establishment and use of artificial islands, installations and structures;
 - (ii) marine scientific research;
 - (iii) the protection and preservation of the marine environment;
 - (c) other rights and duties provided for in this Convention.
2. In exercising its rights and performing its duties under this Convention in the exclusive economic zone, the coastal State shall have due regard to the rights and duties of other States and shall act in a manner compatible with the provisions of this Convention.
3. The rights set out in this article with respect to the seabed and subsoil shall be exercised in accordance with Part VI.

Article 57

Breadth of the exclusive economic zone

The exclusive economic zone shall not extend beyond 200 nautical miles from the baselines from which the breadth of the territorial sea is measured.

Article 76

Definition of the continental shelf

1. The continental shelf of a coastal State comprises the seabed and subsoil of the submarine areas that extend beyond its territorial sea throughout the natural prolongation of its land territory to the outer edge of the continental margin, or to a distance of 200 nautical miles from the baselines from which the breadth of the territorial sea is measured where the outer edge of the continental margin does not extend up to that distance.
2. The continental shelf of a coastal State shall not extend beyond the limits provided for in paragraphs 4 to 6.

3. The continental margin comprises the submerged prolongation of the land mass of the coastal State, and consists of the seabed and subsoil of the shelf, the slope and the rise. It does not include the deep ocean floor with its oceanic ridges or the subsoil thereof.
4. (a) For the purposes of this Convention, the coastal State shall establish the outer edge of the continental margin wherever the margin extends beyond 200 nautical miles from the baselines from which the breadth of the territorial sea is measured, by either:
 - (i) a line delineated in accordance with paragraph 7 by reference to the outermost fixed points at each of which the thickness of sedimentary rocks is at least 1 per cent of the shortest distance from such point to the foot of the continental slope; or
 - (ii) a line delineated in accordance with paragraph 7 by reference to fixed points not more than 60 nautical miles from the foot of the continental slope.(b) In the absence of evidence to the contrary, the foot of the continental slope shall be determined as the point of maximum change in the gradient at its base.
5. The fixed points comprising the line of the outer limits of the continental shelf on the seabed, drawn in accordance with paragraph 4 (a)(i) and (ii), either shall not exceed 350 nautical miles from the baselines from which the breadth of the territorial sea is measured or shall not exceed 100 nautical miles from the 2,500 metre isobath, which is a line connecting the depth of 2,500 metres.
6. Notwithstanding the provisions of paragraph 5, on submarine ridges, the outer limit of the continental shelf shall not exceed 350 nautical miles from the baselines from which the breadth of the territorial sea is measured. This paragraph does not apply to submarine elevations that are natural components of the continental margin, such as its plateaux, rises, caps, banks and spurs.
7. The coastal State shall delineate the outer limits of its continental shelf, where that shelf extends beyond 200 nautical miles from the baselines from which the breadth of the territorial sea is measured, by straight lines not exceeding 60 nautical miles in length, connecting fixed points, defined by coordinates of latitude and longitude.
8. Information on the limits of the continental shelf beyond 200 nautical miles from the baselines from which the breadth of the territorial sea is measured shall be submitted by the coastal State to the Commission on the Limits of the Continental Shelf set up under Annex II on the basis of equitable geographical representation. The Commission shall make recommendations to coastal States on matters related to the establishment of the outer limits of their continental shelf. The limits of the shelf established by a coastal State on the basis of these recommendations shall be final and binding.
9. The coastal State shall deposit with the Secretary-General of the United Nations charts and relevant information, including geodetic data, permanently describing the outer limits of its continental shelf. The Secretary-General shall give due publicity thereto.
10. The provisions of this article are without prejudice to the question of delimitation of the continental shelf between States with opposite or adjacent coasts.

Article 77

Rights of the coastal State over the continental shelf

1. The coastal State exercises over the continental shelf sovereign rights for the purpose of exploring it and exploiting its natural resources.
2. The rights referred to in paragraph 1 are exclusive in the sense that if the coastal State does not explore the continental shelf or exploit its natural resources, no one may undertake these activities without the express consent of the coastal State.
3. The rights of the coastal State over the continental shelf do not depend on occupation, effective or notional, or on any express proclamation.
4. The natural resources referred to in this Part consist of the mineral and other non-living resources of the seabed and subsoil together with living organisms belonging to sedentary species, that is to say, organisms which, at the harvestable stage, either are immobile on or under the seabed or are unable to move except in constant physical contact with the seabed or the subsoil.

Article 121

Regime of islands

1. An island is a naturally formed area of land, surrounded by water, which is above water at high tide.

2. Except as provided for in paragraph 3, the territorial sea, the contiguous zone, the exclusive economic zone and the continental shelf of an island are determined in accordance with the provisions of this Convention applicable to other land territory.
 3. Rocks which cannot sustain human habitation or economic life of their own shall have no exclusive economic zone or continental shelf.
-

Fonte: *United Nations Atlas of the Oceans*.

**APÊNDICE C – Caracterização do Espaço Estratégico de
Interesse Nacional**

Quadro C-1: Caracterização do Espaço Estratégico de Interesse Nacional Permanente

	Áreas Gerais ^a	Delimitação das áreas geográficas	Caracterização
EEIN-P	Território Nacional: Continente, Açores e a Madeira	<ul style="list-style-type: none"> – Território continental – Arquipélago dos Açores – Arquipélago da Madeira – Mar Territorial 	<p><u>Continente</u>: Área: 89 045,1 km² 9 869 343 habitantes ZEE: 220 000 km² 832 km de costa 1215 km de fronteira terrestre</p>
	Espaço de circulação entre as parcelas do território nacional	<ul style="list-style-type: none"> – Corredores marítimos e aéreos entre territórios 	<p><u>Açores</u>: Área: 2321,9 km² 241 763 habitantes ZEE: 984 300 km² Dista 1400 km do Continente e 3600 km da costa americana. 600 km entre as ilhas mais distantes (Corvo-Sta Maria)</p>
	Espaços aéreo e marítimo sob responsabilidade nacional, as águas territoriais, os fundos marinhos contíguos, a zona económica exclusiva e a zona que resultar do processo de alargamento da plataforma continental.	<ul style="list-style-type: none"> – ZEE, – Águas territoriais, – Fundos marinhos, – Zonas de SAR e FIR 	<p><u>Madeira</u>: Área: 784,8 km² 245 011 habitantes ZEE: 437 000 km² Dista 950 km de Lisboa, 700 km dos Açores e 600 Km da costa africana <u>Selvagens</u>: 230 km do Funchal e 152 km das Canárias.</p> <p>ZEE nacional: 1 640 500 km² Área terrestre: 92 151,8 km² EEIN-P: 2 041 087 km² (aprox.)^b Espaços de circulação: 308 435,2 km² (aprox.) Rácio superfície terrestre/marítima do EEIN-P: 4,7% População residente: 10 356 117 indivíduos.</p>

^a Ver CEDN, 2003, 5.1.

Fontes: CEDN, INE, MS Encarta 98.

^b Área calculada pela soma das áreas correspondentes às ZEE do Continente, Açores e Madeira, com uma parcela correspondente aos espaços de circulação entre as ZEE (ver Figura 2-1). Esta parcela foi obtida por um processo de adição das áreas correspondentes às figuras geométricas contidas dentro dos espaços entre as ZEE (um quadrado com 300 milhas náuticas de lado e dois rectângulos de 200×66,6 milhas náuticas) de que resulta uma área aproximada por defeito. Um valor mais rigoroso poderá ser obtido pela utilização de cartografia digital associada a Sistemas de Informação Geográfica.

Quadro C-2: Caracterização do Espaço Estratégico de Interesse Nacional Conjuntural

	Áreas Gerais ^a	Delimitação das áreas geográficas	Distância ao EEIN-P ^b
EEIN-C	O espaço euro-atlântico compreendendo a Europa, o espaço atlântico em geral e o relacionamento com os Estados Unidos da América.	Países membros da UE e candidatos, países da OTAN e candidatos, respectivos espaços marítimos, os corredores de circulação no Atlântico Norte e território dos EUA.	4 000 Km (Costa americana) 3 000 Km (Riga, Letónia) 3 200 Km (Istambul, Turquia)
	O relacionamento com os Estados limítrofes.	Espanha, Marrocos.	1 000 Km (Barcelona, Espanha) 650 Km (Funchal–costa marroquina)
	O Magrebe	Marrocos, Maurritânia, Argélia, Tunísia, Líbia.	3 000 Km (Lisboa–Tobruk, Líbia)
	O Atlântico Sul em especial, e o relacionamento com o Brasil.	Os corredores de circulação no Atlântico Sul e o Brasil.	8 500 Km (Funchal–Cidade do Cabo) 5 000 Km (Funchal–Recife, Brasil)
	A África lusófona e Timor-Leste.	Cabo Verde, Guiné-Bissau, S. Tomé e Príncipe, Angola, Moçambique, Timor-leste.	2 000 Km (Funchal–Praia, C. Verde) 4 500 Km (Funchal–S. Tomé) 6 000 Km (Funchal–Luanda) 8 500 Km (Lisboa–Maputo) 14 500 Km (Lisboa–Dili)
	Países em que existem fortes comunidades de emigrantes portugueses.	França, Alemanha, África do Sul, Brasil, Venezuela, EUA, Canadá.	1 500 Km (Paris) 8 000 Km (Joanesburgo) 7 000 Km (Rio de Janeiro) 6 500 Km (Caracas) 3 800 Km (Nova Iorque) 4 000 Km (Otawa)
	Países ou regiões em que Portugal tenha presença histórica e cultural.	Macau, Índia, Costa Ocidental Africana, Marrocos, Brasil.	11 00 Km (Macau) 8 500 Km (Goa, Índia)
	Países de origem das comunidades imigrantes em Portugal.	Brasil, Cabo Verde, Ucrânia.	3 400 Km (Kiev)
	Outras zonas do globo onde os interesses nacionais estejam em causa, ou tenham lugar acontecimentos que os possam afectar.	E.g., Indonésia (Timor), Afeganistão (terrorismo), Iraque (terrorismo e petróleo), Médio Oriente (petróleo e segurança), Balcãs (segurança).	6 900 Km (Cabul, Afeganistão) 5 300 Km (Koweit, Golfo Pérsico) 2 300 Km (Zagrebe)

^a Ver CEDN, 2003, 5.1.

Fontes: CEDN, INE, MS Encarta 98.

^b Medida a partir do vértice do triângulo estratégico mais próximo: Lisboa, Funchal, Açores.

**APÊNDICE D – Posição Relativa de uma Selecção de Países
Europeus**

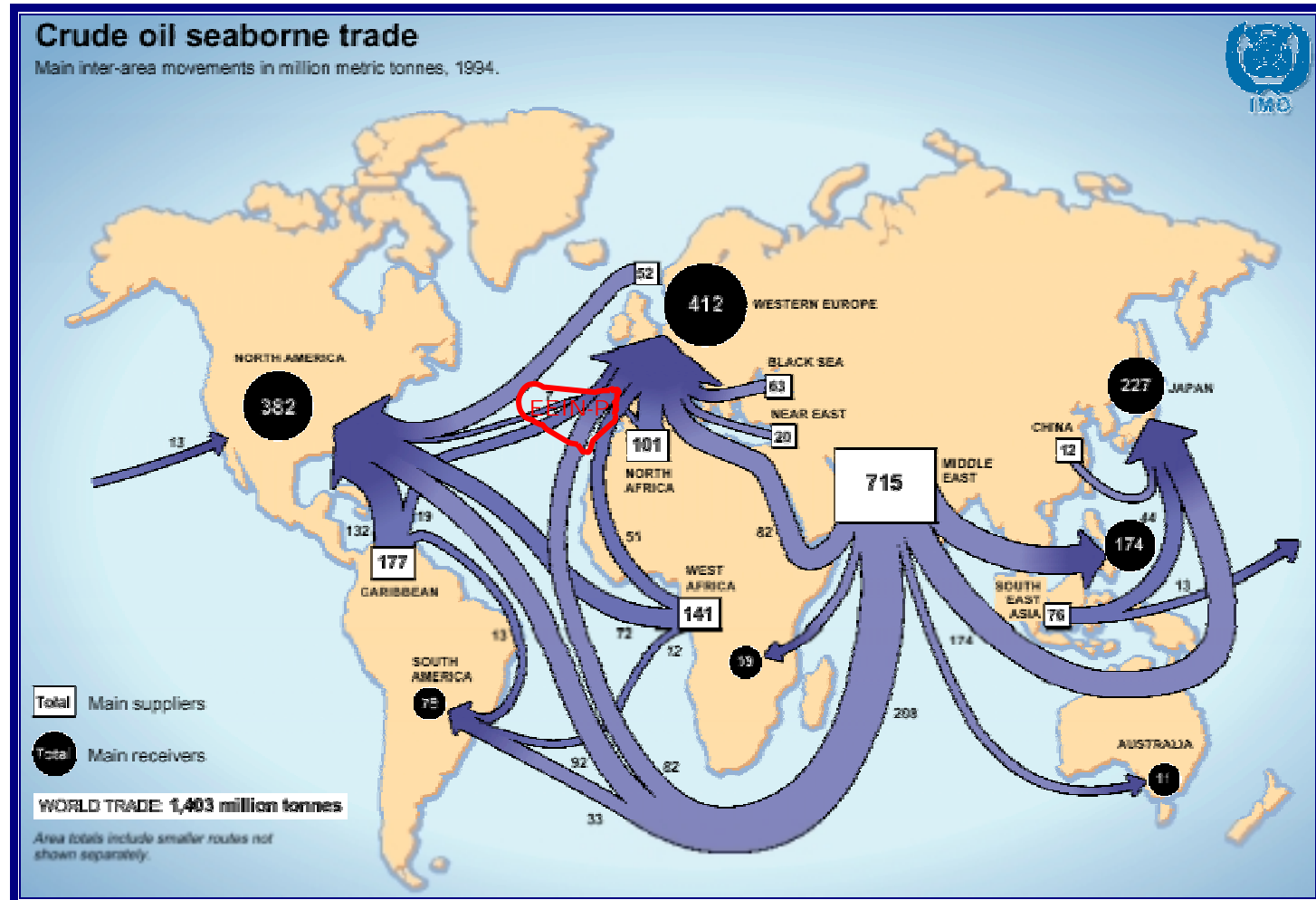
Quadro D-1: Posição relativa de uma selecção de países europeus nos aspectos de dimensão territorial, população, riqueza e Forças Armadas

País	Área Terrestre (Posição)	População (Posição)	PIB nacional (Posição)	PIB per capita (Posição)	Potencial Combate ¹ (Posição)	Força Naval ² (Posição)
Alemanha	357 021 (4)	82 398 326 (1)	2 108 200,0 (1)	25,6 (9)	190 (2)	9 (4)
Áustria	83 858 (11)	8 188 207 (11)	216 830,5 (9)	26,6 (8)	19 (10)	-
Bélgica	30 510 (15)	10 289 088 (8)	260 744,0 (7)	25,2 (10)	14 (12)	1 (11)
Dinamarca	43 094 (13)	5 384 384 (12)	182 799,8 (11)	34,0 (2)	12 (14)	0 (12)
Espanha	504 782 (2)	40 217 413 (5)	693 925,0 (5)	17,1 (13)	65 (5)	5 (6)
Finlândia	337 030 (5)	5 190 785 (13)	139 734,0 (13)	26,9 (7)	20 (9)	-
França	547 030 (1)	60 180 529 (2)	1 520 804,0 (3)	24,8 (11)	147 (3)	14 (2)
Grécia	131 940 (9)	10 665 989 (7)	141 132,0 (12)	12,9 (14)	57 (6)	6 (5)
Holanda	41 526 (14)	16 150 511 (6)	444 033,0 (6)	27,5 (6)	31 (7)	5 (7)
Irlanda	70 280 (12)	3 924 140 (5)	128 184,4 (15)	32,8 (3)	2 (15)	-
Itália	301 230 (7)	57 998 353 (4)	1 258 349,0 (4)	21,7 (12)	102 (4)	9 (3)
Noruega	324 220 (6)	4 546 123 (14)	201 948,8 (10)	44,5 (1)	13 (13)	1 (8)
Portugal	92 391 (10)	10 102 022 (9)	129 187,6 (14)	12,5 (15)	16 (11)	1 (9)
Reino Unido	244 820 (8)	60 094 648 (3)	1 659 111,9 (2)	27,6 (5)	259 (1)	46 (1)
Suécia	449 964 (3)	8 878 085 (10)	255 423,1 (8)	28,6 (4)	28 (8)	1 (10)
	(Km ²)	Indivíduos (Est. Julho 2003)	(milhões €, Pr. Correntes, 2002)	(milhares €, Pr. Correntes, 2002)		
	Fonte: CIA - The World Factbook 2003.		Fonte: Eurostat, 2003		Fonte: StrategyWorld.com, 2003.	

¹ Potencial de Combate Terrestre – é a capacidade total de combate das forças armadas do país, com excepção dos navios. O valor dado resulta de uma combinação da quantidade e da qualidade do potencial humano, equipamento e armamento (“Armed Forces of the World”, StrategyWorld.com, Set 2003).

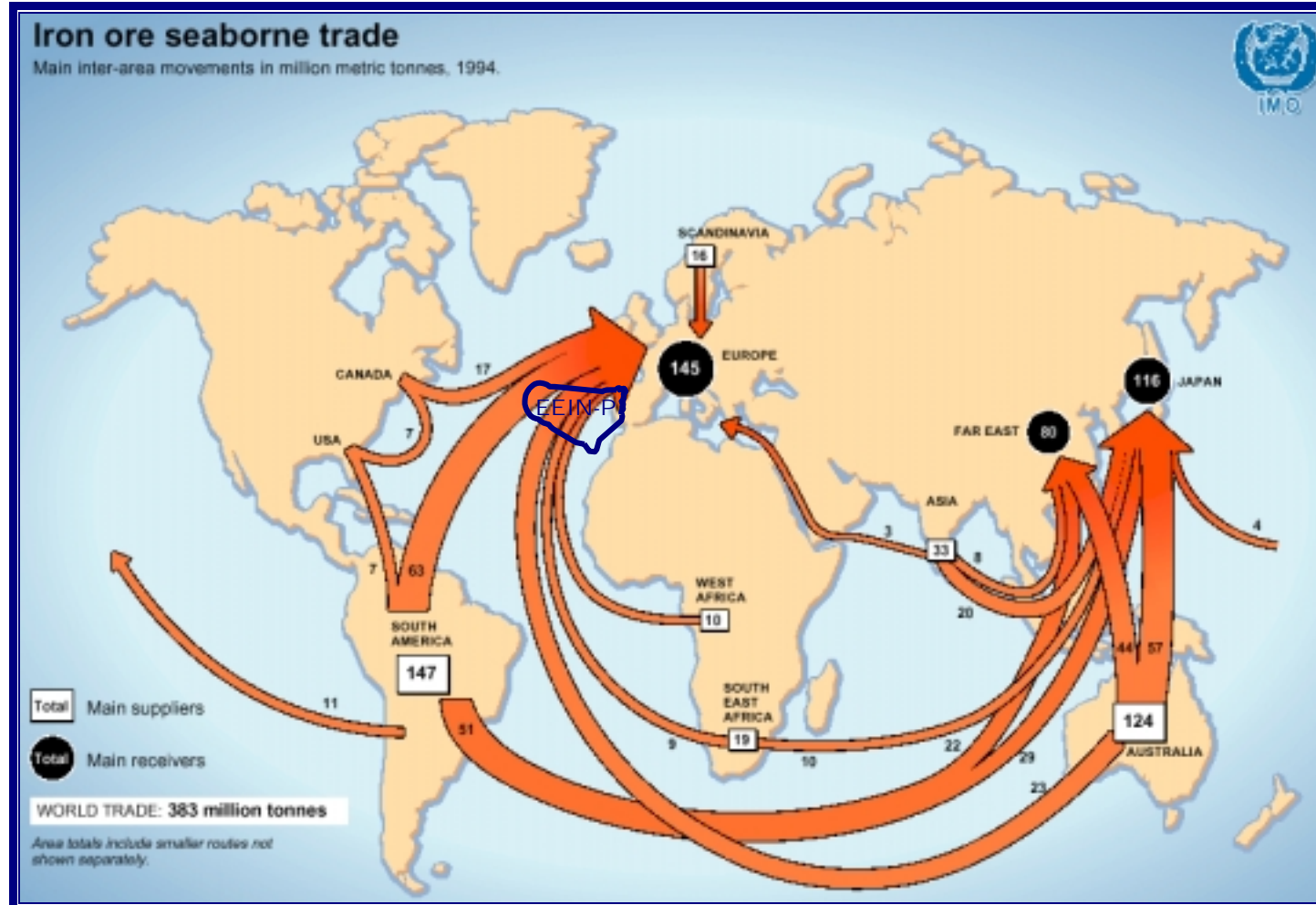
² Força Naval – é um valor da capacidade de combate da armada do país. Este valor reflecte a quantidade e qualidade dos navios e tripulação quando empregues no combate naval (“Naval Forces of the World”, StrategyWorld.com, Set 2003).

APÊNDICE E – Comércio Internacional por Via Marítima



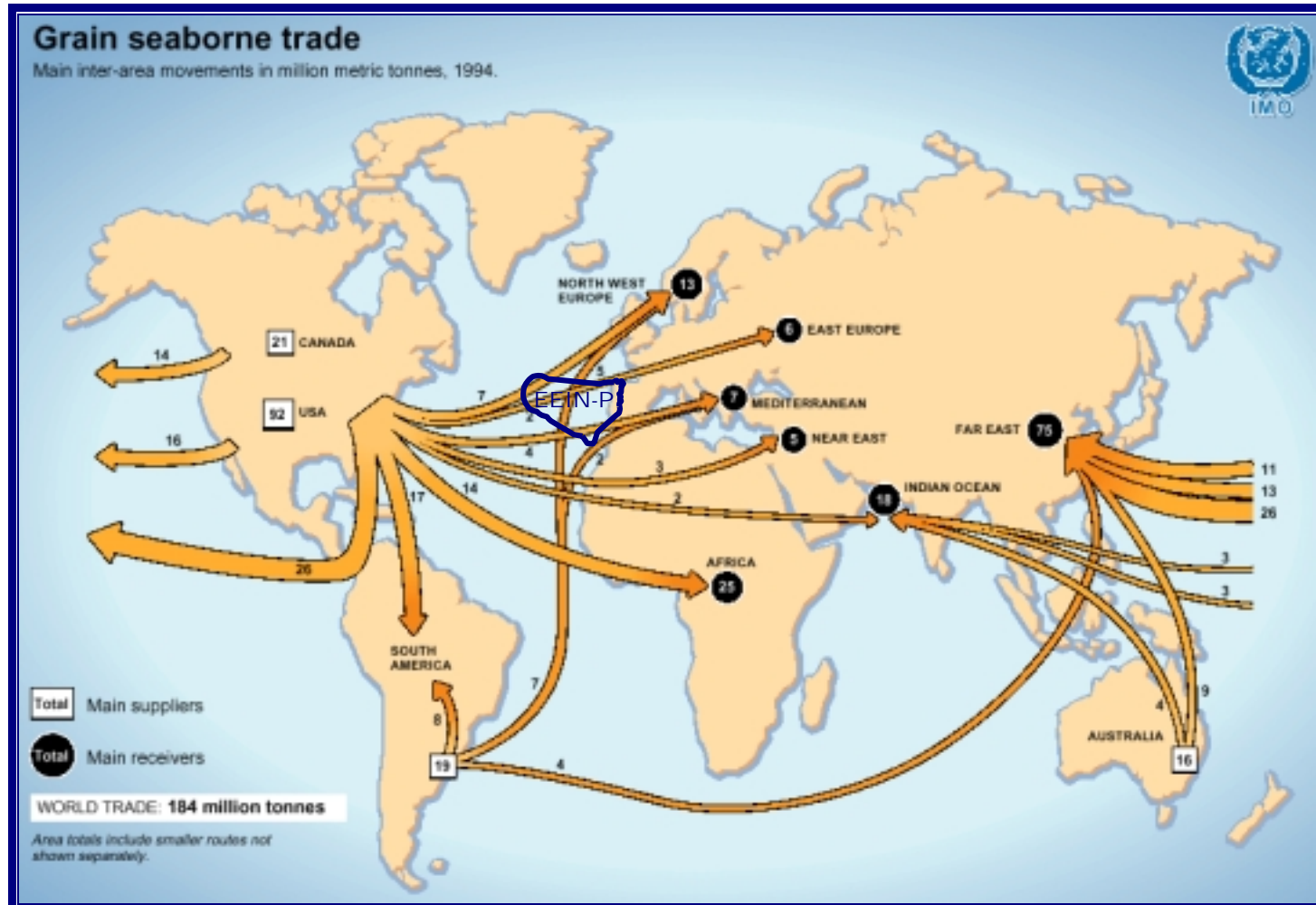
Fonte: UN Atlas of the Oceans, 2003

Figura E-1: Comércio Internacional de Petróleo Bruto por Via Marítima, em 1994.



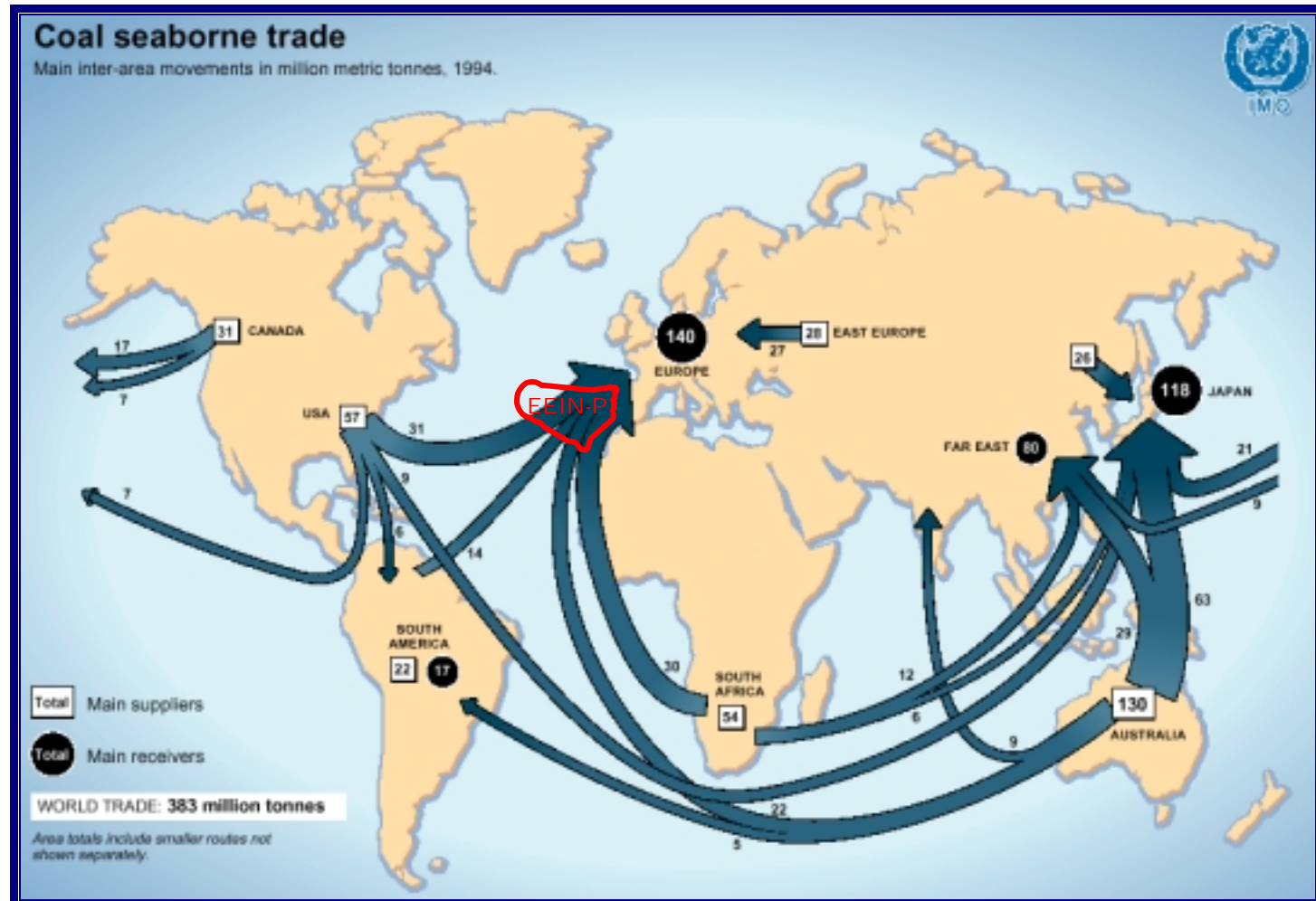
Fonte: UN Atlas of the Oceans, 2003

Figura E-2: Comércio Internacional de Minério de Ferro por Via Marítima, em 1994.



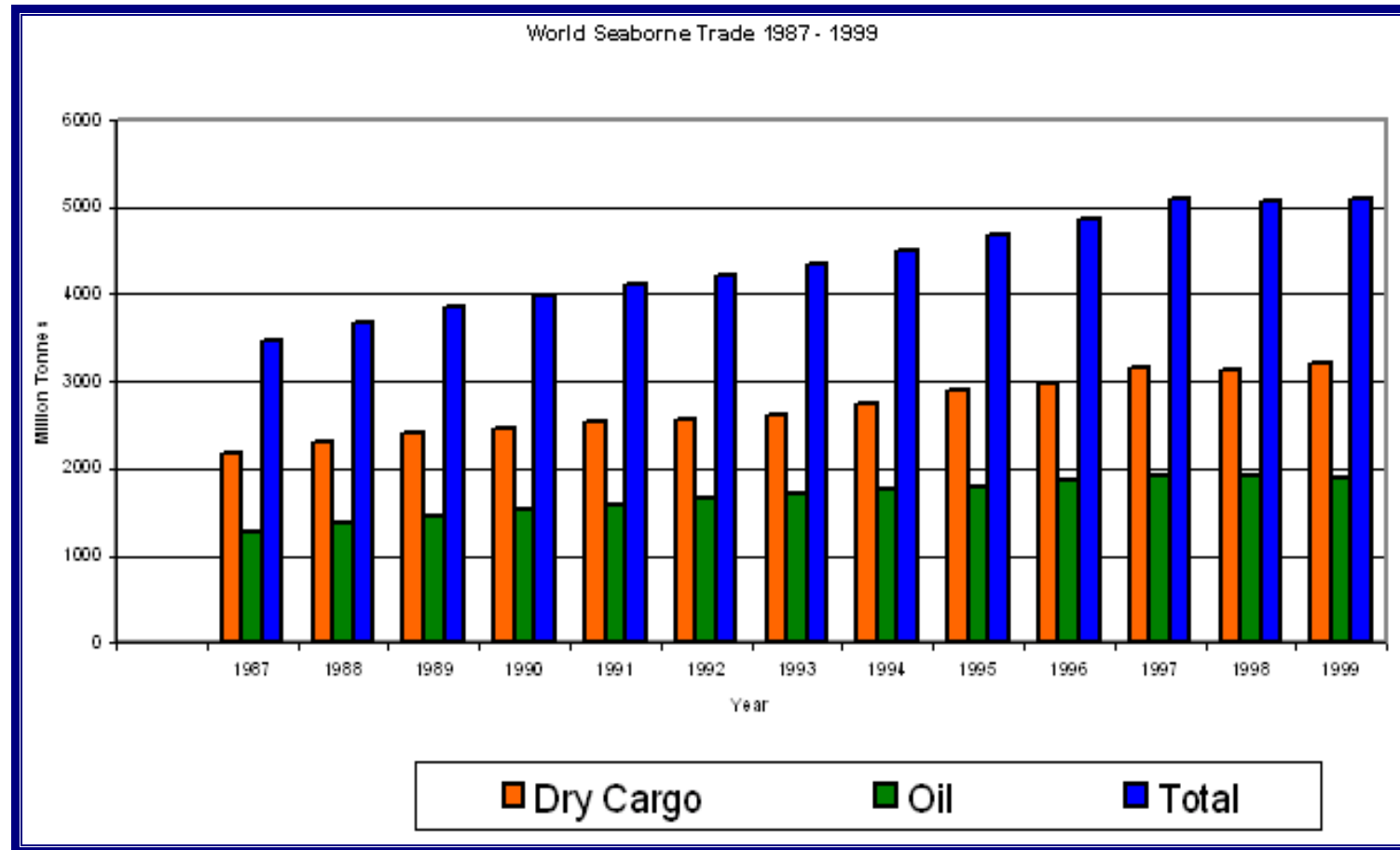
Fonte: UN Atlas of the Oceans, 2003

Figura E-3: Comércio Internacional de Cereais por Via Marítima, em 1994.



Fonte: UN Atlas of the Oceans, 2003

Figura E-4: Comércio Internacional de Carvão por Via Marítima, em 1994.



Fonte: UN Atlas of the Oceans, 2003

Figura E-5: Evolução da Tonelagem do Comércio Mundial Transportada por Via Marítima entre 1987 e 1999.

**APÊNDICE F – Dos Objectivos da Defesa às Missões
Concretas das Forças Armadas**

Quadro F-1a: Missões e Orientações do Poder Político às Forças Armadas: Objectivo de Segurança e Defesa Militar

I. Objectivos Nacionais	II. Missões/Incumbências às FAs	III. Orientações Políticas ^a
Segurança e Defesa Militar	<p>A. <u>Incumbe</u> a defesa militar da República (CRP, Artº 275º, nº 1; LDNFA, Artº 9º, nº 3, CEDN, 8.1) contra qualquer agressão ou ameaça externa (LOBOFA, Artº 2º, nº 1) ...</p> <p>B. ...inclusive o terrorismo, cuja prevenção e combate se insere na missão das FAs (CEDN, 1.1)</p> <p>C. <u>Assegurar</u> a componente militar da Defesa Nacional (garantir a independência nacional, a integridade do território e a liberdade e segurança das populações contra qualquer agressão ou ameaça externa e também no quadro dos compromissos internacionais) (LDNFA, Artº 17º, (Artº 1º e 3º))</p> <p>D. <u>Reacção</u> contra ameaças ou riscos que ponham em causa o interesse nacional (Programa do XV Gov; GOP 2003);</p> <p>E. <u>Incumbe</u> a condução militar da guerra (LDNFA, Artº 63º, nº 2; Artº 65º)</p> <p>F. Quando se verifique o <u>estado de sítio</u> e de emergência (CRP, Artº 275º, nº 7; LOBOFA, Artº 2º, nº 5; Lei N.º 44/86 de 30 de Setembro, Artº 8º, 9º, 14º, 20º, 22º).</p>	<p>Defesa Militar:</p> <p>A. <u>Dissuadir</u> e, se necessário, <u>Enfrentar</u>, qualquer agressão armada, seja no quadro de um conflito generalizado, seja no quadro de um ataque localizado;</p> <p>B. <u>Capacidade dissuasora</u>, no quadro do nosso sistema de alianças</p> <p>C. <u>Disponibilizar</u> a estrutura militar de defesa;</p> <p>D. Capacidade de <u>resposta rápida</u>, em qualquer parte do território nacional e além fronteiras;</p> <p>E. Capacidade para <u>organizar</u> a resistência.</p>
		<p>Terrorismo:</p> <p>F. <u>Prevenir e fazer face</u> às ameaças terroristas, em colaboração com as Forças de Segurança, na ordem interna, e em estreita relação com os aliados, na ordem externa;</p> <p>G. <u>Colaborar</u> activamente, no quadro da comunidade internacional, na <u>prevenção</u> do terrorismo, em múltiplas vertentes, incluindo operações militares;</p> <p>H. Dar a adequada <u>prioridade</u>, na definição do esforço, estrutura e meios da Defesa Nacional, à necessidade de melhor conhecer, detectar, dissuadir e reprimir o fenómeno terrorista.</p>
		<p>Segurança Interna:</p> <p>I. <u>Participar</u> na segurança interna, nos termos da lei;</p> <p>J. <u>Articular-se</u> com as componentes não militares da Defesa Nacional;</p> <p>K. <u>Participar</u> na definição da segurança dos pontos estratégicos, em tempo de paz;</p>
		<p>ADM:</p> <p>L. Capacidade para <u>prevenir</u> e <u>fazer face</u> à proliferação de armas de destruição maciça (ADM), em conjugação com os aliados;</p> <p>M. <u>Prioridade</u> à melhoria das capacidades de defesa NBQ, em estreita articulação com os nossos aliados.</p>
		<p>Crime Transnacional:</p> <p>N. Capacidade para, <u>participar</u> na prevenção e combate a certas formas de crime organizado transnacional (ameaça externa), especialmente o tráfico de droga, o tráfico de pessoas e as redes de imigração ilegal;</p> <p>O. De interesse estratégico <u>prioritário</u> que a DN dê prioridade às acções de fiscalização, detecção e rasteio do tráfico de droga nos espaços marítimo e aéreo sob jurisdição nacional, <u>auxiliando</u> as autoridades competentes no combate a este crime;</p> <p>P. <u>Prioridade</u> à utilização dos meios disponíveis, no quadro do Sistema da Autoridade Marítima, para <u>auxiliar</u> a política de combate às redes de imigração ilegal.</p>
		<p>Comunidades:</p> <p>Q. Capacidade de <u>protecção e evacuação</u> de cidadãos nacionais em áreas de tensão ou crise.</p>

Quadro F-1b: Missões e Orientações do Poder Político às Forças Armadas: Objectivo de Segurança e Política Externa

I. Objectivos Nacionais	II. Missões Gerais/Incumbências às FAs	III. Orientações Políticas ^a
Segurança e Política Externa	G. <u>Satisfazer</u> os compromissos internacionais do Estado Português no âmbito militar (CRP, Artº 275º, nº 5; LDNFA, Artº 9º, nº 4; LOBOFA, Artº 2º, nº 2; CEDN, 8.1)	Segurança Colectiva e Alianças: S. <u>Participação</u> no sistema de defesa colectiva da NATO; T. <u>Participação</u> no desenvolvimento da PECSD; U. <u>Defesa</u> da posição nacional e do flanco Sul da Aliança V. <u>Acompanhar</u> os aliados, na óptica de mais actuação conjunta, no plano nacional, e segundo uma participação combinada, no quadro da Aliança;
	H. <u>Garantir</u> a concretização dos objectivos do Estado e da satisfação dos seus compromissos internacionais (CEDN, 8.1)	Missões Humanitárias e de Paz: W. <u>Participação</u> nas Missões de Petersberg; X. Capacidade de <u>participação</u> em missões de paz e humanitárias, nomeadamente no quadro das Nações Unidas, da Aliança Atlântica e da União Europeia;
	I. <u>Participar</u> em missões humanitárias e de paz (CRP, Artº 275º, nº 5; LDNFA, Artº 9º, nº 4) J. <u>Participar</u> em missões de apoio à política externa (Programa XV Gov) K. <u>Colaborar</u> em acções de cooperação técnico-militar (CRP, Artº 275º, nº 6; LDNFA, Artº 9º, nº 5)	Cooperação Militar: Y. Capacidade para <u>realizar</u> acordos bilaterais e multilaterais na área de Defesa. Z. Capacidade para <u>desenvolver</u> acções de cooperação técnico-militar e militar; AA. Manter <u>empenhamento</u> nos projectos de cooperação técnico-militar (GOP 2003).

^a Ver CEDN, 2003.

Quadro F-1c: Missões e Orientações do Poder Político às Forças Armadas: Objectivo Missões de Interesse Público

I. Objectivos Nacionais	II. Missões Gerais/Incumbências às FAs	III. Orientações Políticas ^a
Missões de Interesse Público	<p>L. <u>Garantir</u> a realização de missões de interesse público (CEDN, 2003, 8.1)</p> <p>M. <u>Vigilância e defesa</u> da ZEE (GOP 2003).</p> <p>N. <u>Colaborar</u> em missões de protecção civil, em tarefas relacionadas com a satisfação de necessidades básicas e a melhoria da qualidade de vida das populações (CRP, Artº 275º, nº 6; LDNFA, Artº 9º, nº 5; CEDN, 2003, 8.1) inclusive situações de calamidade pública (LOBOFA, Artº 2º, nº 3)</p>	<p>Protecção Civil:</p> <p>AA. <u>Colaborar</u> em missões de protecção civil, em tarefas relacionadas com a satisfação de necessidades básicas e a melhoria da qualidade de vida das populações (CRP, Artº 275º, nº 6; LDNFA, Artº 9º, nº 5; CEDN, 2003, 8.1), inclusive situações de calamidade pública (LOBOFA, Artº 2º, nº 3)</p> <p>BB. Capacidade de <u>apoio</u> à protecção civil, auxílio às populações em situação de catástrofe ou calamidade;</p> <hr/> <p>Protecção Ambiental:</p> <p>CC. Capacidade para <u>participar</u> na prevenção e combate contra as ameaças ao nosso ecossistema, incluindo a poluição marítima, a utilização abusiva dos recursos marinhos nas águas sob a nossa responsabilidade e a destruição florestal; <u>previsão</u> desta necessidade no dispositivo do seu sistema de forças;</p> <p>DD. Capacidade de <u>contribuir</u> para a protecção ambiental, defesa do património natural e prevenção dos incêndios;</p> <hr/> <p>Outras Missões:</p> <p>EE. Capacidade de <u>vigilância e controlo</u> do território nacional e do espaço inter-territorial, nele se incluindo a fiscalização dos espaços aéreo e marítimo nacionais;</p> <p>FF. Capacidade de realizar outras missões de interesse público, <u>busca e salvamento</u>, <u>fiscalização</u> da ZEE, <u>pesquisa</u> dos recursos naturais e <u>investigação</u> nos domínios da geografia, cartografia, hidrografia, oceanografia e ambiente marinho;</p> <hr/> <p>Aplicável a todas as MIP:</p> <p>GG. Sem prejuízo das missões de natureza intrinsecamente militar (CEDN, 2003., 8.1)</p>

^a Ver CEDN, 2003.

Quadro F-1d: Missões e Orientações do Poder Político às Forças Armadas: Objectivo de Consciencialização para a Segurança e Defesa

I. Objectivos Nacionais	II. Missões Gerais/Incumbências às FAs	III. Orientações Políticas ^a
<p>Consciencialização para a Segurança e Defesa</p>	<p>O. <u>Garantir</u> a consciência permanente, entre os cidadãos, dos valores e problemas de Segurança e Defesa, nos seus âmbitos conceptual, estratégico, operacional e tático (CEDN, 2003, 8.1).</p>	<p>HH. Necessidade de reforçar a vontade colectiva de defesa (Não há orientações explícitas nos documentos analisados)</p>

^a Ver CEDN, 2003.

Quadro F-2a: Das Implicações para as FA às Missões Militares (Segurança e Defesa militar)

III.	IV. Implicações para as FAs	V. Missões Militares
Defesa Militar	<ul style="list-style-type: none"> – Estrutura militar de “dissuasão mínima credível” e de reacção ao 1º ataque, com o apoio de forças aliadas; – Estrutura militar preparada para reacção no caso de conflito generalizado; – Força militar preparada para reacção no caso de ataque localizado; – Sistema de alerta (nacional e internacional); – Estrutura pronta em tempo oportuno (tempo de reacção/tempo crítico), em qualquer parte do território nacional e além fronteiras; – Projectar forças dentro e fora do TN; – Meios de transporte para pessoal, equipamento e sustentação; – Estrutura operacional dimensionada para a ameaça; – Assegurar,garantir ⇒ sucesso a 100%; – Planos operacionais e treino adequados a cada situação; – Integração nos planos de defesa da OTAN; – Dimensão das forças e meios de reserva em quantidade e prontos a tempo; – Estabelecer a estrutura e os procedimentos de comando e controlo da resistência; – Assumir o comando das Forças de Segurança (FSeg), durante o Estado de Sítio. 	1. Dissuadir qualquer tipo de ataque sobre o TN e sobre os interesses nacionais
		2. Reagir rapidamente a um ataque generalizado ou localizado
		3. Explorar e manter um sistema de informações e alerta precoce
		4. Conduzir operações com as FSeg, durante o Estado de Sítio
		5. Organizar, enquadrar e dirigir a resistência
Terrorismo	<ul style="list-style-type: none"> – Activar um sistema de informações e alerta (nacional e internacional); – Integração de planos com Fseg: – Integração de planos com os aliados; – Força militar preparada para executar operações militares de prevenção do terrorismo, no quadro da comunidade internacional; – Prioridade na estrutura e meios da DN (civil e militar) para conhecer, detectar, dissuadir e reprimir acções terroristas. 	6. Explorar e manter um sistema de informações e alerta precoce
		7. Conduzir operações militares de prevenção com aliados ou em coligações
		8. Conhecer, detectar, dissuadir e reprimir acções terroristas (Esforço)
Segurança Interna	<ul style="list-style-type: none"> – Tomar parte na segurança interna com FSeg; – Articular planos, procedimentos, doutrina, treino com FSeg, autoridades civis, Planeamento Civil de Emergência; – Elaborar planeamento de segurança dos pontos estratégicos em conjugação com as FSeg; 	9. Participar em operações de segurança no interior do TN, com as FSeg

(continua)

Quadro F-2a: Das Implicações para as FA às Missões Militares (Segurança e Defesa militar) (continuação)

III.	IV. Implicações para as FAs	V. Missões Militares
ADM	<ul style="list-style-type: none"> – Capacidade para <u>prevenir</u> e <u>fazer face</u> à proliferação de Armas de Destruição Maciça (ADM), em conjugação com os aliados; – <u>Prioridade</u> à melhoria das capacidades de defesa NBQ, em estreita articulação com os nossos aliados. 	<p>10. Prevenir e fazer face a proliferação de ADM, em conjugação com os aliados;</p> <p>11. Defender contra ataques NBQ, em articulação com os aliados (Prioridade);</p>
Crime transnacional	<ul style="list-style-type: none"> – Capacidade para, <u>participar</u> na prevenção e combate a certas formas de crime organizado transnacional (ameaça externa), especialmente o tráfico de droga, o tráfico de pessoas e as redes de imigração ilegal – <u>Prioridade</u> estratégica às acções de <u>fiscalização</u>, <u>deteção</u> e <u>rasteio</u> do tráfico de droga nos espaços marítimo e aéreo sob jurisdição nacional, <u>auxiliando</u> as autoridades competentes; – <u>Prioridade</u> à utilização dos meios disponíveis, no quadro do Sistema da Autoridade Marítima, para <u>auxiliar</u> a política de combate às redes de imigração ilegal 	<p>12. Conduzir acções de fiscalização, detecção e rasteio do tráfico de droga nos espaços marítimo e aéreo em auxílio das entidades nacionais (Prioridade);</p> <p>13. Utilizar os meios do SAM no auxílio do combate às redes de imigração ilegal (Prioridade);</p>
Comunidades	<ul style="list-style-type: none"> – Capacidade de <u>protecção</u> e <u>evacuação</u> de cidadãos nacionais em áreas de tensão ou crise; 	<p>14. Conduzir operações de protecção e evacuação de cidadãos nacionais.</p>

Quadro F-2b: Das Implicações para as FA às Missões Militares (Segurança e Política Externa)

III.	IV. Implicações para as FAs	V. Missões Militares
Segurança Colectiva e Alianças	<ul style="list-style-type: none"> – Realizar exercícios conjuntos a nível nacional; – Participar em exercícios conjuntos e combinados; – Adequar a estrutura (conjunta), os procedimentos e os meios (interoperabilidade); – Tomar parte no sistema de defesa da NATO, ...com os compromissos e operacionalidade de forças, no TN e na bacia do Mediterrâneo; – Integrar os Estados Maiores Militares internacionais; – Planear/aprontar os compromissos de forças (OTAN, UE, Eurofor, Euromarfor); – Aprontar e manter a operacionalidade das forças atribuídas; – Integrar os planos operacionais da NATO e nacionais. 	15. Defender a posição nacional
		16. Participar na defesa colectiva (flanco Sul) da OTAN
		17. Participar no sistema de defesa da UE
Missões Humanitárias e de Paz	<ul style="list-style-type: none"> – Obter e preparar as forças e meios militares de acordo com as solicitações internacionais e o determinado especificamente pelo poder político para cada missão; – Organizar a sustentação logística e os movimentos; – Estabelecer ligação com a OI enquadrante da missão (ONU, NATO, UE), países participantes e com a <i>Host Nation</i>. 	18. Cumprir missões de carácter humanitário (e.g., calamidades, apoio médico)
		19. Cumprir missões de paz e de resposta a crises (ONU, NATO, UE)
Cooperação Militar	<ul style="list-style-type: none"> – Firmar acordos de cooperação e intercâmbio com organismos congéneres; – Estabelecer e manter contactos com as chefias militares de outros países; – Criar novos projectos ou expandir e aprofundar os projectos existentes de cooperação militar; – Libertar os recursos humanos e materiais para os projectos de cooperação. 	20. Estabelecer e manter relações de cooperação bilateral e multilateral com organismos militares de outros países
		21. Executar projectos de cooperação técnico-militar

Quadro F-2c: Das Implicações para as FA às Missões Militares (Missões de Interesse Público^a)

III.	IV. Implicações para as FAs	V. Missões Militares
Protecção Civil	<ul style="list-style-type: none"> – Cooperar com os organismos nacionais competentes no apoio às populações, em situações de catástrofe ou calamidade pública, nos termos estipulados na lei ou conforme as determinações políticas. 	22. Apoiar a Protecção Civil, no auxílio às populações em situação de catástrofe ou calamidade
Protecção Ambiental	<ul style="list-style-type: none"> – Tomar parte, juntamente com os organismos competentes, na prevenção e combate contra a poluição marítima (até à ZEE), preservação de recursos marinhos e destruição florestal; – Incluir estas atribuições na previsão de necessidades no dispositivo de forças; – Contribuir para a protecção ambiental, defesa do património natural e prevenção dos incêndios. 	23. Participar na prevenção e combate contra a poluição marítima, preservação de recursos marinhos e destruição florestal 24. Contribuir para a protecção ambiental, defesa do património natural e prevenção dos incêndios
Outras Missões	<ul style="list-style-type: none"> – Vigiar e controlar o TN, mar territorial, ZEE, espaço subaquático e aéreo e espaço inter-territorial, incluindo a fiscalização dos espaços aéreo e marítimo nacionais; – Garantir a realização de outras missões de interesse público. 	25. Vigiar, controlar o TN, mar territorial, ZEE, espaço subaquático e aéreo e espaço inter-territorial 26. Fiscalizar os espaços aéreo e marítimo nacionais 27. Realizar acções de Busca e Salvamento 28. Investigar nos domínios da geografia, cartografia, hidrografia, oceanografia e ambiente marinho 29. Pesquisar recursos naturais

^a Missões de Interesse Público: Sem prejuízo das missões de natureza intrinsecamente militar.

Quadro F-2d: Das Implicações para as FA às Missões Militares (Consciencialização para a Segurança e Defesa)

III.	IV. Implicações para as FAs	V. Missões Militares
Educação de Segurança e Defesa	<ul style="list-style-type: none"> – Garantir a consciência permanente, entre os cidadãos, dos valores e problemas de Segurança e Defesa; – Estreitar e manter o contacto permanente com as populações; – Preocupações de imagem e exposição pública dos militares, da instituição e das actividades militares; – Informar, esclarecer e inculcar nos cidadãos os valores da segurança nacional. 	<p>30. Organizar regularmente, iniciativas de sensibilização, demonstrações e divulgação dos temas de Segurança e Defesa, dirigidos especialmente às novas gerações.</p>

APÊNDICE G – Cenários de Emprego das Forças Armadas

Quadro G-1: Caracterização dos Cenários de Emprego das FA

V. Missões Militares ^a	VI. Teatro de Operações	VII. Proba- bilidade ^b	VIII. Área, Distância	IX. Caracteriza- ção da Força	X. Capacidades ^c
1.Dissuadir qualquer tipo de ataque	EEIN-P	N	A:2 041 087 km ² D: 2 300 km	Conjunta	C2, Submarina, Oceânica de Superfície, Autoridade Marítima, Guerra de Minas, Componente Fixa, Manobra e Fogos, Informações, Apoio Logístico, Sustentação de Base, Formação e Treino, Defesa Aérea e TASMO, ASW, ASUW, EW, C2 e AEW / ELINT, Componente Territorial e Inf. Aeronáuticas
2. Reagir rapidamente a um ataque generalizado ou localizado	EEIN-P	N	Idem Missão 1	Conjunta	Idem Missão 1 e, adicionalmente, Projecção de Força, Reservas de Guerra, Mobilidade e Sobrevivência, "Stocks" de Armamento, Transporte Estratégico / Tático
3. e 6. Explorar e manter um sistema de informações e alerta precoce	EEIN-P EEIN-C	A		Conjunta	C2, Fiscalização, Autoridade Marítima, Informações, ASW, ASUW, EW, C2 e AEW / ELINT
4. Conduzir operações com as Fseg, durante o Estado de Sítio	EEIN-P	N	A:92 072 km ² D: 2 300 km	Conjunta e Ramos	C2, Sustentação de Base
5. Organizar, enquadrar e dirigir a resistência	EEIN-P	N	A:92 072 km ² D: 2 300 km	Conjunta e Ramos	C2, Sustentação de Base
7. Conduzir operações militares de prevenção com os aliados ou em coligações (terrorismo)	EEIN-P EEIN-C	A		Conjunta	C2, Projecção de Força, Informações, ASW, ASUW, EW, C2 e AEW / ELINT, Transporte Estratégico / Tático
8. Conhecer, detectar, dissuadir e reprimir acções terroristas (Esforço)	EEIN-P EEIN-C	A		Conjunta	Idem Missão 7
9. Participar em operações de segurança, com as FSeg	EEIN-P	B	A:92 072 km ² D: 2 300 km	Conjunta e Ramos	C2, Sustentação de Base, Manobra e Fogos
10.Prevenir e fazer face a proliferação de ADM, em conjugação com os aliados	EEIN-P EEIN-C	A		Conjunta	C2, Informações
11.Defender contra ataques NBQ, em articulação com os aliados. (Prioridade)	EEIN-P	A		Conjunta	C2, Mobilidade e Sobrevivência

(continua)

Quadro G-1: Caracterização dos Cenários de Emprego das FA (continuação 1)

V. Missões Militares ^a	VI. Teatro de Operações	VII. Proba- bilidade ^b	VIII. Área, Distância	IX. Caracteriza- ção da Força	X. Capacidades ^c
12. Conduzir acções de fiscalização, detecção e rastreio do tráfico de droga nos espaços marítimo e aéreo em auxílio das entidades nacionais (Prioridade)	EEIN-P	A	Idem Missão 1	Conjunta e Ramos	C2, Fiscalização, Transporte Tático, Vigilância e Fotografia Aérea e Geofísica
13. Utilizar os meios do SAM no auxílio do combate às redes de imigração ilegal (Prioridade)	EEIN-P	A	A:1 640 500 km ² D: 2 300 km	Ramos (Marinha)	Autoridade Marítima
14. Conduzir operações de protecção e evacuação de cidadãos nacionais	EEIN-C	B	D: 8 000 km	Conjunta	C2, Apoio Logístico, Projecção de Força, Transporte Estratégico / Tático
15. Defender a posição nacional	EEIN-P	N	Idem Missão 1	Conjunta e Ramos	C2, Submarina, Projecção de Força, Oceânica de Superfície, Assinalamento Marítimo, Guerra de Minas, Reservas de Guerra, Componente Fixa, Manobra e Fogos, Mobilidade e Sobrevivência, Informações, Apoio Logístico, Sustentação de Base, Defesa Aérea e TASMO, “Stocks de Armamento”, Busca e Salvamento, ASW, ASUW, EW, C2 e AEW / ELINT, Transporte Tático, Vigilância e Fotografia Aérea e Geofísica, Componente Territorial e Inf. Aeronáuticas, Sobrevivência e Mobilidade (STO)
16. Participar na defesa colectiva (flanco Sul) da OTAN	EEIN-C	N	D: 3 200 km	Conjunta e Ramos	Idem Missão 15
17. Participar no sistema de defesa da UE	EEIN-C	M	D: 3 200 km	Conjunta e Ramos	Idem Missão 15

(continua)

Quadro G-1: Caracterização dos Cenários de Emprego das FA (continuação 2)

V. Missões Militares ^a	VI. Teatro de Operações	VII. Proba- bilidade ^b	VIII. Área, Distância	IX. Caracteriza- ção da Força	X. Capacidades ^c
18.Cumprir missões de carácter humanitário (e.g., calamidades, apoio médico)	Global	A	D: 14 500 km	Conjunta e Ramos	Apoio Logístico, Busca e Salvamento
19.Cumprir missões de paz e de resposta a crises (ONU, NATO, UE)	Global	M	D: 14 500 km	Conjunta e Ramos	C2, Projecção de Força, Fiscalização, Manobra e Fogos, Mobilidade e Sobrevivência, Informações, Apoio Logístico, Transporte Estratégico/ Tático
20.Estabelecer e manter relações de cooperação bilateral e multilateral com organismos militares de outros países	EEIN-C	A	D: 14 500 km	Conjunta e Ramos	C2
21.Executar projectos de cooperação técnico-militar	EEIN-C	A	D: 14 500 km	Conjunta e Ramos	C2
22.Apoiar a Protecção Civil, no auxílio às populações em situação de catástrofe ou calamidade	EEIN-P	A	Idem Missão 1	Ramos	Projecção de Força, Componente Fixa, Apoio Logístico, Sustentação de Base, Busca e Salvamento, Transporte Estratégico/ Tático
23.Participar na prevenção e combate contra a poluição marítima, preservação de recursos marinhos e destruição florestal	EEIN-P	A	Idem Missão 1	Ramos	Oceânica de Superfície, Oceanográfica e Hidrográfica, Combate à Poluição, Autoridade Marítima, Sustentação de Base, Transporte Tático, Vigilância e Fotografia Aérea e Geofísica
24.Contribuir para a protecção ambiental, defesa do património natural e prevenção dos incêndios	EEIN-P	A	Idem Missão 1	Ramos	Combate à Poluição, Sustentação de Base, Transporte Tático, Vigilância e Fotografia Aérea e Geofísica

(continua)

Quadro G-1: Caracterização dos Cenários de Emprego das FA (continuação 3)

V. Missões Militares ^a	VI. Teatro de Operações	VII. Proba- bilidade ^b	VIII. Área, Distância	IX. Caracteriza- ção da Força	X. Capacidades ^c
25.Vigiar, controlar o TN, mar territorial, ZEE, espaço subaquático e aéreo e espaço inter-territorial;	EEIN-P	A	Idem Missão 1	Conjunta e Ramos	Fiscalização, Autoridade Marítima, Transporte Tático, Vigilância e Fotografia Aérea e Geofísica
26.Fiscalizar os espaços aéreo e marítimo nacionais;	EEIN-P	A	Idem Missão 1	Conjunta e Ramos	Fiscalização, Autoridade Marítima, Transporte Tático, Vigilância e Fotografia Aérea e Geofísica
27.Realizar acções de Busca e Salvamento;	EEIN-P	A	Idem Missão 1	Conjunta e Ramos	Oceânica de Superfície, Busca e Salvamento
28.Investigar nos domínios da geografia, cartografia, hidrografia, oceanografia e ambiente marinho;	EEIN-P	M	Idem Missão 1	Ramos	Oceanográfica e Hidrográfica
29.Pesquisar recursos naturais.	EEIN-P	M	Idem Missão 1	Ramos	Oceanográfica e Hidrográfica
30.Organizar regularmente, iniciativas de sensibilização, demonstrações e divulgação dos temas de Segurança e Defesa, dirigidos especialmente às novas gerações.	EEIN-P	A	Idem Missão 1	Conjunta e Ramos	Sustentação de Base

^a Ver Quadros F-2a a F-2d

^b A – Alta ; M – Média; B – Baixa; N – Quase nula.

^c Ver Quadros H-1 e H-2.

**APÊNDICE H – Capacidades Militares dos Ramos das
Forças Armadas**

Quadro H-1: Capacidades Militares incluídas na LPM 2003

Ramo	Capacidades
Marinha	Capacidade Comando e Controlo (C2) Capacidade Submarina Capacidade de Projecção de Força Capacidade Oceânica de Superfície Capacidade de Fiscalização Capacidade Oceanográfica e Hidrográfica Capacidade de Assinalamento Marítimo Capacidade de Combate à Poluição Capacidade de Autoridade Marítima Capacidade de Guerra de Minas Capacidade de Reservas de Guerra Capacidade de Componente Fixa
Exército	Capacidade de Comando e Controlo Capacidade de Manobra e Fogos Capacidade de Mobilidade e Sobrevivência Capacidade de Informações Capacidade de Apoio Logístico Capacidade de Sustentação de Base Capacidade de Formação e Treino
Força Aérea	Capacidade Comando e Controlo Capacidade Defesa Aérea e TASMO Capacidade de "Stocks" de Armamento Capacidade de Busca e Salvamento Capacidade ASW, ASUW, EW, C2 e AEW / ELINT Capacidade Transporte Tático, Vigilância e Fotografia Aérea e Geofísica Capacidade de Transporte Estratégico / Tático Capacidade da Componente Territorial e Inf. Aeronáuticas Capacidade de Sobrevivência e Mobilidade (STO) Capacidade de Instrução e Treino Capacidade de Formação Avançada de Pilotos (AEJPT)

Fonte: Lei de Programação Militar 2003.

Quadro H-2: Descrição das Capacidades Militares do Exército

Capacidade	Descrição
Comando e Controlo	Capacidade para tomar decisões, comunicar ordens e assegurar a sua execução. Inclui os sistemas de comunicação, postos de comando e sistemas de identificação.
Manobra e Fogos	Capacidade para ganhar uma posição vantajosa sobre forças opositoras, para as destruir, derrotar, neutralizar ou degradar o seu potencial de combate, através da combinação do fogo, movimento e acções não letais. Inclui infantaria, blindados, artilharia de campanha, aviação do Exército, guerra electrónica (medidas e contra-medidas electrónicas), operações especiais, CIMIC, operações psicológicas e armamento, equipamento de utilização genérica comum.
Mobilidade e Sobrevivência	Capacidade para melhorar a nossa mobilidade, diminuir a das forças opositoras e proteger as nossas forças da letalidade dos fogos, riscos e ameaças NBQ. Inclui a engenharia, defesa NBQ, contra-vigilância do Campo de Batalha, defesa anti-aérea e polícia militar.
Informações	Capacidade para recolher, tratar e difundir informação essencial à condução das operações. Inclui as informações e segurança militares, sistemas autónomos de vigilância do campo de batalha (sensores, radares, etc.), informação geográfica.
Apoio Logístico	Capacidade para sustentar as forças em campanha e o apoio das populações. Inclui as unidades de apoio de serviços e engenharia de construções (horizontais e verticais).
Sustentação de Base	Capacidade para prestar o apoio e processamento administrativo e logístico necessário à manutenção e sustentação das estruturas operacionais e territoriais, não incluídas nas outras capacidades. Inclui os sistemas organizativos e de gestão (incluindo Gestão de Informação e Tecnologias de Informação), infra-estruturas e os sistemas de comunicações permanentes.
Formação e Treino	Capacidade que visa manter e desenvolver os requisitos de prontidão, procedimentos e técnicas, através do ensino, formação e treino individual e colectivo.

Fonte: DPP/EME.